



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0049/2024, REFERENTE AO PROCESSO 0730/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA OFICINA DE EVENTOS LTDA.

QUADRO INFORMATIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização de feiras de exposições, para organização da Feira do Empreendedor, edição 2024, promovida pelo SEBRAE-SP, na cidade de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.
2. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, conforme disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais), acrescido de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de reembolso, totalizando R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais).

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças e Diretor Superintendente Interino, consoante Portaria 102/2024, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominada simplesmente “SEBRAE-SP” ou “CONTRATANTE”;

CONTRATADA: OFICINA DE EVENTOS LTDA, com endereço na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2257 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE - CEP: 60.170.251, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.563.652/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA** e Sra. **GABRIELLE NOBRE LIMA DAL BELO**, nos termos do seu contrato social.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação rege-se pelo artigo 7º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE os bens e/ou serviços especificados na proposta comercial, no Termo de Referência e demais ANEXOS deste contrato, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

2.1.1. Entregar o objeto do contrato previsto na cláusula primeira dentro dos prazos, quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos;

2.1.2. Prestar garantia nos termos do artigo 20 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078/1990, durante o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da conclusão dos serviços, se for o caso;

2.1.3. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;

2.1.4. Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas e demais obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciárias, societárias ou outras incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do objeto, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

2.1.5. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;

2.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

2.1.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;



- 2.1.8.** Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.
- 2.1.9.** Apresentar cópia das alterações do contrato social ou de seu estatuto.
- 2.1.10.** Designar profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 2.1.11.** Entregar ao gestor do Contrato o Termo de Recebimento Provisório, se exigível;
- 2.1.12.** Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;
- 2.1.13.** Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato;
- 2.1.14.** Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório;
- 2.1.15.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- 2.1.16.** Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE;
- 2.1.17.** Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia;
- 2.1.18.** Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;



2.1.19. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

2.1.20. Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial;

2.1.21. Caso o Termo de Referência expressamente autorize a subcontratação, esta não poderá abranger a totalidade dos serviços objeto deste contrato, sendo admitida apenas em relação a serviços específicos e às expensas e riscos da CONTRATADA. Os limites da subcontratação serão estabelecidos no Termo de Referência, e sua formalização estará condicionada à prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, inclusive para substituição de qualquer subcontratação. A subcontratação não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas neste CONTRATO, permanecendo íntegra e inalterada a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para o CONTRATANTE nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

2.1.22. Apresentar todas as autorizações e certificações necessárias à prestação dos serviços, respondendo por eventuais infrações e multas que lhe sejam impostas pelos órgãos de fiscalização dos poderes públicos.

2.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

2.2.1. Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

2.2.2. Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

2.2.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, proporcionando as condições que se fizerem necessários à execução do objeto;

2.2.4. Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência;



2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

2.2.6. Monitorar o prazo, quantidade, qualidade, e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o contratado, reservando-se ao direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o contratado;

2.2.7. Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos;

2.2.8. Solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado, quando o objeto do contrato for a prestação de serviços e for verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento;

2.2.9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

3.1.1. Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, comprovando, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução, bem como, responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o (s) objeto contratado (s);

3.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

3.1.3. Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor e também pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal destinado para o cumprimento do presente objeto, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade, inclusive com relação a terceiros contratados, razão pela qual a assinatura do contrato não implicará ao CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza;



3.1.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos sociais, fiscais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício mantido entre a CONTRATADA e seus empregados que prestam serviço para o CONTRATANTE, para execução do objeto do presente contrato, assumindo prontamente, sem quaisquer limitações todas as responsabilidades, isentando o CONTRATANTE de forma expressa e inquestionável, da maneira que for por ele solicitada, de qualquer responsabilidade, litigiosa ou de despesa;

3.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas da defesa, inclusive por custas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em reclamações trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados, prepostos, ex-empregados ou terceiros envolvendo o CONTRATANTE, isentando ainda o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais;

3.1.6. Responsabilizar-se civil ou criminalmente perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos, danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados, decorrentes de erro, culpa ou dolo, por demora ou omissão, na prestação dos serviços de sua responsabilidade, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as normas e regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais durante a execução deste contrato, inclusive as obrigações específicas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital de Pregão Eletrônico SEBRAE-SP nº 90043/2024, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e integridade dos dados pessoais tratados, inclusive as boas práticas de compliance exigidas para tal fim.

4.2. Todos os dados pessoais utilizados pelas partes em razão deste contrato serão considerados sigilosos e não poderão ser divulgados, compartilhados ou utilizados para qualquer finalidade que não esteja expressamente prevista neste contrato ou no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico SEBRAE-SP 90043/2024, sem o consentimento prévio e expresso da contraparte.

4.3. Na hipótese de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a parte que o sofreu ou lhe deu causa informará à outra, por escrito, acerca do ocorrido, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas incluirão: (i) descrição da natureza do incidente de segurança envolvendo dados pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares e registros de dados implicados; (ii) descrição das



consequências decorrentes do incidente de segurança; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar o ocorrido e mitigar os possíveis efeitos adversos.

4.4. Qualquer das partes, quando solicitada, fornecerá à outra todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações previstas nesta cláusula, incluindo, mas não se limitando, a relatório de auditoria que ateste boas práticas quanto à governança e proteção de dados pessoais.

4.5. As partes deverão manter colaboração mútua no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, fornecendo informações e qualquer outra assistência para documentar e eliminar os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

4.6. As partes contratantes se obrigam a adequarem-se e cumprirem a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ou outra que a substituir, adotando as práticas exigidas, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à outra, a seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

4.7. Além desta cláusula, a CONTRATADA deve observar as disposições específicas mencionadas no Termo de Referência em relação a proteção dos dados pessoais, se couber.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTE CONTRATO

5.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 5.990.000,00** (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais), conforme disposto a seguir e proposta comercial anexo.

Descrição	Valor Total
Organizadora – Feira do Empreendedor	R\$ 5.490.000,00
Reembolso de Taxas	R\$ 500.000,00

5.2. O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os documentos comprobatórios da prestação de serviços e/ou entrega do(s) produto(s), existentes à época do envio, deverão ser encaminhados ao SEBRAE-SP, antes da emissão da nota fiscal, para conferência e validação.



6.2. Após a validação, a contratada deverá emitir a nota fiscal até o dia 17 do mês de prestação dos serviços e/ou entrega do produto e encaminhar ao SEBRAE-SP no mesmo dia.

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

6.4. O CONTRATANTE não aceitará recibo como documento fiscal, exceto nos casos estritamente legais de dispensa de emissão de nota fiscal devidamente comprovado pelo contratado.

6.5. Em caso de irregularidade(s) nos itens dos serviços prestados ou produtos entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento, conforme estabelecido na cláusula 6.3., e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 \times 365 \times TX$
= Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, conforme disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

7.2. A cada 12 (doze) meses, poderá haver reajuste com base no IPCA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades dentre aquelas previstas no art. 37, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, a saber:

8.1.1. Caução em dinheiro.

8.1.2. Fiança bancária.



8.1.3. Seguro garantia.

8.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se assegurar o pagamento de todos os eventos indicados abaixo:

8.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.2.2. Prejuízos causados ao SEBRAE-SP, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.2.3. Multas aplicadas pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA; e

8.2.4. Todos os valores decorrentes de condenações trabalhistas, não adimplidos pela CONTRATADA.

8.3. A garantia ofertada deverá possuir o mesmo prazo de vigência do contrato.

8.3.1. Caso decorram desta avença obrigações financeiras ou acessórias após a sua conclusão (do contrato), ou caso haja renovação e seu prazo de validade expire antes da conclusão do pacto, ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias quanto ao valor, vigência e cobertura da garantia prestada.

8.3.2. A CONTRATADA poderá optar por outra modalidade dentre àquelas previstas nos subitens do item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3.

8.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.5. Fica assegurado o direito de retenção da garantia, por parte do SEBRAE-SP, enquanto perdurarem procedimentos de aplicação de sanções contratuais.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e do presente instrumento contratual e respectivos anexos, a(s) Contratada(s) que:



- 9.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 9.2.1.** Advertência escrita, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 9.2.2.** Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SEBRAE-SP pelo prazo de até 03 (três) anos, observada a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções no caso concreto, e conforme regra geral abaixo:
 - 9.2.2.1.** 12 (doze) meses, nos casos de: aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo CONTRATANTE, alteração de quantidade ou qualidade do produto ou serviço fornecido;
 - 9.2.2.2.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: retardamento imotivado da execução da obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
 - 9.2.2.3.** 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação ao CONTRATANTE; praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação.



9.2.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, nas hipóteses descritas 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, hipóteses nas quais, após o processamento do processo sancionador no âmbito do SEBRAE-SP, os autos serão encaminhados para deliberação final do SEBRAE Nacional.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de:

9.2.4.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na execução de serviço determinado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.4.1.2. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso injustificado na execução de serviço determinado, em prazo superior ao previsto no subitem 9.2.4.1.1, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Compensatória de:

9.2.4.2.1. 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) para as infrações descritas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, sobre o valor total do pedido de execução do serviço;

9.2.4.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de execução do serviço, para a infração prevista no subitem 9.1.2, relativa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.4.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do pedido de execução do serviço, para o caso de inexecução total do contrato prevista no subitem 9.1.3;

9.2.4.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido de execução do serviço, no caso de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, previsto no subitem 9.1.4;

9.2.4.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do pedido de execução do serviço, no caso de inexecução parcial do contrato, prevista no subitem 9.1.1.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao SEBRAE-SP.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



9.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.5.1. Para fins de aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a cada infração cometida a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. os danos que dela provierem para à CONTRATANTE;

9.6.4. o caráter pedagógico da sanção.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos das faturas devidas à CONTRATADA, ou deduzidos da garantia, caso tenha sido exigida.

9.7.1. Se os valores das faturas e da garantia contratual forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher em favor do CONTRATANTE a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.7.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

9.8. Em qualquer caso, fica a CONTRATADA responsável, ainda, pelas perdas e danos consequentes, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. O presente contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CÓDIGO DE ÉTICA

11.1. A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética do Sistema SEBRAE” que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico www.sebrae.com.br, Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

12.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

12.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este CONTRATO poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2. Os acréscimos que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa.

13.3. A supressão poderá ser realizada no limite estabelecido entre as partes.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

14.3.1. Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos no contrato;

14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato; e

14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do SEBRAE-SP, consignadas em seu orçamento.

15.2. Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

15.3. As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual ao gestor do contrato, indicando a razão social, CNPJ e o número do instrumento contratual.

15.4. No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.



As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA
OFICINA DE EVENTOS LTDA

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Superintendente – Interino
(Portaria 102/2024)
SEBRAE-SP

GABRIELLE NOBRE LIMA DAL BELO
OFICINA DE EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: RITA VUCINIC TELES

Nome: RENATA ROMUALDO DOS SANTOS



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 730/2024**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização de feiras de exposições, para organização da Feira do Empreendedor, edição 2024, promovida pelo SEBRAE-SP, na cidade de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Feira do Empreendedor é um evento criado e organizado pelo SEBRAE e ocorre anualmente em São Paulo desde 2012. Este é o mais importante evento da instituição, responsável por apresentar e permitir que o grande público vivencie seus principais produtos e serviços voltados ao empreendedor. Em sua décima terceira edição em 2024, a Feira pretende mobilizar cerca de 118.000 mil visitantes em 54.350m² de exposição, traduzindo-se no maior encontro de empreendedorismo do mundo e em ferramenta para o fomento e a geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

2.2 A edição de 2024 se caracterizará por ser o evento que abrange todos os públicos de empreendedores, com o Slogan “Criando Conexões”, entregando novas experiências personalizadas para cada um dos três perfis básicos de visitantes (pessoa física, jurídica e MEI) que frequentam a feira, com o propósito de expandir conhecimentos e redes de contatos, aprendendo com os desafios na identificação de oportunidades, num ambiente inspirador de novas tecnologias, mercados e conexões para a realização de negócios.

2.3 A Feira do Empreendedor é um evento de sucesso, a maior Feira de empreendedorismo da América Latina, promovido pelo SEBRAE-SP, que tem por finalidade oferecer informação e oportunidade de negócios para:

2.3.1 Futuros empreendedores: que pretendem abrir um novo negócio de forma sustentável e competitiva.

2.3.2 Empresários de micro e pequenas empresas e MEI's: que objetivem aperfeiçoar, dinamizar e expandir seus negócios.

2.4. A Feira do Empreendedor tem os seguintes objetivos prioritários:

2.4.1. Estimular o surgimento de novos negócios;

2.4.2. Estimular a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;

2.4.3. Difundir o empreendedorismo;

2.4.4. Prestar esclarecimentos e orientação sobre gestão de negócios;

2.4.5. Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios visando à sustentabilidade e competitividade da micro e pequena empresa.

2.5 Detalhamento sobre a realização da Feira do Empreendedor – São Paulo”, edição 2024:

2.5.1 **Período de realização:** de 11 a 14 de outubro de 2024;

2.5.2 **Período de Locação do Pavilhão:** 3 a 16 de outubro de 2024 – 14 dias;

2.5.3 **Montagem:** de 3 a 10 de outubro de 2024 - 08 dias, considerando que no oitavo dia o expositor decora o estande pronto;

2.5.4 **Evento:** 04 dias;

2.5.5 **Desmontagem:** na sequência da realização, dia 14/10 após às 20:00h até dia 16/10/24 às 20:00hs;

2.5.6 **Local:** SÃO PAULO EXPO – Pavilhões 3, 4, 5, 6, 7, 8 e área externa - na cidade de São Paulo, situado à Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – compreendendo 54.350m²;

2.5.7 **Horário de Funcionamento:** Sexta-feira à segunda-feira, das 10h às 20h.

2.6 **Público visitante estimado:** 118.000 visitantes.



Área bruta da Feira: 58.500m² considerando montagem as tendas na área externa.

2.7 Expositores estimados: cerca de 1.200 (mil e duzentos).

2.9. Diante das especificidades acima previstas, é necessária a contratação de empresa especializada na execução do presente objeto.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de serviços de Organização de eventos, de 03/10/24 a 16/10/24, incluindo fornecimentos de materiais, locação e instalação de equipamentos, locação de bens, serviços de mão de obra e demais serviços para a perfeita realização do evento.

3.2. A CONTRATADA deverá realizar a interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP, quais sejam, projeto arquitetônico, montadora, comercialização e outras, com a finalidade de organizar e controlar todo o evento.

3.3. O objeto compreende a execução dos serviços, bem como o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos descritos e especificados neste instrumento.

3.4. Este instrumento compreende as especificações necessárias ao fornecimento e gerenciamento dos serviços de:

3.4.1. Fornecimento de Equipe Técnica;

3.4.2. Locação, Instalação, manutenção e estrutura de Equipamentos, Paisagismo e Acessórios;

3.4.3. Mão de obra (recepcionista, cerimonialista, limpeza, segurança e brigadistas);

3.4.4. Ambulância e Posto Médico;

3.4.5. Serviços de Buffet;

3.4.6. Seguro, Plano de Trânsito;

3.4.7. Acompanhamento dos serviços de montagem e entrega dos estandes, participação em reuniões de alinhamento com elaboração de atas e atendimento das equipes de fiscalização dos órgãos públicos.

3.5. Todos os serviços contratados deverão seguir o descrito na planilha comercial, bem como a orientação do SEBRAE-SP.

3.6. Link do PPF, do Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares da Feira do Empreendedor 2024: [00 - PDF PROJETO EXECUTIVO FE 2024](#)

3.7. Os serviços de fornecimento e instalação de equipamentos e insumos descritos neste termo deverão ser realizados, impreterivelmente, no período compreendido das **08h00 do dia 03/10/2024 até as 10 horas do dia 10/10/2024**, iniciando-se com a vistoria do pavilhão, disponibilização de ambulância, seguranças, equipe de limpeza e brigadistas, serviços de acompanhamento de montagem que ocorre no mesmo período, recebimento e entrega dos materiais de segurança para a equipe do SEBRAE-SP. Nesse período deverão ser recebidos os materiais e equipamentos de organização, serviços e instalação dos equipamentos e paisagismo. Estando o espaço (pavilhões) disponível 24 horas para a realização dos serviços de instalação **a partir das 08h00 do dia 03/10/2024**.

3.8. Somente serão considerados entregues os serviços de equipamentos, paisagismo e insumos, caso os mesmos sejam executados de acordo com o Projeto Arquitetônico, Termo de Referência e Cronograma de Execução, sob pena de aplicação de penalidades pelo descumprimento.

3.9. A CONTRATADA deverá alocar mão de obra especializada suficiente para a execução dos serviços, dentro dos períodos solicitados e na qualidade esperada.



4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 4.1.** As atividades terão início somente após reunião de alinhamento, realizada no SEBRAE-SP, para esclarecimentos, orientações, definição de cronograma de execução.
- 4.2.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos, paisagismo e acessórios dos espaços e estandes da Feira do Empreendedor de 2024 – espaços determinados pelo SEBRAE-SP, seguindo o memorial descritivo e plantas do projeto arquitetônico, bem como orientações do profissional de arquitetura responsável pelo projeto arquitetônico do referido evento.
- 4.3.** Os serviços constantes no presente instrumento deverão seguir as orientações do SEBRAE-SP e o cronograma geral dos serviços.
- 4.4.** O horário para execução dos trabalhos e entrega de materiais serão de acordo com o regulamento interno do local e em conformidade com a legislação municipal vigente.
- 4.5.** Iniciados os serviços, deve a CONTRATADA conduzi-los contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.
- 4.6.** A evolução da organização da Feira do Empreendedor de 2024 será monitorada pela equipe designada pelo SEBRAE-SP, que estará presente “in loco” nos dias previstos e fará a medição de todo o serviço executado.
- 4.7.** Os serviços deverão ser finalizados no prazo máximo estabelecido neste instrumento.
- 4.8.** Entende-se por serviços finalizados o cumprimento dos prazos para fornecimento de materiais, da execução total dos serviços descritos neste instrumento e do aceite formal do SEBRAE-SP.
- 4.9.** Verificada a ocorrência de atraso nas etapas programadas, a CONTRATADA deverá reorganizar suas horas de trabalho, buscando restabelecer o cronograma, sendo que, neste caso, os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser suportados pela CONTRATADA, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas.
- 4.10.** A contratação contempla o fornecimento e execução dos serviços relacionados neste instrumento e deverão ser realizados conforme orientações constantes em normas técnicas vigentes da ABNT e especificação de fabricantes de produtos aplicados.
- 4.11.** A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais, equipamentos, bens, serviços de segurança, limpeza e demais serviços porventura entregues ou instalados com defeito ou não compatíveis com as especificações desse instrumento. Nestes casos, os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes deverão ser suportados pela CONTRATADA.
- 4.12.** A CONTRATADA deve adquirir e instalar os equipamentos, materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma.
- 4.13.** Todos os serviços executados deverão estar em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 4.14.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários a serem utilizados para a instalação e sustentação de todos os equipamentos, tais como: andaime, escada, ferramentas, máquinas, plataforma tipo Genie ou similar, talhas, box truss e demais materiais que se façam necessários. Toda a iluminação cênica suspensa e as caixas de som acústica ativa penduradas deverão ser instaladas e



estruturadas em peças de Box Truss pela CONTRATADA. A localização e posicionamento estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo das Arenas. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o Responsável Técnico da CONTRATADA, observados os prazos estabelecidos e as condições estabelecidas pelo SP-Expo, deverá incluir todo o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC e infraestrutura. Após o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição dos cabos em todos os estandes/espços e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. Esse valor relativo aos cabos aéreos deverá ser embutido na diária dos equipamentos. A instalação dos cabos aéreos no teto/estrutura do espaço é fornecida exclusivamente pelo fornecedor do Espaço SP-Expo e a CONTRATADA deverá contratar a disponibilização dos cabos, de acordo com que cada nó suporta de peso, e fornecer a documentação exigida para cada instalação de equipamento. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a instalação e desinstalação dos cabos aéreos.

- 4.15. Isolar o local no momento da instalação os equipamentos de grande porte, para organização das atividades e proteção, para que seja possível o contínuo e permanente andamento das atividades normais e corriqueiras do local.
- 4.16. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, o transporte horizontal e vertical de todos os itens a serem instalados constantes no presente instrumento, levando em consideração os acessos e horários de entrada disponíveis do local.
- 4.17. A CONTRATADA deverá definir um local adequado para as refeições da equipe de trabalho com mesas e cadeiras.
- 4.18. Em hipótese alguma será autorizada a permanência de materiais inflamáveis ou tóxicos nas instalações. Tais materiais, quando necessários, deverão ser previamente autorizados, por escrito, pelo SEBRAE-SP e, sendo disponibilizado e utilizado imediatamente pela CONTRATADA.
- 4.19. No caso de não aceite de algum item fornecido pela CONTRATADA, a mesma deverá fazer o conserto ou troca de tal item, sempre respeitando o prazo total de entrega.

5. SUSTENTABILIDADE

- 5.1. O SEBRAE-SP, com o compromisso de minimizar o impacto ambiental, reforçou ações e práticas sustentáveis para a edição de 2024, da Feira do Empreendedor. Ao fazer escolhas conscientes, o SEBRAE-SP contribui para um futuro melhor para o planeta e para as próximas gerações. Por isso, as medidas englobam desde a escolha do local até a redução do uso de materiais descartáveis. A seguir, as principais práticas adotadas:
 - 5.1.1. **Incentivo ao uso de transporte público** – A escolha do local da Feira levou em consideração o conceito de mobilidade e facilidade de acesso, para a redução de gases do efeito estufa. Nesta edição de 2024, ela será realizada no pavilhão de exposições do São Paulo Expo, localizado próximo a paradas de ônibus e estações de Metrô, estimulando o uso de transporte público coletivo para o acesso ao evento. Além disso, a Feira disponibiliza transferência gratuita dos visitantes e colaboradores, por meio de vans, das principais linhas de transporte coletivo até o evento. O local também possui bicicletário. Outro estímulo ao público para optar por um meio de transporte sustentável, não poluente, econômico e eficiente. Há ainda estações de recarga para carros híbridos e elétricos.
 - 5.1.2. **Uso de materiais recicláveis na montagem** – Para a montagem dos estandes, haverá o uso de materiais com menor impacto ambiental. São madeiras de reflorestamento (MDF, pinus e compensado),



com certificação comprovada, além do uso de materiais que podem ser reutilizados, como metalon, alumínio, TS, PVC e policarbonato.

- 5.1.3. Uso de lixeiras para coleta seletiva** – A coleta e o descarte dos resíduos gerados, durante o evento, também têm atenção especial. O evento terá coleta seletiva, com clara identificação e instruções para os visitantes, com lixeiras disponíveis em seis cores diferentes (vermelho, azul, amarelo, verde, marrom e cinza), destinadas à coleta de plástico, papel, metal, vidro, orgânico e não reciclável. Já a destinação final observará uma gestão ambiental adequada, atendendo não somente às legislações federais, estaduais e municipais, assim como tendo a obrigação de a empresa responsável pelas caçambas fazer a coleta e a doação para ONGs (organizações não governamentais) de reciclagem e compostagem. Para isso, os resíduos serão separados na fonte, por meio da coleta seletiva e da triagem de materiais. Ao final do evento, a empresa responsável pelas caçambas emitirá um relatório técnico com a gestão socioambiental dos resíduos. A orientação é reforçada junto às equipes de limpeza e também aos visitantes e expositores.
- 5.1.4. Uso de iluminação eficiente** – Para a montagem de estandes e decoração cênica dos espaços, foi adotado o uso de lâmpadas com maior eficiência energética e menor consumo de energia, como as lâmpadas LED ou Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz). Essas lâmpadas consomem menos energia para produzir a mesma quantidade de luz em comparação com lâmpadas incandescentes e fluorescentes. Os LEDs estão disponíveis em uma ampla variedade de cores, ajustando-se aos ambientes da Feira, causando um efeito visual atrativo para os visitantes. A medida contribui para a redução do impacto ambiental.
- 5.1.5. Valorização de empresas e profissionais locais** – Os aspectos sociais também estão inseridos nas medidas adotadas pelo SEBRAE-SP para a realização desta edição da Feira do Empreendedor. Um dos itens de atenção está relacionado à contratação de empresas locais especializadas em RH (recursos humanos) temporário, para contribuir com o desenvolvimento social e econômico da cidade de São Paulo, onde está situado. Outro ponto é a inclusão, com a contratação de profissionais PcDs (pessoa com deficiência), 60+ e da terceira idade.
- 5.1.6. Abordagem do tema nos materiais de comunicação e uso de materiais recicláveis na comunicação visual** – Dentro deste conceito de sustentabilidade, entre as estratégias de comunicação, está a utilização de plataformas digitais (sites, blogs, landing pages, mídias sociais) para a divulgação do evento. O tema ainda estará presente nos itens de divulgação, como o site da Feira, com uma página totalmente dedicada ao tema. A comunicação visual do evento reforçará as ações, com a utilização de materiais que podem ser reutilizados, como lonas impressas e bagum (um material de fácil manuseio, aplicado em revestimentos). Todas as sinalizações, confeccionadas para a cenografia das salas, informativos do evento, backdrops, entre outras, podem ser reutilizadas. Esses materiais são reaproveitados na medida em que são doados a instituições, que promovem sua reciclagem, confeccionando ecobags, bolsas, pastas para eventos, cestos de lixo para carro, jogo americano, entre outros itens.
- 5.1.7. Uso de tecnologia e inovação** – Na Feira do Empreendedor, ferramentas digitais também serão utilizadas em favor da redução do impacto ambiental. Conteúdos de palestras e talk-shows terão transmissão ao vivo pela internet. Ao final da Feira, haverá um espaço destinado à coleta de crachás e folheteria, para garantir a destinação adequada e evitar o descarte indevido.
- 5.1.8. Pratos sustentáveis na praça de alimentação e food trucks** – A Feira do Empreendedor se propõe a abrir portas para o conhecimento, conectar oportunidades, estimular o networking, entre outras coisas. Nesse processo de imersão, o SEBRAE-SP oferece espaços para os participantes se alimentarem, nos quais também aplicamos o conceito de sustentabilidade. Desta vez, por meio dos alimentos ofertados, com cardápio variado, refeições sem glúten, opções veganas (sem ingredientes de origem animal) e vegetarianas. Ainda no quesito alimentação e sustentabilidade, terá o cuidado de apresentar aos fornecedores o público estimado, para evitar o desperdício de alimentos. A preferência será sempre que possível por alimentos preparados com frutas, legumes e verduras orgânicos; alimentos fornecidos por produtores locais; além de alimentos produzidos por meio de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, redução do consumo de água e gestão de resíduos. Busca ainda evitar o uso excessivo de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis. Nos



ambientes destinados à alimentação, ainda haverá mesas reservadas para PcDs e acessibilidade garantida.

- 5.1.9. Coleta de lacres para doação de cadeiras de roda** – Para dar significado socioambiental e buscar mobilizar os visitantes da Feira do Empreendedor para um propósito, nesta edição, serão disponibilizados pontos de coleta de lacres de latinha de alumínio. A ideia é fazer a diferença na vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, que necessitam de uma cadeira de rodas. Os lacres coletados serão doados a projetos sociais engajados nessa iniciativa. Aproximadamente, a cada 140 garrafas pets de dois litros cheias de lacres, um equipamento é doado.
- 5.1.10. Disponibilização de bebedouros** – Para reduzir o uso de garrafas e copos descartáveis, o SEBRAE-SP estimula o uso de bebedouros contidos no pavilhão de exposições e, para reforçar, ainda faz a instalação de bebedouros também dentro dos seus estantes. A medida sustentável se soma ainda à distribuição de garrafas de alumínio para seus colaboradores que atuam na Feira, para abastecer nos bebedouros disponibilizados no evento.
- 5.1.11. Atenção com a inclusão** – Dentro dos princípios da sustentabilidade social, buscamos o bem-estar de todos. Assim, o SEBRAE-SP preocupa-se também em imprimir ações respeitosas e inclusivas no ambiente da Feira do Empreendedor, independentemente das habilidades ou deficiências de cada um. Todos os estandes, espaços e palcos têm acessibilidade, inclusive com a instalação de rampas na entrada e saída, quando necessário, para atender o público PcD (pessoa com deficiência). Faz a sinalização adequada desses espaços. Disponibiliza cadeiras de rodas e oferece banheiros acessíveis, além de fraldários. Haverá também intérpretes de libras para o atendimento de pessoas com deficiência auditiva, para que todos possam visitar a Feira do Empreendedor sem barreiras. No evento, serão disponibilizadas ainda visitas guiadas, exclusivas para clientes com deficiência ou mobilidade reduzida, que visitarão a Feira desacompanhados.
- 5.1.12. Paisagismo sustentável** – Para além do aspecto estético, a Feira do Empreendedor opta por um paisagismo que busca o equilíbrio entre natureza e arquitetura, com a utilização eficiente dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente. O SEBRAE-SP optou pela utilização de plantas que representam a identidade natural do nosso Estado, valorizando a biodiversidade nativa, para criar espaços que beneficiem tanto as pessoas quanto o meio ambiente. Para não haver descarte, adotamos o paisagismo natural em mudas plantadas e sem decoração floral.

5.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Instalação e desinstalação de equipamentos

Para a implementação dessas ações e para que esses objetivos sejam alcançados, a CONTRATADA deverá estruturar um Plano de Instalação e Desinstalação de Equipamentos, da Feira do Empreendedor, que minimize o impacto ambiental e garanta a destinação sustentável dos produtos. Deve reutilizar, reciclar ou doar os materiais, gerados durante esse processo. Para tanto, inclusive, os resíduos gerados para a instalação dos equipamentos – embalagens, plásticos, papelão e outros materiais – deverão ser separados para reciclagem. A própria equipe de instalação deverá ser orientada sobre a importância da sustentabilidade. Abaixo, seguem as obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Parceria com fornecedores sustentáveis – É fundamental que sejam feitas parcerias com fornecedores locais sustentáveis, que já têm experiência em boas práticas e que compartilhem desses valores de sustentabilidade, priorizando a adoção de medidas responsáveis em relação a materiais e resíduos. Durante a instalação e a desinstalação dos equipamentos da Feira, esse **trabalho deve ser monitorado** de perto para garantir que o plano seja implementado de maneira eficiente. Qualquer ação fora desses padrões deve ser corrigida e encaminhada corretamente.

5.2.3. Descarte seletivo e adequado – É função da CONTRATADA distribuir corretamente os conjuntos de lixeiras seletivas com seis cestos (vermelho, azul, amarelo, verde, marrom e cinza), destinados à coleta de plástico, papel, metal, vidro, orgânico e não reciclável, e garantir que todos estejam identificados com a instrução sobre cada tipo de descarte. Para a separação correta de cada tipo, é necessária a



implementação de um sistema eficiente em que as cores dos sacos de lixo deverão ser da mesma cor dos cestos. Essa prática facilitará o descarte e a recolha adequados para cada resíduo gerado.

5.2.4. Contratação de empresas de alimentação – Cabe à CONTRATADA, na contratação de buffets, respeitar o número estimado de pessoas servidas em cada local do evento, para evitar o desperdício de alimentos; apresentar um cardápio variado, com refeições sem glúten, opções veganas (sem ingredientes de origem animal) e vegetarianas, optando sempre que possível por alimentos preparados com frutas, legumes e verduras orgânicos; alimentos fornecidos por produtores locais; além de alimentos produzidos por meio de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, redução do consumo de água e gestão de resíduos. É fundamental ainda evitar o uso excessivo de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis ou biodegradáveis.

5.2.5. Utilização de lâmpadas LED – A CONTRATADA deverá priorizar sempre que possível a utilização de lâmpadas LED na iluminação dos stands/espços e na iluminação cênica, conforme especificações dos projetos arquitetônicos. Elas têm vida útil maior. Possuem maior eficiência energética e apresentam baixo consumo de energia.

5.2.6. Utilização de paisagismo sustentável – A CONTRATADA deverá utilizar plantas nativas do nosso Estado, valorizando a sua biodiversidade na ambientação dos espaços. Para evitar o descarte, deve-se utilizar o paisagismo natural em mudas plantadas.

5.2.7. Contratação de empresas e profissionais locais – A contratação de pessoal terceirizado para atuar na Feira do Empreendedor, pela CONTRATADA, deverá promover a inclusão, com a seleção também de profissionais PcDs (pessoas com deficiência), 60+ e da terceira idade, especialmente, para atividades de recepção.

6. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ESTRUTURA

6.1. Para todos os itens abaixo, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, acessórios, incluindo todo o cabeamento necessário e cabo HDMI com respectiva instalação, manutenção, reposição, manuseio e técnicos de audiovisual, sonorização, iluminação, editor de vídeos e informática disponíveis para instalação e suporte dos serviços e controle de retirada e recebimentos que se fizerem necessários para o evento.

6.1.1. Airfryer 12L, com as seguintes características mínimas:

6.1.1.1. Controle de temperatura e desligamento automático;

6.1.1.2. Dimensões do produto: 32D x 36, 1W x 36H centímetros;

6.1.1.3. Voltagem 220V;

6.1.1.4. Cor Preto/Inox;

6.1.1.5. Capacidade: 12 litros;

6.1.1.6. Material Polipropileno (PP);

6.1.1.7. 2 em 1: Modelo OVEN (Air Fryer e forno);

6.1.1.8. Cesto de 5 litros + 2 assadeiras;

6.1.1.9. Antiaderente DURAFLOM no cesto e nas assadeiras;

6.1.1.10. Pannel digital com 10 funções pré-definidas;

6.1.1.11. Tecnologia de circulação de ar quente que envolve e cozinha o alimento, sem a necessidade de usar óleo.

6.1.2. Batedeira 7,6L, com as seguintes características mínimas:

6.1.2.1. Uso: doméstico e profissional;

6.1.2.2. Capacidade da tigela: 7,6l;

6.1.2.3. Capacidade de farinha: 2kg;

6.1.2.4. Capacidade de massa de pão: 4kg;

6.1.2.5. Potência: 325W;

6.1.2.6. Voltagem: 220V;

6.1.2.7. Acessórios inclusos: gancho de massa, fouet, pá plana e protetor de respingos;



6.1.2.8. Cabeça inclinável: não;

6.1.2.9. Elevação de tigela: sim.

6.1.3. Bebedouro eletrônico de coluna (saída água natural e gelada) para galão de água de 20L, com as seguintes características mínimas:

6.1.3.1. Cor: Branco;

6.1.3.2. Voltagem: 220V;

6.1.3.3. Temperatura da água: Gelada e Natural;

6.1.3.4. Temperatura mínima: 10° C;

6.1.3.5. Capacidade de refrigeração: 0,9l/h;

6.1.3.6. Capacidade máxima de água: 20L;

6.1.3.7. Material do tanque: Polietileno.

6.1.4. Cadeira de rodas BIG - para obesos (MODELO B), com as seguintes características mínimas:

6.1.4.1. Cadeiras com capacidade máxima de 160 kg;

6.1.4.2. Construída em aço carbono;

6.1.4.3. Estrutura dobrável em duplo X;

6.1.4.4. Pintura eletrostática epóxi;

6.1.4.5. Estofamento em nylon acolchoado;

6.1.4.6. Almofada;

6.1.4.7. Assento reforçado com tiras tensoras especiais;

6.1.4.8. Rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo;

6.1.4.9. Rodas dianteiras de 8" maciças;

6.1.4.10. Freios bilaterais reguláveis;

6.1.4.11. Protetores de roupa com aba;

6.1.4.12. Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura;

6.1.4.13. Apoios de braço escamoteáveis;

6.1.4.14. Capacidade para 160 kg;

6.1.4.15. Largura total da cadeira: 80 cm.

6.1.5. Cadeira de rodas Elétrica – motorizada: (MODELO C), com as seguintes características mínimas:

6.1.5.1. Cadeiras com capacidade máxima de 90 kg;

6.1.5.2. Construída em aço carbono;

6.1.5.3. Estrutura dobrável em duplo X;

6.1.5.4. Pintura eletrostática epóxi;

6.1.5.5. Estofamento em nylon acolchoado;

6.1.5.6. Almofada;

6.1.5.7. Controlado com joystick (digital) com 5 velocidades;

6.1.5.8. Regulagem do joystick para destros e canhotos;

6.1.5.9. Acompanha 1 bateria (24 V / 24 Ah) e 1 carregador;

6.1.5.10. Largura do assento: 40 ou 44 cm;

6.1.5.11. Profundidade do assento: 41 cm;

6.1.5.12. Altura do encosto: 40 cm;

6.1.5.13. Altura assento ao piso: 53 cm;

6.1.5.14. Largura total fechada: 43 cm;

6.1.5.15. Largura total aberta: 60cm (assento 40 cm);

6.1.5.16. Comprimento total: 103 cm;

6.1.5.17. Altura total: 92 cm.

6.1.6. Cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS (MODELO A), com as seguintes características mínimas:

6.1.6.1. Cadeiras com capacidade máxima de peso de 85kg;

6.1.6.2. Largura do Assento: 40 cm;



- 6.1.6.3. Profundidade do Assento: 41 cm;
- 6.1.6.4. Altura Encosto: 36 cm;
- 6.1.6.5. Altura do Assento ao Chão: 52 cm;
- 6.1.6.6. Comprimento Total da Cadeira: 100 cm;
- 6.1.6.7. Largura Total Aberta: 64 cm;
- 6.1.6.8. Largura Total Fechada: 30 cm;
- 6.1.6.9. Altura do Chão à Manopla: 90 cm;
- 6.1.6.10. Peso da Cadeira: 14 kg;
- 6.1.6.11. Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm;
- 6.1.6.12. Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm.

6.1.7. Caixa de som acústica ativa pendurada, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.7.1. Amplificada com potência mínima 1000w;
- 6.1.7.2. 01 Alto falante de 10", 12" ou 15";
- 6.1.7.3. Faixa de frequência 50 HZ – 20 kHz;
- 6.1.7.4. 2 entradas XLR.

6.1.8. Caixa de Som Tipo Torre Bose L1 Compact Portátil, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.8.1. Caixa de Som Tipo Torre Bose L1 Compact;
- 6.1.8.2. Sistema de alto falantes portáteis acoplados: 16.5"H x 13.25"W x 16.75"D;
- 6.1.8.3. Impedância 4 ohms;
- 6.1.8.4. Freq. Range (-3db) 40HZ – 200HZ;
- 6.1.8.5. Freq. Range (10db);
- 6.1.8.6. Mínimo 06 alto falantes cobertura horizontal 180 graus;
- 6.1.8.7. Porta tone match alimentação de áudio digital;
- 6.1.8.8. Amplificadores de potência integrados.

6.1.9. Câmera WEB para transmissão de imagens com tripé e operador, as seguintes características mínimas:

- 6.1.9.1. Sensor Full-Frame Exmor R BSI CMOS de 24MP;
- 6.1.9.2. Processador de Imagem BIONZ X e LSI Front-End;
- 6.1.9.3. Sistema AF de 693 pontos híbrido;
- 6.1.9.4. Vídeo UHD 4K30p com Gamers HLG e S-Log3;
- 6.1.9.5. 2.36 m Dot Dot Tru-Finder OLED EVF;
- 6.1.9.6. LCD Touchscreen de Inclinação de 922k pontos;
- 6.1.9.7. Estabilização SteadyShot INSIDE de 5 eixos;
- 6.1.9.8. ISO 204800 e 10 fps de disparo;
- 6.1.9.9. Built-In Wi-Fi e NFC, Dual SD Slots;
- 6.1.9.10. Porta USB tipo C;
- 6.1.9.11. Case de Cabos e Conectores, as seguintes características mínimas:
- 6.1.9.12. Alças de metal com punho emborrachado, Revestimento interno em carpete;
- 6.1.9.13. Dimensões internas aproximadas: Altura: 70cm, Largura: 60cm, Comprimento:100m;
- 6.1.9.14. Cinegrafista que possua conhecimento em gravação de vídeo. Apto ao manuseio dos equipamentos de filmagem, em especial às câmeras para gravações e registros cinematográficos.

6.1.10. Capacete de segurança para obra cor branco, com as seguintes características mínimas:

A CONTRATADA deverá disponibilizar no primeiro dia de montagem

- 6.1.10.1. Capacete Aba Frontal completo com suspensão e catraca;
- 6.1.10.2. Material Polietileno;
- 6.1.10.3. Classe a/b com isolamento elétrico de até 30KV;
- 6.1.10.4. Selo INMETRO gravado no capacete;
- 6.1.10.5. A CONTRATADA deverá entregar os capacetes no primeiro dia de montagem.



6.1.11. Cooktop quatro bocas vidro preto, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.11.1. Voltagem 220V;
- 6.1.11.2. Potência 1.800W;
- 6.1.11.3. Acendimento automático;
- 6.1.11.4. Superfície de vidro e cerâmica;
- 6.1.11.5. Dimensões:59mx52mx6cm;
- 6.1.11.6. A CONTRATADA deverá instalar o cooktop na bancada.

6.1.12. Delimitador de fila, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.12.1. Corpo: cromado;
- 6.1.12.2. Base: fabricada em ferro fundido;
- 6.1.12.3. Refil: sistema automático de retração, fita com largura de 5 cm, comprimento de 2,20 m e com freio de retrações;
- 6.1.12.4. Fitas na cor: Preto.

6.1.13. Fita para abertura da Feira, as seguintes características mínimas:

- 6.1.13.1. Material: Tecido Veludo;
- 6.1.13.2. Cor: Azul Royal;
- 6.1.13.3. Dimensões: 10,00m comprimento e 150mm de largura;
- 6.1.13.4. Detalhes: laço central em veludo, com 40 cm, 6 cordões de 1 metro cada (que ficarão junto com o laço central). (Obs.: os cordões são para desenlaçar a fita, que soltará ao puxar liberando a entrada).

6.1.14. Flip Chart com rodízio, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.14.1. Flip chart branco magnético;
- 6.1.14.2. Superfície branca magnética ideal para escrita, fixação de blocos de folhas e imãs;
- 6.1.14.3. Fabricado em aço reforçado;
- 6.1.14.4. Ajustável na altura até 200;
- 6.1.14.5. Acompanha: três imãs e 1 apagador;
- 6.1.14.6. Dimensões: 100 x 70 - Quadro / 180 cm - cavalete, ajustável até 200 cm;

6.1.15. Fone de ouvido Hedphone sem fio com amplificador, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.15.1. Headset Bluetooth Wireless;
- 6.1.15.2. Resposta Frequência: 20 Hz;
- 6.1.15.3. Unidade de diafragma: 40mm;
- 6.1.15.4. Sensibilidade:114 dB;
- 6.1.15.5. Áudio Stereo;
- 6.1.15.6. Formato do fone: On-ear;
- 6.1.15.7. Cancelamento de ruído;
- 6.1.15.8. Cor: Preto
- 6.1.15.9. Amplificador de Fones (POWERPLAY: Impedância de entrada 100KO (desbalanceado), impedância de inserção: 10 O, nível máximo de entrada da linha: + 16 dBu,Interface de entrada XLR, 1 / 4RCA 3,5 mm , Entrada e saída auxiliar TRS, fones de ouvido estéreo TRS de 1/4 ", ganho máximo de 20 dB / CANAL, SNR:> 90dB distorção harmônica total <0,008%, distorção da intermodulação: <0.008%, número de canais: 8, nível máximo de entrada da linha: + 16 dBu, Resposta de frequência: 10 Hz - 150 kHz, +/- 3 dB, THD + N: 0,007% tip. @ +4 dBu, 1 kHz, Ganho 1100-240 VAC, 50/60 Hz.

6.1.16. Forno de Micro-ondas 32 Litros, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.16.1. Aparelho de micro-ondas com capacidade para 32 litros;
- 6.1.16.2. Energia bivolt.



6.1.17. Forno Elétrico 38 Litros, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.17.1. Aparelho Forno elétrico com capacidade para 38 litros;
- 6.1.17.2. Energia bivolt.

6.1.18. Freezer horizontal 400L tampa branca (220V), com as seguintes características mínimas:

- 6.1.18.1. Cor: Branco;
- 6.1.18.2. Largura x Profundidade x Altura: 135 cm x 76 cm x 90 cm;
- 6.1.18.3. Voltagem 220V;
- 6.1.18.4. Peso: 60 kg;
- 6.1.18.5. Capacidade em volume: 400 L;
- 6.1.18.6. Tipo de freezer: Horizontal;
- 6.1.18.7. Funções: Congelar, Refrigerar;
- 6.1.18.8. Tipo de gás refrigerante: R600a;
- 6.1.18.9. Faixa de temperatura: -18°C - 7°C;
- 6.1.18.10. Tipo de degelo: Manual.

6.1.19. Frigobar, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.19.1. Capacidade total: 120 litros;
- 6.1.19.2. Cor Branco;
- 6.1.19.3. Voltagem 220V;

6.1.20. Geladeira de 280 litros, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.20.1. Capacidade total: 320 litros;
- 6.1.20.2. Cor: Branco;
- 6.1.20.3. Voltagem 220V;

6.1.21. Geladeira Duplex de 340 litros, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.21.1. Capacidade total: 343 litros;
- 6.1.21.2. Cor: Branco;
- 6.1.21.3. Voltagem 220V;

6.1.22. Geladeira Expositora 368 litros, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.22.1. Capacidade líquida total de 368 litros;
- 6.1.22.2. Cor: Branco;
- 6.1.22.3. Voltagem 220V;

6.1.23. HD média player, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.23.1. Modelo: HDMI / VGA / AV / Componente;
- 6.1.23.2. Tipos de alimentação: 110V/220V;
- 6.1.23.3. Modelo: Full HD 1080P.

6.1.24. Impressora Multifuncional Laser Monocromático Wi-Fi, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.24.1. Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos;
- 6.1.24.2. Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico;
- 6.1.24.3. Memória Padrão: 32 MB;
- 6.1.24.4. Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm;
- 6.1.24.5. Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi;
- 6.1.24.6. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas;
- 6.1.24.7. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet;
- 6.1.24.8. Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi;
- 6.1.24.9. Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos;
- 6.1.24.10. Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm;
- 6.1.24.11. Ampliação / Redução: 25% - 400%;



- 6.1.24.12. Agrupamento de Cópias (2 em 1);
- 6.1.24.13. Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4);
- 6.1.24.14. Cópia Duplex Automática: Manual;
- 6.1.24.15. Digitalização: ADF: 10 folhas;
- 6.1.24.16. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi;
- 6.1.24.17. Digitalização Color e Mono;
- 6.1.24.18. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi;
- 6.1.24.19. Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail;
- 6.1.24.20. Configuração de rede Wi-Fi ou cabeada, caso necessário prever todo o cabeamento e/ ou equipamentos para a criação da rede;
- 6.1.24.21. Bi voltagem (110/220V);
- 6.1.24.22. Tonner para, no mínimo, 04 dias de utilização.

6.1.25. Kit palestra silenciosa composto de: Antena de auto range; Criação, Desenvolvimento e Execução de Vinheta orientativa e Rádio Receptor Digital sem fio, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.25.1. Para a utilização do equipamento e do sistema não será necessária a cabine, pois não haverá tradução para outros idiomas.
- 6.1.25.2. Este equipamento será utilizado para a transmissão das palestras aos ouvintes sem interferência dos sons provenientes do ambiente da Feira.
- 6.1.25.3. O Kit de palestra silenciosa deverá conter os acessórios, cabos, conectores e periféricos necessários ao bom desempenho do equipamento.
- 6.1.25.4. O Kit será composto em quantidade suficiente para atendimento de todas as Arenas nas seguintes característica mínimas:
 - 6.1.25.5. **Transmissor de sinal digital RF**, com as seguintes características mínimas:
 - 6.1.25.5.1. Sistema de transmissão de áudio por rádio frequência;
 - 6.1.25.5.2. Transmissor RF com ganho de sinal para diversos ambientes
 - 6.1.25.6. **Antena de auto range** para ambientes de maior amplitude Frequências 92 MHZ a 106 MHZ
 - 6.1.25.7. **Rádios Receptores** de sinal digital RF, com as seguintes características mínimas:
 - 6.1.25.7.1. Receptores Digitais sem fio;
 - 6.1.25.7.2. Range de frequência 92MHZ a 106MHZ;
 - 6.1.25.7.3. Potência 100mw;
 - 6.1.25.7.4. Mínimo de 25 canais;
 - 6.1.25.7.5. Identificação unitária de tal forma que se permita a devolução dos mesmos as suas embalagens de origem reduzindo a hipótese de perdas e faltas de equipamentos durante o evento;
 - 6.1.25.7.6. Ajuste de volume;
 - 6.1.25.7.7. Os Rádios receptores deverão ficar presos com trava de segurança antifurto nas cadeiras das arenas fixados nas cadeiras com trava de segurança antifurto.
- 6.1.25.8. **Criação, Desenvolvimento e Execução de Vinheta** (INFORMATIVO Como utilizar e sintonizar o Canal correto dos Receptores)
 - 6.1.25.8.1. Criar, desenvolver e executar vinheta com legenda para cada espaço onde ocorrer a utilização de equipamentos de transmissão simultânea a fim de orientar o público de como manusear o rádio e sintonizar o canal correto durante a palestra;
 - 6.1.25.8.2. A Vinheta deverá ter no máximo 30 segundos e estar legendado, a mesma deverá ser submetida a aprovação do SEBRAE-SP.
- 6.1.25.9. **Mesa de som – Controladora para ajuste do áudio dos rádios** (Mundo da Inovação, Mãos à Obra, Arena do Conhecimento, Arena Influenciador Empreendedor, Arena Sebrae Trade, Vila do Empreendedor SPA, Vila do Empreendedor Alimentação, Vila do Empreendedor E-commerce e Arena de Negócios Sustentáveis)
- 6.1.26. **Liquidificador 3L, com as seguintes características mínimas:**
 - 6.1.26.1. Modelo K400, com base robusta em metal fundido, motor com potência de 1.5 HP e lâminas assimétricas em aço inox;
 - 6.1.26.2. Altura: 40,13cm;
 - 6.1.26.3. Largura: 19,28cm;



- 6.1.26.4. Profundidade: 22,91cm;
- 6.1.26.5. Peso: 5,44kg;
- 6.1.26.6. Velocidades: 5;
- 6.1.26.7. Cor: Empire Red;
- 6.1.26.8. Potência: 1.200;
- 6.1.26.9. Voltagem 220V;
- 6.1.26.10. Uso: doméstico;
- 6.1.26.11. Capacidade: 3L;
- 6.1.26.12. Jarra: Tritan Copoliéster;
- 6.1.26.13. Base: Metal fundido.

6.1.27. A. Mini máquina de fumaça, controle remoto 400W, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.27.1 A. Potência 400W
- 6.1.27.2 A. Voltagem 220V;
- 6.1.27.3 A. Controle remoto sem fio;
- 6.1.27.4 A. Luzes LED incluídas;
- 6.1.27.5 A. Peso: 2,4 kg.

6.1.27. B. Mini máquina de fumaça, controle remoto 400W, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.27.1. B. Potência 400W;
- 6.1.27.2. B. Voltagem 220V;
- 6.1.27.3. B. Controle remoto sem fio;
- 6.1.27.4. B. Luzes LED incluídas;
- 6.1.27.5. B. Peso: 2,4 kg.

6.1.28. Máquina de mesa automática para café expresso e solúvel, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.28.1. Reservatório de água: 800ml ou superior;
- 6.1.28.2. Voltagem: 220V;
- 6.1.28.3. 1 capsula por vez;
- 6.1.28.4. 1350 Watts ou superior;
- 6.1.28.5. Tipo de tomada: 20A
- 6.1.28.6. Imagem da Máquina de mesa automática para café expresso e solúvel meramente ilustrativa.



6.1.29. A. Mesa controladora GRAND MA2 DMX, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.29.1. A. 4 atributos encoding roda (integração de tecla de função);
- 6.1.29.2. A. 1 fader master (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros);
- 6.1.29.3. A. 21 fader de reprodução do programa (60mm manual);
- 6.1.29.4. A. Botões de função, 2 19-polegada tela sensível ao toque;



- 6.1.29.5. A. Tensão: AC 165-264 V Potência: 150 W;
- 6.1.29.6. A. Fonte de alimentação UPS, nenhum atraso de comutação automática;
- 6.1.29.7. A. Proteção contra sobretensão;
- 6.1.29.8. A. 240 GB drives de estado sólido, 8 GB de memória;
- 6.1.29.9. A. 4 portas USB (tipo A), 1 porta de entrada USB (tipo B);
- 6.1.29.10. A. 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída;
- 6.1.29.11. A. Interface de entrada LTC 1, 2 interface de lâmpada de trabalho;
- 6.1.29.12. A. 6 DMX-512 interface de saída;
- 6.1.29.13. A. DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto);
- 6.1.29.14. A. Interface de rede gigabit 1, 1 MIDI interface de entrada.

6.1.29. B. Mesa controladora GRAND MA2 DMX, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.29.1. B. 4 atributos encoding roda (integração de tecla de função);
- 6.1.29.2. B 1 fader master (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros);
- 6.1.29.3. B. 21 fader de reprodução do programa (60mm manual);
- 6.1.29.4. B. Botões de função, 2 19-polegada tela sensível ao toque;
- 6.1.29.5. B. Tensão: AC 165-264 V Potência: 150 W;
- 6.1.29.6. B. Fonte de alimentação UPS, nenhum atraso de comutação automática;
- 6.1.29.7. B. **Proteção** contra sobretensão;
- 6.1.29.8. B. 240 GB drives de estado sólido, 8 GB de memória;
- 6.1.29.9. B. 4 portas USB (tipo A), 1 porta de entrada USB (tipo B);
- 6.1.29.10. B. 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída;
- 6.1.29.11. B. Interface de entrada LTC 1, 2 interface de lâmpada de trabalho;
- 6.1.29.12. B. 6 DMX-512 interface de saída;
- 6.1.29.13. B. DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto);
- 6.1.29.14. B. Interface de rede gigabit 1, 1 MIDI interface de entrada.

6.1.30. Mesa de som Digital de 16 canais e Amplificador de Som, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.30.1. Mínimo 16 canais XLR balanceado;
- 6.1.30.2. 8 Entradas auxiliares;
- 6.1.30.3. Processador de efeito;
- 6.1.30.4. Porta USB;
- 6.1.30.5. Conexão de rede;
- 6.1.30.6. Saída para fones;
- 6.1.30.7. Equalizador gráfico digital.
- 6.1.30.8. Amplificador de Som: Canais: 2 canais, potência máxima: 750W Rms,, impedância nominal: 4 Ohms, resposta de frequência: 10Hz - 30kHz, entrada de áudio canal A: 1x P10, entrada de áudio canal A: 1x XLR, entrada de áudio canal B: 1x P10, entrada de áudio canal B: 1x XLR, SEND canal A: 1x P10, SEND canal B: 1x P10, saída de áudio canal A: 1x Conector BORNE duplo, saída de áudio canal B: 1x Conector BORNE duplo, alimentação: 127/220VAC.

6.1.31. Mesa Dmx 512 Operator 1 Prof 240 Cenas Strobo Moving Canhão Bivolt, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.31.1. Modelo Dmx 512;
- 6.1.31.2. Voltagem 110V/220V;
- 6.1.31.3. Cores da luz Rgb;
- 6.1.31.4. Tipo de dispositivo dmx;
- 6.1.31.5. Modos de controle DMX;
- 6.1.31.6. Quantidade de luzes LED 12;
- 6.1.31.7. Quantidade de canais 192;
- 6.1.31.8. Vida útil 50000 h;
- 6.1.31.9. Potência de saída 9 W;
- 6.1.31.10. Comprimento x Largura x Altura 13.3 cm x 6.5 cm x 48 cm.

6.1.32. Mesa Interativa touch screen LED 50" embutida na base construída, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.32.1. Tela de LED 50" touch screen anti-reflexiva;
- 6.1.32.2. Multitoque de 10 toques simultâneos, resolução 1920x1080;
- 6.1.32.3. Sistema de som integrado;
- 6.1.32.4. Conectividade - Placa de Rede Wireless PCI 2.2 Off-Board, Padrão IEEE 802.11b e g;
- 6.1.32.5. Velocidade de Transmissão 11Mbps e 54Mbps. 1.7.;
- 6.1.32.6. Conexões de entrada: HDMI, DVI, RGB, LAN, USB entre outras;
- 6.1.32.7. Sistema Operacional Microsoft Windows;
- 6.1.32.8. Fonte bivolt automática 127/220V com 350 Watts reais para alimentação de todo o equipamento, material antichama, tomadas tripolar, proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre tempo;
- 6.1.32.9. Fixação do monitor de LED 50" touch screen.
- 6.1.32.10. Imagem da mesa Interativa touch screen meramente ilustrativa.



6.1.33. Microfone bastão de mão handheld profissional sem fio e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.33.1. Mínimo 100 frequências em UHF;
- 6.1.33.2. Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com resposta total de frequência: 50Hz – 20kHz;
- 6.1.33.3. Tipo de saída: XLR;
- 6.1.33.4. Alimentação: 12VDC;
- 6.1.33.5. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;
- 6.1.33.6. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

6.1.34. Microfones de mesa tipo gooseneck e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.34.1. Marca TSI;
- 6.1.34.2. Modelo MMS-110;
- 6.1.34.3. Cor Preto;
- 6.1.34.4. Comprimento do cabo 5 m;
- 6.1.34.5. Frequência mínima 100 Hz;
- 6.1.34.6. Formatos de microfone Mesa;
- 6.1.34.7. Tipos de microfone Eletreto;
- 6.1.34.8. Padrões polares Cardioide;
- 6.1.34.9. Altura 46 cm;



6.1.34.10. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/ mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;

6.1.34.11. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

6.1.35. Microfone headset profissional sem fio e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:

6.1.35.1. Mínimo 100 frequências em UHF;

6.1.35.2. Composto por 1 receptor e 1 transmissor de corpo (body pack) e 1 microfone com resposta total de frequência: 25Hz – 20kHz;

6.1.35.3. Tipo de saída: XLR;

6.1.35.4. Alimentação: 12VDC;

6.1.35.5. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/ mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;

6.1.35.6. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade.

6.1.36. Microfone sem fio com pedestal e Kit para Sistema IEM, com as seguintes características mínimas:

6.1.36.1. Mínimo 100 frequências em UHF;

6.1.36.2. Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com resposta total de frequência: 50Hz – 20kHz;

6.1.36.3. Tipo de saída: XLR;

6.1.36.4. Alimentação: 12VDC;

6.1.36.5. Para cada quatro microfones, deverá instalar na house mix/ mesa de controle, um Kit para Sistema IEM com Antena direcional, Combiner e Cabo de 5 Metros - MGA Pro Áudio;

6.1.36.6. O equipamento deverá estar munido de bateria nova, a qual deverá ser trocada sempre que houver necessidade;

6.1.36.7. Suporte microfone pedestal girafa cor preto:

6.1.36.8. Tipo de suporte Articulado;

6.1.36.9. Tipo de base Tripé;

6.1.36.10. Material Aço e Plástico de alto impacto;

6.1.36.11. Altura mínima - Altura máxima 93 cm - 157 cm;

6.1.36.12. Diâmetro 58 cm;

6.1.36.13. Ângulo de rotação 360°.

6.1.37. Notebook alta performance para gamer, com as seguintes características mínimas:

6.1.37.1. Tela de 17" ou superior - chip Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5;

6.1.37.2. Placa de vídeo GTX 1050 Ti, VRAM de 1 GB e 4 GB de RAM;

6.1.37.3. Call of Duty: Warzone recomenda ter processador Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5;

6.1.37.4. Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 970, GTX 1660;

6.1.37.5. Radeon R9 390 ou AMD RX 580 e 12 GB de memória RAM;

6.1.37.6. Cabo HDMI;

6.1.37.7. Trava de segurança antifurto;

6.1.37.8. Fonte carregador de Bateria;

6.1.37.9. Prever Softwear específico para edição e inserção de jogos no estande Crie SEBRAE/ Crie Games;

6.1.37.10. Para todos os espaços com transmissão - Estúdio SEBRAE, Arena de MKT, Vendas e Negócios Digitais, Arena do conhecimento, SEBRAE Delas, Arena Conexões, Arena de Serviços Financeiros e Reinvente seu Negócio: prever software RESOLUME e um técnico-operador de RESOLUME para cada estande/ espaço.

6.1.38. Notebook Tela de 14" ou superior – I5 - HDMI E 4 GB, com as seguintes configurações mínimas:

6.1.38.1. Tela de 14" ou superior;

6.1.38.2. Teclado padrão ABNT2;

6.1.38.3. Processador Intel Core I5 ou AMD com características similares ou superior;



- 6.1.38.4. Cabo HDMI;
- 6.1.38.5. 4 GB de memória ou superior;
- 6.1.38.6. 500 GB de HD ou superior;
- 6.1.38.7. Câmera Webcam e sistema de áudio;
- 6.1.38.8. Placa de Rede Ethernet Gigabit e Wifi;
- 6.1.38.9. Portas USB 3.0, 2.0 e HDMI;
- 6.1.38.10. Sistema Operacional Windows 10;
- 6.1.38.11. Software: Os equipamentos deverão estar configurados com Internet Explores 8 ou superior;
- 6.1.38.12. Office 2016 ou superior, Google Chrome e Adobe Reader ou software compatível para leitura de arquivos PDF;
- 6.1.38.13. Trava de segurança antifurto;
- 6.1.38.14. Fonte carregador de Bateria;
- 6.1.38.15. Prever Softwear específico para edição e inserção de legendas em vídeos nas arenas de palestras.

6.1.39. Ombrelone guarda-sol quadrado 2,15x2,15m com base reforçada, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.39.1. Material da estrutura: Alumínio;
- 6.1.39.2. Material do tecido: Poliéster;
- 6.1.39.3. Cor: Branco;
- 6.1.39.4. Dimensões do Ombrelone: 2,15M x 2,15M x 2,6M;
- 6.1.39.5. Dimensões da Base: 80Cm x 60Cm x 15,5Cm;
- 6.1.39.6. Peso Total: 16,70kg.

6.1.40. Painel de LED, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.40.1. Resolução de imagem P2mm;
- 6.1.40.2. Caixas de som Estéreo;
- 6.1.40.3. Borda mínima;
- 6.1.40.4. Controle Remoto: AMP, DVD, TV, multifuncional;
- 6.1.40.5. Expansão para filme 16:9;
- 6.1.40.6. Conexões e multiplicadores USB/HDM, prevendo distribuição de sinal a partir de um computador e HDMI distribuindo o conteúdo de forma sincronizada para outros telões; fazendo uso de conectores (SDI, RJ45 ou Fibra Óptica);
- 6.1.40.7. Prever toda a instalação de cabeamentos para operação de todos os equipamentos auxiliares ao bom funcionamento dos painéis.
- 6.1.40.8. Vídeo processadora;
- 6.1.40.9. Distribuidor de imagem;
- 6.1.40.10. Conversor digital integrado;
- 6.1.40.11. Aplicação indoor;
- 6.1.40.12. 250.000 pixels por m²;
- 6.1.40.13. Brilho de 900 nits;
- 6.1.40.14. Consumo médio de 450w/m²;
- 6.1.40.15. Instalação Conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;
- 6.1.40.16. Técnico para instalação, desinstalação e teste dos equipamentos;
- 6.1.40.17. **Painel eletrônico LED com as seguintes dimensões:**
- 6.1.40.18. Painel de LED 2,50x1,50m – dimensão total = 3,75m²
- 6.1.40.19. Painel de LED 2,50x2,50m - dimensão total = 6,25m²
- 6.1.40.20. Painel de LED 3,00x1,50m - dimensão total = 4,50m²
- 6.1.40.21. Painel de LED 3,00x2,00m - dimensão total = 6,00m²
- 6.1.40.22. Painel de LED 3,50x2,00m - dimensão total = 7,00m²
- 6.1.40.23. Painel de LED 4,00x1,50m - dimensão total = 6,00m²
- 6.1.40.24. Painel de LED 4,00x2,00 - dimensão total = 8,00m²
- 6.1.40.25. Painel de LED 4,00x3,00m - dimensão total = 12,00m²
- 6.1.40.26. Painel de LED 4,50x2,00m - dimensão total = 9,00m²



- 6.1.40.27.** Pannel de LED 5,00x3,00m - dimensão total = 15,00m²
- 6.1.40.28.** Pannel de LED suspenso 4,00x2,50m - dimensão total = 10,00m²
- 6.1.40.29.** Os painéis de LED de piso/divisórias, pisos e divisórias previamente montados e estruturadas pela montadora deverão ser instalados pela CONTRATADA. A localização e posicionamento de todos os painéis estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo;
- 6.1.40.30.** Para a estrutura e instalação dos painéis de LED suspenso, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q30, através do sistema de talhas (cada talha com capacidade de 1Ton.);
- 6.1.40.31.** Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir todo o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de todos os estandes/espços e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO etc. Esse valor deverá ser embutido na diária do pannel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a instalação e desinstalação dos cabos aéreos.
- 6.1.41. Passador de Tela (Controle Remoto de Slides) multimídia - Power point as seguintes características mínimas:**
- 6.1.41.1.** Controle remoto para slides;
- 6.1.41.2.** Multimídia;
- 6.1.41.3.** Power Point;
- 6.1.41.4.** Alcance mínimo 100 metros de distância do transmissor para receptor;
- 6.1.41.5.** Comunicação RF na frequência de 433,92 Mhz em 256 canais possíveis.
- 6.1.42. Passador de Tela (Controle remoto de slides) – multimídia, com as seguintes características mínimas:**
- 6.1.42.1.** Controle remoto para slides;
- 6.1.42.2.** Multimídia;
- 6.1.42.3.** Power point;
- 6.1.42.4.** Configurações mínimas: Controle com alcance mínimo de 15 metros sem fio para apresentações com receptor USB.
- 6.1.43. Pró Power – Módulo disjuntor rack de energia 12 canais, com as seguintes características mínimas:**
- 6.1.43.1.** Entrada de energia tipo Borne (Sindal);
- 6.1.43.2.** 2.200w por canal em 127V;
- 6.1.43.3.** 12 disjuntores 25A para proteção individual por canal;
- 6.1.43.4.** 3 disjuntores 70A protegendo 04 canais cada;
- 6.1.43.5.** 24 Tomadas 2P+T 10 ou 20 Amperes (duas tomadas por canal).
- 6.1.44. Processador de vídeo, com as seguintes características mínimas:**
- 6.1.44.1.** Processadora de imagem e gerenciamento com entradas e saídas HDMI, VGA e SDI.
- 6.1.45. Projetor Multimídia 7000 Lumens full HD, com as seguintes características mínimas:**
- 6.1.45.1.** Brilho 7000 Lúmens;
- 6.1.45.2.** Contraste 10.000:1;
- 6.1.45.3.** Sistema operacional RD6710;
- 6.1.45.4.** Cores 16,7 Milhões;
- 6.1.45.5.** Tecnologia da conexão HDMI;
- 6.1.45.6.** Tecnologia de projeção LCD;
- 6.1.45.7.** Lâmpada LED com 50 mil horas de duração;
- 6.1.45.8.** Resolução nativa 1920 x 1080 pixels;



- 6.1.45.9. Proporção da tela 4:3 / 16:9;
- 6.1.45.10. Tamanho da projeção de 50 a 250 polegadas;
- 6.1.45.11. Distância da projeção de 1,6m até aproximadamente 6,3m;
- 6.1.45.12. Ajuste trapézio vertical $\pm 25^\circ$;
- 6.1.45.13. Ajuste de foco Manual;
- 6.1.45.14. Potência do alto falante 5 Watts x2;
- 6.1.45.15. Tensão de entrada 100-240V / 50-60 Hz;
- 6.1.45.16. Consumo 120W;
- 6.1.45.17. Conectores HDMI x2, USB x1, AV x1 e Saída de áudio 3.5mm x1;
- 6.1.45.18. Vídeo 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG / VOB / TS / M2TS / RMVB / MKV;
- 6.1.45.19. Áudio MP3 / AAC / FLAC / OGG / WAV / WMA / MID / DTS / M4A;
- 6.1.45.20. Imagem PG/JPEG/PNG/BMP;
- 6.1.45.21. Dimensões 25,6 x 22 x 11 cm;
- 6.1.45.22. Peso 2,1Kg.

6.1.46. Rádio Intercomunicador sem fio tipo HT, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.46.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar nos períodos: Pré evento e durante o evento.
- 6.1.46.2. UHF/ VHF/ Rádio FM;
- 6.1.46.3. Capacidade de canal: 16 canais;
- 6.1.46.4. Faixa de comunicação: 1 a 12km;
- 6.1.46.5. Alcance de Frequência: 400~470MHz;
- 6.1.46.6. Entradas MIC e SP Alcance de, no mínimo, 3 a 12 km;
- 6.1.46.7. Par de baterias novas e recarregáveis;
- 6.1.46.8. Fontes Carregador 110/220v;
- 6.1.46.9. Antenas;
- 6.1.46.10. Alças de Pulsos;
- 6.1.46.11. Clipes de cinto;
- 6.1.46.12. Fones de ouvido.

6.1.47. Rádio guia turístico (amplificador de voz), com as seguintes características mínimas:

- 6.1.47.1. Potência de saída: 15W;
- 6.1.47.2. Tensão de carregamento: DC 5V, 500mA;
- 6.1.47.3. Bateria de lítio: 2200mAh Horário de trabalho: 8-10 horas Tempo de carregamento: 3-5 horas;
- 6.1.47.4. Tamanho do produto: 11 cm* 8,6 cm * 3,5 cm/4,3 polegadas* 3,3 polegadas* 1,3 polegadas;
- 6.1.47.5. Peso da unidade: 203 polegadas Peso da unidade: 20 polegadas Cor 4G/0.4iB: preto;
- 6.1.47.6. **Conteúdo:**
 - 6.1.47.6.1. 1 amplificador de voz;
 - 6.1.47.6.2. 1 cabo de microfone de fone de ouvido;
 - 6.1.47.6.3. 1 cabo de carregamento USB;
 - 6.1.47.6.4. 1 linha auxiliar;
 - 6.1.47.6.5. 1 cinto.

6.1.48. Operação de sistema de atendimento e gerenciamento de fila (senha) com ativador de chamada, impressora térmica e emissor (SENHA), instalado em três espaços: Caex, Atendimento SEBRAE e Arena de Serviços Financeiros, com as seguintes características mínimas:

6.1.48.1. Instalação de chamadores em notebooks (existentes nos espaços) para o sistema de senha:

- 6.1.48.1.1. Acionador virtual via browser para fazer chamadas, redirecionamento e encaminhamento de senhas, além de informações sobre o número de pessoas em espera;
- 6.1.48.1.2. Acionador individual virtual de chamadas com dupla função básica: próximo e repete, instalados e configurados nos computadores, notebooks nas configurações previstas neste termo (existentes no espaço), devendo ser instalado a função de ativar chamadas de senhas de acordo com a fila fornecida pelo SEBRAE-SP.



6.1.48.2. Instalação de painel de visualizadores das senhas chamadas será através de TV multimídia de 43” (existentes no espaço):

6.1.48.3. Ao chamar a senha o painel deverá identificar na TV:

6.1.48.3.1. Nome do espaço;

6.1.48.3.2. número da senha;

6.1.48.3.3. número da mesa;

6.1.48.3.4. Nome do parceiro;

6.1.48.3.5. Relação das últimas chamadas.

6.1.48.4. Impressora térmica para impressão da senha com sistema instalado em notebook existente no espaço para definição dos tipos de atendimento:

6.1.48.4.1. Impressora térmica com até 15 atendimentos: mini impressora térmica, para a emissão de senhas, com módulo de hora e data, retenção de memória, texto personalizado, configuração de faixas de textos como: número da senha, nome do espaço, número da mesa e/ou nome do parceiro, 02 linhas para mensagens para textos institucionais. Com guilhotina, para o corte automático do papel após a impressão da senha;

6.1.48.4.2. Fornecimento de bobinas de papel compatível com o equipamento durante o período de duração da feira;

6.1.48.4.3. Equipamento com nobreak;

6.1.48.4.4. Providenciar desdobramento de ponto de rede no equipamento de servidor de senha;

6.1.48.4.5. Acesso a módulo de monitoramento e gerenciamento poderão ver o que está acontecendo no atendimento em tempo real e ainda realizar alterações no fluxo de atendimento como inserir, excluir, alterar a ordem das senhas ou encaminhar uma senha a uma nova fila;

6.1.48.4.6. Emissão de relatórios gerenciais deverão ser detalhados em gráficos e tabelas, contendo informações relevantes sobre seus atendimentos tais como horários de pico e senhas atendidas;

6.1.48.4.7. Transmissão das chamadas por rede sem fio ou rádio frequência sem fio Rede Lógica – Instalação e Estruturação de Rede Lógica, exclusivo, para comunicação de todos os equipamentos a serem utilizados para o sistema de senha;

6.1.48.4.8. Software completo configurados para a execução de impressão de senhas, serviço de chamamento de filas e visualização das senhas compatível com sistema operacional Windows e configurados em notebook previstos neste termo;

6.1.48.4.9. Licenças necessárias para operacionalização e gestão dos dados dos sistemas nos espaços previstos na Feira, com o propósito de organização da fila para o adequado atendimento ao cliente.

6.1.48.4.10. Deverá realizar o teste de seu funcionamento 1 (um) dia antes da realização da Feira (10/10), nos três estandes

6.1.49. Sistema portátil de transmissão e retorno de áudio para visita guiada, com as seguintes características mínimas:

6.1.49.1. Alcance 50m;

6.1.49.2. Transmissor Headset com retorno de áudio, que permite ao Guia escutar sua própria voz;

6.1.49.3. Rádios Receptores;

6.1.49.4. Fones digitais;

6.1.49.5. Frequência: 72.1 mhz até 75.9 mhz;

6.1.49.6. Maleta para carregamento de fones;

6.1.49.7. Fones a pilha.

6.1.50. Sistema de Mídia Desk, com as seguintes características mínimas:

6.1.50.1. Arena do Conhecimento: Mídia-Desk: Central de armazenamento de dados e atendimento aos palestrantes para testar e instalar as suas apresentações imediatamente antes do início das palestras. As apresentações deverão ser organizadas e disponibilizadas através da rede de acordo com nome do palestrante, data e horário;

6.1.50.2. Prezar pela qualidade da transmissão “online” dos conteúdos no interior da Arena do Conhecimento e Arena de Games e pela perfeita transmissão das programações;



6.1.50.3. Disponibilizar onde será instalado o sistema de Mídia Desk, um técnico de informática e **02(dois)** técnicos de audiovisual full time para criação da rede, manutenção, apoio durante a realização do evento, atendimento aos palestrantes e a equipe do SEBRAE-SP;

6.1.50.4. No sistema deverá estar previsto no mínimo um servidor de dados, equipamentos para rede local wi-fi, entre outros equipamentos que sejam necessários para criação do sistema de mídia Desk.

6.1.51. Splitter Buffer DMX, com as seguintes características mínimas:

6.1.51.1. Modelo Duas saídas e duas entradas Pro SX2X8;

6.1.51.2. Cores da luz RGBWA;

6.1.51.3. Tipo de dispositivo DMX;

6.1.51.4. Modos de controle DMX;

6.1.51.5. Quantidade de luzes LED 8;

6.1.51.6. Quantidade de canais 8;

6.1.51.7. Potência de saída 1000 W.

6.1.52. Subwoofer Ativo, com as seguintes características mínimas:

6.1.52.1. Capacidade: 1000 watts de potência ou superior;

6.1.52.2. Resposta de Frequência (-6 dB) 40 Hz a 112 Hz;

6.1.52.3. Faixa de frequência (-10 dB) 37 Hz a 129 Hz;

6.1.52.4. SPL máximo 1 Pico de 135 dB.

6.1.53. SWICHER DE VIDEO 4x4, com as seguintes características mínimas:

6.1.53.1. Entradas INPUT;

6.1.53.2. 2 x HDMI-A;

6.1.53.3. 1 x DVI-I;

6.1.53.4. 1 x DB15;

6.1.53.5. 2 x BNC;

6.1.53.6. 1 x BNC;

6.1.53.7. Saídas OUTPUT;

6.1.53.8. 1 x DVI-I;

6.1.53.9. 1 x DB15;

6.1.53.10. 2 x HDMI-A (1 In/1 Loop);

6.1.53.11. 1 x BNC;

6.1.53.12. Voltagem AC 100 – 240V.

6.1.54. Tablet 12.4" com película e capa de proteção, com as seguintes características mínimas: A CONTRATADA deverá disponibilizar no primeiro dia de montagem

6.1.54.1. Resolução para visualização dos projetos arquitetônicos;

6.1.54.2. Película e capa de proteção;

6.1.54.3. Chip de internet de boa qualidade;

6.1.54.4. Processador Octa Core;

6.1.54.5. 4GB de memória RAM;

6.1.54.6. 128GB de armazenamento;

6.1.54.7. Tela de 12,4 polegadas;

6.1.54.8. Resolução de 1.600 x 2.560 pixels;

6.1.54.9. Autonomia de bateria: 10090 mAh.

6.1.55. Tela de Projeção 150" com tripé, com as seguintes características mínimas:

6.1.55.1. Altura x Comprimento 1.36 cm x 2.4 cm;

6.1.55.2. Peso 0.8 kg;

6.1.55.3. Formato da tela 16:9;

6.1.55.4. Compatibilidade da tela Projetores Data Show;

6.1.55.5. Ganho da tela 150 polegadas.



6.1.55.6. Tripé:

- 6.1.55.6.1. Material - Alumínio Natural;
- 6.1.55.6.2. Carga máxima do suporte 3 kg;
- 6.1.55.6.3. Grau de inclinação 90°;
- 6.1.55.6.4. Altura 250 cm;
- 6.1.55.6.5. Largura 15 cm;
- 6.1.55.6.6. Comprimento 90 cm;
- 6.1.55.6.7. Peso 1 kg.

6.1.56. Totem vertical interativo, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.56.1. Monitor: Full HD Touch Screen;
- 6.1.56.2. Tamanho da Tela: 43";
- 6.1.56.3. Processador: Intel Core i5-9500T;
- 6.1.56.4. Memória: 8GB;
- 6.1.56.5. HD: 1TB;
- 6.1.56.6. Altura: 170cm;
- 6.1.56.7. Base: 70cm;
- 6.1.56.8. Bivolt e cabeamento completo para instalação.
- 6.1.56.9. Imagem do totem vertical interativo meramente ilustrativa.



6.1.57. Tripé Metálico Porta Banner com garras cor preto, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.57.1. Modelo PBANNER-KLX;
- 6.1.57.2. Dimensões do produto 20 x 20 x 100 cm;
- 6.1.57.3. Peso 1,2 KG;
- 6.1.57.4. Cor Preto.

6.1.58. TVs LED FullHD de 65", com as seguintes características mínimas:

- 6.1.58.1. Widescreen;
- 6.1.58.2. Revestimento antirreflexo;
- 6.1.58.3. Controle Remoto: AMP, DVD, TV, Multifuncional;
- 6.1.58.4. Expansão para filme 16:9;
- 6.1.58.5. Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 6.1.58.6. Conversor digital integrado;
- 6.1.58.7. Borda mínima;
- 6.1.58.8. Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 6.1.58.9. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 6.1.58.10. O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.



6.1.59. TV 50" Smart LED Ultra Hd 4k 2 Hdmi 1 Usb Wi-Fi Bluetoothv, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.59.1. Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 6.1.59.2. Revestimento antirreflexivo;
- 6.1.59.3. Expansão para filmes 16:9;
- 6.1.59.4. Controle remoto;
- 6.1.59.5. Resolução 4k (3.840 x 2.160);
- 6.1.59.6. Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 6.1.59.7. Borda Mínima;
- 6.1.59.8. Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 6.1.59.9. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 6.1.59.10. O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.

6.1.60. TVs Smart LED FullHD de 43" com instalação em pedestal, paredes cenográficas, suportes de chão dog house para retorno e dog house para retorno com temporizador, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.60.1. Formato da tela: 16:9 – widescreen;
- 6.1.60.2. Revestimento antirreflexivo;
- 6.1.60.3. Expansão para filmes 16:9;
- 6.1.60.4. Controle remoto;
- 6.1.60.5. Resolução 4k (3.840 x 2.160);
- 6.1.60.6. Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx;
- 6.1.60.7. Borda Mínima;
- 6.1.60.8. Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV, suporte para parede cenográfica e suportes de chão dog house para retorno e dog house conforme projeto;
- 6.1.60.9. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;
- 6.1.60.10. O SEBRAE-SP ficará responsável por enviar o arquivo com a programação e conteúdo à CONTRATADA.

6.1.61. TV Smart LED FullHD de 60" com cabo HDMI, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.61.1. Sistema operacional Smart Tizen;
- 6.1.61.2. Interface do hardware Bluetooth, USB, HDMI;
- 6.1.61.3. Resolução 4K;
- 6.1.61.4. Características especiais - Plana;
- 6.1.61.5. Peças para montagem Controle, cabo de energia;
- 6.1.61.6. Tecnologia de controle remoto Infravermelho;
- 6.1.61.7. Tecnologia da tela LED;
- 6.1.61.8. Tamanho da tela 60;
- 6.1.61.9. Tela ou mostrador 4K UHD;
- 6.1.61.10. Proporção da tela 16:9;
- 6.1.61.11. Resolução 3840 x 2160;
- 6.1.61.12. Potência de saída 20 Watts;
- 6.1.61.13. Voltagem 110 Volts, 220 Volts;
- 6.1.61.14. Potência em watts 190 watts;
- 6.1.61.15. Taxa de atualização 60 Hz;
- 6.1.61.16. Tecnologia de conexão Bluetooth, USB, HDMI;
- 6.1.61.17. Controle remoto;
- 6.1.61.18. Bluetooth;
- 6.1.61.19. Conexões USB Bluetooth;
- 6.1.61.20. Peso do produto 24 Kg;



6.1.61.21. Dimensões do produto 135,13 x 5,99 x 77,51 cm.

6.1.62. TV Smart LED FullHD de 55" com cabo HDMI, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.62.1.** Sistema operacional Smart;
- 6.1.62.2.** Tamanho da Tela 55";
- 6.1.62.3.** Interface do hardware Bluetooth, USB, HDMI;
- 6.1.62.4.** Resolução 4K;
- 6.1.62.5.** Características especiais - Plana;
- 6.1.62.6.** Peças para montagem Controle, cabo de energia;
- 6.1.62.7.** Tecnologia de controle remoto Infravermelho;
- 6.1.62.8.** Tecnologia da tela LED;
- 6.1.62.9.** Wi-Fi;
- 6.1.62.10.** Altura 72.03 cm;
- 6.1.62.11.** Largura 122.68 cm;
- 6.1.62.12.** Tipo de Tela LED;
- 6.1.62.13.** Voltagem Bivolt.

6.1.63. TV Touch Screen LED 43", com as seguintes características mínimas:

- 6.1.63.1.** Moldura Infravermelho 43" Usb
- 6.1.63.2.** Modelo 43IR-MULTITOUCH;
- 6.1.63.3.** Tamanho diagonal da tela 43 in;
- 6.1.63.4.** Altura x Comprimento 94.3 cm x 57 cm;
- 6.1.63.5.** Peso 1 kg;
- 6.1.63.6.** Formato da tela 16:9.

6.1.64. TV Wide 49" monitor de mesa, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.64.1.** Tamanho da tela 49 ";
- 6.1.64.2.** Resolução da tela 3840 px x 1080 px;
- 6.1.64.3.** Taxa de atualização recomendada 144 Hz;
- 6.1.64.4.** Taxa máxima de atualização 144 Hz;
- 6.1.64.5.** Tipo de resolução Super Ultra Wide;
- 6.1.64.6.** Tipo de tela LCD;
- 6.1.64.7.** Antirreflexo;
- 6.1.64.8.** Relação de aspecto 32:9;
- 6.1.64.9.** Contraste 3000:1;
- 6.1.64.10.** Quantidade de cores da tela 1073.7 milhões;
- 6.1.64.11.** Brilho 450 cd/m²;
- 6.1.64.12.** Tempo de resposta GTG 4 ms;
- 6.1.64.13.** Ângulo de visão horizontal 178°;
- 6.1.64.14.** Ângulo de visão vertical 178°;
- 6.1.64.15.** Curvatura da tela 1800R;
- 6.1.64.16.** Tecnologias de sincronização FreeSync Premium;
- 6.1.64.17.** Conexões do monitor do computador DisplayPort 1.2, Jack 3.5 mm, 2 USB-A 3.2, 2 USB 2.0, 2 HDMI 2.0;
- 6.1.64.18.** Cabo de alimentação, HDMI, DisplayPort, USB.
- 6.1.64.19.** Suporte de mesa:
 - 6.1.64.19.1.** Altura com suporte 529.1 mm;
 - 6.1.64.19.2.** Comprimento com suporte 344.74 mm;
 - 6.1.64.19.3.** Largura com suporte 1193.33 mm;
 - 6.1.64.19.4.** Peso com suporte 13.3 kg;
 - 6.1.64.19.5.** Altura sem suporte 369.7 mm;
 - 6.1.64.19.6.** Comprimento sem suporte 178.43 mm;
 - 6.1.64.19.7.** Largura sem suporte 1193.33 mm;



6.1.64.19.8. Peso sem suporte 9.7 kg.

6.1.65. Unifila com display de sinalização modelo A4 paisagem 31x24cm para comunicação e numeração dos espaços, com as seguintes características mínimas:

6.1.65.1. Corpo: cromado;

6.1.65.2. Base: fabricada em ferro fundido;

6.1.65.3. Refil: sistema automático de retração, fita com largura de 5 cm, comprimento de 2,20 m e com freio de retrações;

6.1.65.4. DISPLAY MODELO A4 PAISAGEM

6.1.65.4.1. Medida do produto: 31cm de comprimento x 24cm de altura.

6.1.65.4.2. Material do produto: Aço inox.

6.1.65.4.3. Material adicional: Produto em dupla face e modo giratório.

6.1.65.4.4. Peso: 840g aproximado.

6.1.66. Unifila com display de sinalização modelo A4 retrato 24x31cm para comunicação do PNE com as seguintes características mínimas:

6.1.66.1. Corpo: cromado;

6.1.66.2. Base: fabricada em ferro fundido;

6.1.66.3. Refil: sistema automático de retração, fita com largura de 5 cm, comprimento de 2,20 m e com freio de retrações;

6.1.66.4. DISPLAY MODELO A4 RETRATO

6.1.66.4.1. Medida do produto: 24cm de comprimento x 31cm de altura.

6.1.66.4.2. Material do produto: Aço inox.

6.1.66.4.3. Material adicional: Produto em dupla face e modo giratório.

6.1.66.4.4. Peso: 840g aproximado.

6.1.67. Vídeo Wall TVs 47”de LED Full HD com borda mínima, com as seguintes características mínimas:

6.1.67.1. Opções de montagem de cada conjunto: 2x2 (4 monitores) e 3x3 (9 monitores);

6.1.67.2. Conjunto de TVs Tela 47”de LED Full HD;

6.1.67.3. Altura: 59 cm;

6.1.67.4. Largura: 104,49 cm;

6.1.67.5. Espessura: 8,99 cm;

6.1.67.6. Peso: 18,5 Kg;

6.1.67.7. Borda: 3,2 mm (esq/sup) e 1,7 mm (dir/inf) ultrafinas, 4,9mm na junção;

6.1.67.8. Entradas: HDMI, DVI, VGA;

6.1.67.9. Resolução: 1920x1080;

6.1.67.10. Consumo: 140 Watts;

6.1.67.11. Som Estéreo;

6.1.67.12. Controle Remoto: AMP, DVD, TV, Multifuncional;

6.1.67.13. Expansão para filme 16:9;

6.1.67.14. Conexões e multiplicadores HDMI/USB;

6.1.67.15. Conversor digital integrado;

6.1.67.16. O técnico de montagem deverá respeitar as opções de montagem solicitadas conforme no projeto de arquitetura e realizar os testes necessários durante a instalação, além da desinstalação dos equipamentos ao final do evento;

6.1.67.17. Fixação em suporte para vídeo wall para parede cenográfica conforme projeto;

6.1.67.18. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento;

6.1.67.19. Os suportes e monitores serão fixados nas divisórias, previamente montadas e estruturadas pela montadora deverão ser instalados pela CONTRATADA. A localização e posicionamento de todos os conjuntos de monitores estão contemplados no Projeto arquitetônico/Memorial descritivo.



6.1.68. Elipsoidal Led, quente/frio, 200W (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.68.1. Refletor: Elipsoidal LED Branco Quente LED COB;
- 6.1.68.2. Potência do LED: 200W;
- 6.1.68.3. Quantidade de LEDs: 1 LED COB;
- 6.1.68.4. Cor: Branco Quente 3200K;
- 6.1.68.5. Ângulo: 36° graus;
- 6.1.68.6. Tensão: Bivolt Automático;
- 6.1.68.7. Canais: 2 ou 5.
- 6.1.68.8. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 6.1.68.9. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.69. A. Strobe Led RGB-W 1000W com tilt (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.69.1. A. O Strobe de LED RGB+W de 1000w com PAN tem luz branca média é dividido em 4 seções de controle;
- 6.1.69.2. A. O efeito de fundo em ambos os lados é dividido em 4 seções (2x4) com velocidade variável e efeito de fluxo de cor;
- 6.1.69.3. A. Ângulo de rotação: direção vertical 270°;
- 6.1.69.4. Sinal padrão internacional DMX512. 30.000 (5 núcleos) Interface OMX512 RDM sem fio: 2,4 GHz W-DMDC (GE);
- 6.1.69.5. A. Tensão de entrada: 220V, 50/60 Hz;
- 6.1.69.6. A. Potência nominal: 1000W@220v;
- 6.1.69.7. A. Fonte de luz LED: efeito de fundo;
- 6.1.69.8. A. Ajuda Subei 144 (JPY 80pcs RGB 5050 0,5 W RGB 3 em 1);
- 6.1.69.9. A. LED: 50000 horas;
- 6.1.69.10. A. Peso do produto: 12,9Kg.
- 6.1.69.11. A. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 6.1.69.12. A. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está



suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.69. B. Strobo Led RGB-W 1000W com tilt (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.69.1. B.** O Strobo de LED RGB+W de 1000w com PAN tem luz branca média é dividido em 4 seções de controle;
- 6.1.69.2. B.** O efeito de fundo em ambos os lados é dividido em 4 seções (2x4) com velocidade variável e efeito de fluxo de cor;
- 6.1.69.3. B.** Ângulo de rotação: direção vertical 270°;
- 6.1.69.4. B.** Sinal padrão internacional DMX512. 30.000 (5 núcleos) Interface OMX512 RDM sem fio: 2,4 GHz W-DMDC (GE);
- 6.1.69.5. B.** Tensão de entrada: 220V, 50/60 Hz;
- 6.1.69.6. B.** Potência nominal: 1000W@220v;
- 6.1.69.7. B.** Fonte de luz LED: efeito de fundo;
- 6.1.69.8. B.** Ajuda Subei 144 (JPY 80pcs RGB 5050 0,5 W RGB 3 em 1);
- 6.1.69.9. B.** LED: 50000 horas;
- 6.1.69.10. B.** Peso do produto: 12,9Kg.
- 6.1.69.11. B.** Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 6.1.69.12. B.** Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.70. Moving Big Eye K10 (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.70.1.** Tipo de fonte: LEDs RGBW;
- 6.1.70.2.** Potência nominal de LED: 15W;
- 6.1.70.3.** Número de LEDs: 19;
- 6.1.70.4.** Versátil, três modos de operação: lavagem, feixe, efeitos de FX;
- 6.1.70.5.** Sistema óptico exclusivo, com faixa de zoom incomparável (4 ° -60 °) e até propagação de luz;
- 6.1.70.6.** Controle individual de LED para cada parâmetro;
- 6.1.70.7.** Grade frontal invisível;
- 6.1.70.8.** Controle de amolecimento da borda da viga (no modo de lavagem);
- 6.1.70.9.** Feixe paralelo exclusivo, composto por uma série de micro feixes controláveis individualmente;
- 6.1.70.10.** Motor eletrônico aprimorado para design de padrão de feixe dinâmico, com precisão e repetibilidade digital;
- 6.1.70.11.** Art-Net / RDM;



- 6.1.70.12.** Lente frontal giratória para inúmeros efeitos de vórtice, para uso em projeção aérea ou "caleidoscópica";
- 6.1.70.13.** Emulação de CT branco 2500-8000K;
- 6.1.70.14.** Ajuste automático de RGB para lâmpada CT Emulation;
- 6.1.70.15.** Emulação de lâmpada de tungstênio.
- 6.1.70.16.** Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 6.1.70.17.** Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos stands/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.
- 6.1.71. A. Moving Beam 380W- SPL (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:**
- 6.1.71.1. A.** Consumo de energia: 520W;
- 6.1.71.2. A.** Fusível: 8A/250V;
- 6.1.71.3. A.** Lâmpada: 371W Osram SIRIUS HRI 371WS;
- 6.1.71.4. A.** Temperatura de cor: 7800K;
- 6.1.71.5. A.** Vida útil média: 2.000 horas;
- 6.1.71.6. A.** Canal DMX: 16/20CH;
- 6.1.71.7. A.** Conector DMX: entrada/saída XLR de 3 pinos;
- 6.1.71.8. A.** Conector de alimentação: entrada PowerCon;
- 6.1.71.9. A.** Modo de controle: DMX/master-slave/auto/som;
- 6.1.71.10. A.** Pan: 540°16bits, Tilt: 270°16bits;
- 6.1.71.11. A.** Movimentos Pan/Tilt precisos e rápidos;
- 6.1.71.12. A.** Foco e zoom motorizados;
- 6.1.71.13. A.** Correção automática de posição;
- 6.1.71.14. A.** Roda de cores: 13 cores + aberto;
- 6.1.71.15. A.** Gobo wheel 1: 11 gobos estáticos mais abertos;
- 6.1.71.16. A.** Gobo wheel 2: 7 gobos substituíveis mais aberto;
- 6.1.71.17. A.** Prisma 1: rotação de 8 facetas, Prisma 2: rotação de 16 facetas;
- 6.1.71.18. A.** Sobreposição de prisma e filtro de gelo;
- 6.1.71.19. A.** Tela de toque LCD colorida;
- 6.1.71.20. A.** Upload de software via link USB;
- 6.1.71.21. A.** Cor: 13 cores + aberto, cor dividida;
- 6.1.71.22. A.** Ângulo do feixe: 2,5-14,5°;
- 6.1.71.23. A.** Escurecimento: 0-100%;
- 6.1.71.24. A.** Estrobo: 0-25Hz;
- 6.1.71.25. A.** Lux: 210.000 Lux @ 10m.
- 6.1.71.26. A.** Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;



6.1.71.27. A. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.71. B Moving Beam 380W- SPL (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

6.1.71.1. B. Consumo de energia: 520W;

6.1.71.2. B. Fusível: 8A/250V;

6.1.71.3. B. Lâmpada: 371W Osram SIRIUS HRI 371WS;

6.1.71.4. B. Temperatura de cor: 7800K;

6.1.71.5. B. Vida útil média: 2.000 horas;

6.1.71.6. B. Canal DMX: 16/20CH;

6.1.71.7. B. Conector DMX: entrada/saída XLR de 3 pinos;

6.1.71.8. B. Conector de alimentação: entrada PowerCon;

6.1.71.9. B. Modo de controle: DMX/master-slave/auto/som;

6.1.71.10. B. Pan: 540°16bits, Tilt: 270°16bits;

6.1.71.11. B. Movimentos Pan/Tilt precisos e rápidos;

6.1.71.12. B. Foco e zoom motorizados;

6.1.71.13. B. Correção automática de posição;

6.1.71.14. B. Roda de cores: 13 cores + aberto;

6.1.71.15. B. Gobo wheel 1: 11 gobos estáticos mais abertos;

6.1.71.16. B. Gobo wheel 2: 7 gobos substituíveis mais abertos;

6.1.71.17. B. Prisma 1: rotação de 8 facetas, Prisma 2: rotação de 16 facetas;

6.1.71.18. B. Sobreposição de prisma e filtro de gelo;

6.1.71.19. B. Tela de toque LCD colorida;

6.1.71.20. B. Upload de software via link USB;

6.1.71.21. B. Cor: 13 cores + aberto, cor dividida;

6.1.71.22. B. Ângulo do feixe: 2,5-14,5°;

6.1.71.23. B. Escurecimento: 0-100%;

6.1.71.24. B. Estrobo: 0-25Hz;

6.1.71.25. B. Lux: 210.000 Lux @ 10m.

6.1.71.26. B. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;

6.1.71.27. B. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está



suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.72. A Par Led (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.72.1. A. Voltagem 110V/220V;
- 6.1.72.2. A. Cores da luz RGBW;
- 6.1.72.3. A. Tipo de dispositivo Canhão PAR;
- 6.1.72.4. A. Quantidade de luzes LED 36;
- 6.1.72.5. A. Potência de saída 36 W.

6.1.72. B. Par Led (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.72.1. B. Voltagem 110V/220V;
- 6.1.72.2. B. Cores da luz RGBW;
- 6.1.72.3. B. Tipo de dispositivo Canhão PAR;
- 6.1.72.4. B. Quantidade de luzes LED 36;
- 6.1.72.5. B. Potência de saída 36 W.

6.1.73. A. Fresnel Cob, quente/frio (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.73.1. A. BPRO COBE 200W 2IN1 3200K/5600K;
- 6.1.73.2. A. Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz;
- 6.1.73.3. A. Consumo: 200w;
- 6.1.73.4. A. Potência watts: 200w;
- 6.1.73.5. A. LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED;
- 6.1.73.6. A. Temperatura de cor: 3200k / 5600k;
- 6.1.73.7. A. CRI: CRI:> 80;
- 6.1.73.8. A. Lúmens: 8800-10000lm;
- 6.1.73.9. A. Barn-door: Barn-door Giratório ajustável;
- 6.1.73.10. A. Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX;
- 6.1.73.11. A. DMX: 6CH;
- 6.1.73.12. A. Abertura da lente: 60 °;
- 6.1.73.13. A. Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100%;
- 6.1.73.14. A. Strobo 1/25 fls;
- 6.1.73.15. A. Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído);
- 6.1.73.16. A. Temperatura de trabalho: -05 / 50 °;
- 6.1.73.17. A. Painel de controle: Display LED;
- 6.1.73.18. A. Corpo: Corpo em alumínio reforçado;
- 6.1.73.19. A. Peso líquido: 4,5 kg;
- 6.1.73.20. A. Peso bruto: 5,8 kg.
- 6.1.73.21. A. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
- 6.1.73.22. A. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o



memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.73. B Fresnel Cob, quente/frio (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:

6.1.73.1 B. PRO COBE 200W 2IN1 3200K/5600K;

6.1.73.2 B. Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz;

6.1.73.3 B. Consumo: 200w;

6.1.73.4 B. Potência watts: 200w;

6.1.73.5 B. LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED;

6.1.73.6 B. Temperatura de cor: 3200k / 5600k;

6.1.73.7 B. CRI: CRI:> 80;

6.1.73.8 B. Lúmens: 8800-10000lm;

6.1.73.9 B. Barn-door: Barn-door Giratório ajustável;

6.1.73.10 B. Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX;

6.1.73.11 B. DMX: 6CH;

6.1.73.12 B. Abertura da lente: 60 °;

6.1.73.13 B. Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100%;

6.1.73.14 B. Strobo 1/25 fls;

6.1.73.15 B. Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído);

6.1.73.16 B. Temperatura de trabalho: -05 / 50 °;

6.1.73.17 B. Painel de controle: Display LED;

6.1.73.18 B. Corpo: Corpo em alumínio reforçado;

6.1.73.19 B. Peso líquido: 4,5 kg;

6.1.73.20 B. Peso bruto: 5,8 kg.

6.1.73.21 B. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;

6.1.73.22 B. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.74. Refletor Mini Brut 2 LEDs 200W RGB Bivolt SK-200rgb (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:



- 6.1.74.1. Tipo: Refletor;
 - 6.1.74.2. Cor: Preto;
 - 6.1.74.3. Material: Corpo em Alumínio;
 - 6.1.74.4. Lâmpada: 2 LEDs RGB;
 - 6.1.74.5. Potência: 200w (100w cada lâmpada);
 - 6.1.74.6. Cores de luz: Vermelho, Verde e Azul;
 - 6.1.74.7. Entrada e Saída DMX 512;
 - 6.1.74.8. Modos de Controle: Som / Automático / Master-Slave / DMX;
 - 6.1.74.9. Strobe com velocidade variável e ajustável;
 - 6.1.74.10. Display digital;
 - 6.1.74.11. Alças para fixação (regulável);
 - 6.1.74.12. Fonte de energia: Neutrik PowerCon AC In/Out;
 - 6.1.74.13. Voltagem: 110v-220v (Bivolt);
 - 6.1.74.14. Dimensões: 23 cm x 40 cm x 23 cm;
 - 6.1.74.15. Peso: 4,755 kg.
 - 6.1.74.16. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
 - 6.1.74.17. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.
- 6.1.75. Ribaltas LED 18x12W - RGB-W (Iluminação cênica), fixado na parede do estande ou no Box Truss aéreo Q25 ou Q30 conforme especificação no projeto de arquitetura, com as seguintes características mínimas:**
- 6.1.75.1. Cores da luz RGBW;
 - 6.1.75.2. Tipo de dispositivo Ribalta;
 - 6.1.75.3. Modos de controle DMX, AUTO, SOUND, MASTER/SLAVE;
 - 6.1.75.4. Quantidade de luzes LED 18;
 - 6.1.75.5. Quantidade de canais 15;
 - 6.1.75.6. Vida útil 50000 h;
 - 6.1.75.7. Potência de saída 250 W;
 - 6.1.75.8. Comprimento x Largura x Altura 101 cm x 6 cm x 6 cm;
 - 6.1.75.9. Peso 2.5 kg.
 - 6.1.75.10. Para a estrutura aérea e instalação da iluminação cênica suspensa, a CONTRATADA deverá fixar e ancorar em box truss Q25 ou Q30, através de cabo de aço na estrutura dos pavilhões;
 - 6.1.75.11. Para a utilização e cálculo de cabos aéreos, o engenheiro civil/ arquiteto Responsável Técnico da CONTRATADA, deverá incluir toda a equipe técnica e o material necessário para fazer a instalação, como cabos de aço, correntes, box Truss, talhas, equipamentos, ponto de AC, Plataforma elevatória tipo Genie ou similar e infraestrutura. Após realizar o cálculo, deverá apresentar o projeto de distribuição de cabos de todos os equipamentos dos estandes/espacos e preencher o memorial e manual de execução do SPEXPO, considerando peso total por nó, além da contratação e pagamento junto ao SPEXPO. O SPEXPO é o fornecedor exclusivo pela instalação no teto do

pavilhão dos cabos aéreos. O serviço do SPEXPO deverá ser embutido na diária do painel. Na ocasião da instalação, caso a CONTRATADA avalie que a quantidade de cabos aéreos não está suficiente, deverá rever o projeto/documentação e arcar com os custos dos demais cabos a fim de garantir a segurança de execução da instalação. E será responsável pelo pagamento de eventuais penalidades relacionadas a danos aos cabos durante a instalação e desinstalação dos equipamentos.

6.1.76. Kit de iluminação com Softbox estilo Lanterna (China Ball) - 300W (iluminação profissional para estúdio), com as seguintes características mínimas:

- 6.1.76.1. Tipo de difusor Softbox;
- 6.1.76.2. Cor do difusor Branco;
- 6.1.76.3. Materiais Difusor com encaixe em Metal;
- 6.1.76.4. Tipos de flash compatíveis Bowens;
- 6.1.76.5. Tipo de montagem Bowens;
- 6.1.76.6. Forma Balão Chinês;
- 6.1.76.7. Largura x Altura 65 cm x 65 cm;
- 6.1.76.8. Peso 1.5 kg.
- 6.1.76.9. Imagem Kit de iluminação com Softbox estilo Lanterna (China Ball)



ILUMINADOR LED PROFISSIONAL NICEFOTO
LED-3000B PRO COB VIDEO LIGHT 300W
LUZ CONTÍNUA 5600K (BIVOLT)



SOFTBOX GLOBO ZHIYUN EX1H12 DIFUSOR
DE 65CM MONTAGEM BOWENS

6.1.77. Lixeira de coleta seletiva com suporte 60L, com as seguintes características mínimas:

6.1.77.1. Kit com seis unidades de cestos (plástico/papel/vidro/metal/orgânico/ não reciclável) com a identificação frontal em cada cesto e sacos de lixos nas cores correspondente a cor de cada cesto na quantidade necessária para uso na Feira por cinco dias:

- 6.1.77.1.1. Descrição curta: Kit 6 Basculantes 60L;
- 6.1.77.1.2. Modelo: Coleta Seletiva 60L;
- 6.1.77.1.3. Largura430mm;
- 6.1.77.1.4. Comprimento2420mm;
- 6.1.77.1.5. Altura930mm;
- 6.1.77.1.6. Peso21,7 kg;
- 6.1.77.1.7. Capacidade60 Litros;
- 6.1.77.1.8. Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno);
- 6.1.77.1.9. Cores Disponíveis Kit 6 Lixeiras;
- 6.1.77.2. Saco de Lixo 60L Colorido Coleta Seletiva na quantidade necessária para uso na Feira por cinco dias, com as seguintes características mínimas:
 - 6.1.77.2.1. Cores disponíveis: Azul, vermelho, amarelo, verde, cinza e marrom;
 - 6.1.77.2.2. Material polietileno;
 - 6.1.77.2.3. Dimensões: 60x75cm;
 - 6.1.77.2.4. Volume: 60 litros.
- 6.1.77.3. Imagem do Kit com seis unidades de cestos:



6.1.78. Cesto de lixo 13L cor branco e cor preto, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.78.1. Modelo CESTO SEM TAMPA;
- 6.1.78.2. Capacidade em volume 13 L;
- 6.1.78.3. Materiais da estrutura Plástico polipropileno;
- 6.1.78.4. Tipos de aberturas Redondo;
- 6.1.78.5. Branco;
- 6.1.78.6. Preto.

6.1.79. Lixeira com tampa basculante e pedal PVC 60L cor preto e cor branco, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.79.1. Capacidade 60 L;
- 6.1.79.2. Mecanismo de abertura com pedal;
- 6.1.79.3. Material Plástico;
- 6.1.79.4. Branco;
- 6.1.79.5. Preto.

6.1.80. Lixeira com tampa vai e vem PVC 100L cor branco, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.80.1. Lixeira quadrada plástica com tampa basculante 100 litros branca;
- 6.1.80.2. Polipropileno (PP);
- 6.1.80.3. Altura: 83 cm;
- 6.1.80.4. Comprimento: 47 cm;
- 6.1.80.5. Largura: 47 cm.

6.1.81. Isolamento de equipamentos existentes nos pavilhões interditados para uso do evento, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.81.1. Filme de Polietileno de baixa densidade sem adesivo;
- 6.1.81.2. Quantidade estimada: 5 rolos de 5 metros cada.

6.1.82. Carrinhos-plataforma, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.82.1. Capacidade mínima: 500 kg;
- 6.1.82.2. Dimensões mínimas: Largura 650 mm, comprimento de base 1200 mm;
- 6.1.82.3. Os carrinhos-plataforma serão utilizados para movimentação de materiais e pequenos equipamentos;
- 6.1.82.4. A CONTRATADA deverá fornecer um operador para cada unidade solicitada, os quais deverão estar devidamente uniformizados.
- 6.1.82.5. Carrinho plataforma com operadores – 10 dias x 15 carrinhos/operadores = 150 diárias
- 6.1.82.6. Horário: Das 08h às 20 horas - intervalo de 2h

6.1.83. Empilhadeira motorizada, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.83.1. Utilização: movimentação de máquinas e equipamentos, com um operador do equipamento e um auxiliar de carga;
- 6.1.83.2. Capacidade de 1 a 5,0 tonelada.
- 6.1.83.3. Empilhadeira com operador – 5 dias x 1 empilhadeira/operador
- 6.1.83.4. Empilhadeira 5 dias - Das 08h às 20 horas - intervalo de 2h

6.1.84. Veículo elétrico de pequeno porte com carregador de bateria, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.84.1. Utilização: movimentação de pessoas e pequenas cargas na área interna e/ou externa do pavilhão;
- 6.1.84.2. Capacidade: 4 passageiros e plataforma de carga;
- 6.1.84.3. Motor com características mínimas: elétrico 48 v com potência de 3.75 HP;
- 6.1.84.4. Sistema: elétrico com 8 baterias de 6 v cada, compatível com a característica do motor;
- 6.1.84.5. Raio de giro da roda externa: 3.7;
- 6.1.84.6. Estrutura: Chassi e estrutura em alumínio;
- 6.1.84.7. Comprimento total 339.1 cm;
- 6.1.84.8. Largura total: 120 cm;
- 6.1.84.9. Altura capota: 174cm;
- 6.1.84.10. Peso do veículo: 483 kg;
- 6.1.84.11. Capacidade de carga: 483 KG;
- 6.1.84.12. Velocidade: 26 km/h;
- 6.1.84.13. Seguro: com apólice de seguro total do veículo.
- 6.1.84.14. Figura de veículo elétrico meramente ilustrativa.



6.1.85. Período de utilização:

	PERÍODO	HORÁRIO
Carrinhos elétricos	14 dias	Das 08h às 20 horas -intervalo de 2h

6.1.85.1. Veículo elétrico 14 dias x 2 unidades = 28 diárias

6.1.86. Capa de chuva descartável, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.86.1. Modelo - Descartável Transparente;
- 6.1.86.2. Material – Polietileno;
- 6.1.86.3. Gênero - Sem gênero;
- 6.1.86.4. Com capuz.

6.1.87. Colete luminoso, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.87.1. Modelo - Colete Led Sinalizador, Colete led segurança;
- 6.1.87.2. Posição – Traseiro;
- 6.1.87.3. Tipo de luz LED;
- 6.1.87.4. Tipo de alimentação Bateria;
- 6.1.87.5. Material Nylon;
- 6.1.87.6. Fluxo luminoso 500 lm;
- 6.1.87.7. Quantidade de modos de mudança de luz 5;
- 6.1.87.8. Tempo de carregamento estimado 2 h - 3 h;
- 6.1.87.9. Tempo de funcionamento estimado 10 h - 12 h;
- 6.1.87.10. Altura 24 cm;
- 6.1.87.11. Comprimento x Largura 24 cm x 16 cm;
- 6.1.87.12. Peso 150 g;
- 6.1.87.13. Acessórios incluídos Controle de Comando.



6.1.88. Guarda-chuva grande, com as seguintes características mínimas:

- 6.1.88.1. Modelo - Portaria, Reforçado, Automático, Contra Vento, Resistente, Tecido Duplo, Grande;
- 6.1.88.2. Tipo de punho Reto / J;
- 6.1.88.3. Com abertura automática;
- 6.1.88.4. Peso 347 g;
- 6.1.88.5. Comprimento 91 cm.

6.1.89. Galões de água e copos descartáveis

- 6.1.89.1. Fornecimento e reposição de Galões de 20 litros
- 6.1.89.2. Galões de 20 litros de água
- 6.1.89.3. Copos descartáveis de 200ml
- 6.1.89.4. A CONTRATADA será responsável em fornecer no mínimo 02 Repositores, durante o período de realização do evento, das 09 horas às 21 horas (intervalo de 2 horas), com carrinhos adequados para efetuar a reposição dos galões de água, assim como dos copos descartáveis nos locais onde estarão instalados os bebedouros, conforme necessário.

6.1.90. Caixa/lixeria descartável para recolhimento de credenciais

- 6.1.90.1. Lixeira Descartável De Papelão Ondulado - 40 litros
- 6.1.90.2. Tamanho: 57,5 cm de altura x 26 cm de largura x 26 cm de profundidade
- 6.1.90.3. Recolher credenciais para reaproveitamento e sustentabilidade.

7. PAISAGISMO

7.1. Para todos os itens abaixo, a CONTRATADA deverá fornecer e plantar nos cachepots e floreiras, de acordo com o projeto de arquitetura/Memorial descritivo fornecido. No período da Feira do Empreendedor, a empresa deverá fazer a Manutenção do paisagismo e caso seja necessário, repor as plantas danificadas.

7.1.1. Cordyline bicolor H=2,00m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.1.1. Dimensão: Altura 2,00m;
- 7.1.1.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.1.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.2. Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.2.1. Dimensões: 40x40cm H=40cm;
- 7.1.2.2. Acabamento na cor branco.

7.1.3. Cachepot cubo, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.3.1. Dimensões: 40x40cm H=40cm;
- 7.1.3.2. Acabamento na cor preto.

7.1.4. Cordyline bicolor H=1,50m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.4.1. Dimensão: Altura 1,50m;
- 7.1.4.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.4.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.5. Cordyline anã roxa H=0,80m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.5.1. Dimensão: Altura 0,80m;
- 7.1.5.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.5.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.6. Fórmio H=0,70m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.6.1. Dimensão: Altura 0,70m;



- 7.1.6.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.6.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.7. **Hortaliça aspargo H=0,35m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.7.1. Dimensão: Altura 0,70m;
 - 7.1.7.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.7.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.8. **Mudas Trapoeraba Zebrina pendente H=0,60m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.8.1. Dimensão: Altura 0,60m;
 - 7.1.8.2. Plantada em vaso cor preto e pendurada com corda de nylon preto e gancho metálico.

- 7.1.9. **Mudas Jibóia pendente H= 1,20 a 1,60m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.9.1. Dimensão: Altura 1,20 a 1,60m;
 - 7.1.9.2. Plantada em vaso cor preto e pendurada com corda de nylon preto e gancho metálico.

- 7.1.10. **Mudas Peperômia pendente H=0,60m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.10.1. Dimensão: Altura 0,60m;
 - 7.1.10.2. Plantada em vaso cor preto e pendurada com corda de nylon preto e gancho metálico.

- 7.1.11. **Trapoeraba Zebrina (forração), com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.11.1. Dimensão: Diâmetro 0,30m;
 - 7.1.11.2. Plantada em floreira ou cachepot.

- 7.1.12. **Leea Rubra H=2,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.12.1. Dimensão: Altura 2,00m;
 - 7.1.12.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.12.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.13. **Leea Rubra H=1,50m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.13.1. Dimensão: Altura 1,50m;
 - 7.1.13.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.13.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.14. **Bananeira H= 0,90m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.14.1. Dimensão: Altura 0,90m;
 - 7.1.14.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.14.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.15. **Bananeira H= 1,50m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.15.1. Dimensão: Altura 1,50m;
 - 7.1.15.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.15.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.16. **Bananeira H= 2,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.16.1. Dimensão: Altura 2,00m;
 - 7.1.16.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.16.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.17. **Muda de Aspargos H=0,40m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.17.1. Dimensão: Altura 0,40m;
 - 7.1.17.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.17.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.



7.1.18. Muda de Bambu Metake H=1,70m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.18.1. Dimensão: Altura 1,70m;
- 7.1.18.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.18.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.19. Muda de Barba de Serpente H=0,30m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.19.1. Dimensão: Altura 0,30m;
- 7.1.19.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.19.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.20. Muda de Bromélia H=0,20m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.20.1. Dimensão: Altura 0,20m;
- 7.1.20.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.20.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.21. Muda de Clusia H=1,20m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.21.1. Dimensão: Altura 1,20m;
- 7.1.21.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.21.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.22. Muda de Dracena Vermelha H=1,40m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.22.1. Dimensão: Altura 1,40m;
- 7.1.22.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.22.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.23. Muda de Dracena Vermelha H=0,90m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.23.1. Dimensão: Altura 0,90m;
- 7.1.23.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.23.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.24. Muda de Dracena Vermelha H=0,60m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.24.1. Dimensão: Altura 0,60m;
- 7.1.24.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.24.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.25. Muda de Ficus H=4,00m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.25.1. Dimensão: Altura 4,00m;
- 7.1.25.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.25.3. Estruturar com tripé de sarrafo de madeira;
- 7.1.25.4. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.26. Mudanças de Loureiro H=0,60m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.26.1. Dimensão: Altura 0,60m;
- 7.1.26.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.26.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.27. Muda de Moréia H=0,30m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.27.1. Dimensão: Altura 0,30m;
- 7.1.27.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.27.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.28. Muda de Moreia H= 0,70m, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.28.1. Dimensão: Altura 0,70m;
- 7.1.28.2. Plantada em floreira ou cachepot;



- 7.1.28.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.29. **Muda de Moreia H= 1,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.29.1. Dimensão: Altura 1,00m;
 - 7.1.29.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.29.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.30. **Muda de Pau D'Água H=0,50m Ø 0,30m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.30.1. Dimensão: Altura 0,50m Ø 0,30m;
 - 7.1.30.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.30.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.31. **Muda de Palmeira Areca H=0,40m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.31.1. Dimensão: Altura 0,40m;
 - 7.1.31.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.31.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.32. **Muda de Palmeira Areca H=0,80m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.32.1. Dimensão: Altura 0,80m;
 - 7.1.32.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.32.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.33. **Muda de Palmeira Areca H=1,50m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.33.1. Dimensão: Altura 1,50m;
 - 7.1.33.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.33.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.34. **Muda de Palmeira Areca H=2,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.34.1. Dimensão: Altura 2,00m;
 - 7.1.34.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.34.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.35. **Muda de Palmeira Areca H=2,30m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.35.1. Dimensão: Altura 2,30m;
 - 7.1.35.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.35.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.36. **Muda de Palmeira Fênix H=2,20m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.36.1. Dimensão: Altura 2,20m;
 - 7.1.36.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.36.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.37. **Muda de Palmeira Fênix H=3,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.37.1. Dimensão: Altura 3,00m;
 - 7.1.37.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.37.3. Estruturar com tripé de sarrafo de madeira;
 - 7.1.37.4. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.38. **Muda de Palmeira Rafia H=1,20m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.38.1. Dimensão: Altura 1,20m;
 - 7.1.38.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.38.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.
- 7.1.39. **Muda de Palmeira Rafia H=1,50m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.39.1. Dimensão: Altura 1,50m;



- 7.1.39.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.39.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.40. **Muda de Palmeira Rafia H=2,20m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.40.1. Dimensão: Altura 2,20m;
 - 7.1.40.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.40.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.41. **Muda de Pau d'Água H=0,40m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.41.1. Dimensão: Altura 0,40m;
 - 7.1.41.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.41.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.42. **Muda de Pau d'Água H=0,80m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.42.1. Dimensão: Altura 0,80m;
 - 7.1.42.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.42.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.43. **Muda de Ráfia H= 1,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.43.1. Dimensão: Altura 1,00m;
 - 7.1.43.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.43.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.44. **Mudas Costela de Adão H=1,00m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.44.1. Dimensão: Altura 1,00m;
 - 7.1.44.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.44.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.45. **Muda de Costela de Adão H=1,50m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.45.1. Dimensão: Altura 1,50m;
 - 7.1.45.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.45.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.46. **Muda de Agave H=0,30m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.46.1. Dimensão: Altura 1,50m;
 - 7.1.46.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.46.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.47. **Muda de Samambaia pendente H=0,30m com xaxim, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.47.1. Dimensão: Altura 1,50m;
 - 7.1.47.2. Plantada em xaxim.

- 7.1.48. **Muda de Samambaia H=0,30m, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.48.1. Dimensão: Altura 0,30m;
 - 7.1.48.2. Plantada em floreira ou cachepot;
 - 7.1.48.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

- 7.1.49. **Muda de Samambaia H=0,30m com xaxim dentro da caixa plástica de mercado, com as seguintes características mínimas:**
 - 7.1.49.1. Dimensão: Altura 0,30m;
 - 7.1.49.2. Plantada em xaxim dentro da caixa plástica.

- 7.1.50. **Muda de Singônio H=30cm, com as seguintes características mínimas:**



- 7.1.50.1. Dimensão: Altura 0,30m;
- 7.1.50.2. Plantada em floreira ou cachepot;
- 7.1.50.3. Acabamento: Forração de casca de árvore.

7.1.51. Vaso Extra Large H=0,80m de cimento, com as seguintes características mínimas:

- 7.1.51.1. Dimensão: Extra Large;
- 7.1.51.2. Cimento queimado aparente.

8. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

8.1. Serviço de Recepção

- 8.1.1. Disponibilizar profissionais de recepção, observando-se a necessária diversidade de gênero, com domínio do idioma português, proatividade, desenvoltura, boa comunicação verbal, dinamismo, flexibilidade e discrição para receber e atender os convidados
- 8.1.2. Disponibilizar 1 (um) Supervisor para todo o período da feira do Empreendedor.
- 8.1.3. Atividades:
 - 8.1.3.1. Recepcionar, direcionar e informar o público visitante;
 - 8.1.3.2. Prestar serviços de orientação geral da Feira do Empreendedor (mapa, atividades e horários);
 - 8.1.3.3. Organizar as filas de cadastramento, credenciamento e acesso às salas;
 - 8.1.3.4. Preparar pastas com material destinado aos participantes dos eventos;
 - 8.1.3.5. Recepcionar e atender os visitantes, participantes, instrutores, consultores, palestrantes e convidados;
 - 8.1.3.6. Verificar e colher assinaturas nas listas de presença ou utilizar o leitor óptico de código de barras;
 - 8.1.3.7. Apoiar o mestre de cerimônia na operacionalização do cerimonial dos eventos, ou palestrante, convidados e diretoria, quando couber;
 - 8.1.3.8. Distribuir os materiais e equipamentos necessários para os participantes do evento;
 - 8.1.3.9. Preencher a ficha com identificação das autoridades;
 - 8.1.3.10. Reunir e organizar todos os materiais utilizados nos eventos tais como pastas, blocos, folders, jornais e revistas, banners, fichas, tripés, assim como repor os materiais que estiverem em falta, conforme orientação do superior.
 - 8.1.3.11. Secretariar as palestras e eventos paralelos, receber perguntas da plateia, sejam elas escritas ou ao microfone e encaminhá-las ao palestrante.
- 8.1.4. **Distribuição dos postos, quantidades e horários:**
 - 8.1.4.1. Os profissionais contratados deverão participar de treinamento presencial no local do evento (SÃO PAULO EXPO) dia 10/10/2024 das 8:00h às 14:00h – 6 horas.
 - 8.1.4.2. Quantidade durante a Feira: 1 posto/ supervisor X 4 diárias = 4 diárias de 10 horas
 - 8.1.4.3. Quantidade durante a Feira: 70 postos/recepcionistas x 4 diárias = 280 diárias de 10 horas com 1h de almoço;
 - 8.1.5. Quantidade Cerimônia de abertura: 08 postos/recepcionistas x 1 diária = 8 postos de 7 horas.

	PERÍODO	HORÁRIO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Feira/ Supervisor	4 dias	10:00 às 20:00 (Turno 10 h) – 1h de almoço	4
Feira/ Recepcionistas	4 dias	10:00 às 20:00 (Turno 10 h) – 1h de almoço	280
Cerimônia de abertura	1 dia	07h às 14h (Turno de 7 h)	7 horas

8.2. Serviço de cerimonial

- 8.2.1. Disponibilizar profissional capacitado para realização de serviço de cerimonial e protocolo (locutor em língua portuguesa), com experiência em cerimonial público e empresarial.



- 8.2.2.** O profissional deverá se apresentar com barba feita, unhas limpas e cortadas, vestuário em perfeito estado (terno e calçado) de acordo com a formalidade do evento.
- 8.2.3.** O profissional deverá ter conhecimento de normas do cerimonial público e empresarial, ter boa voz e dicção perfeita (clareza e volume de voz audível), possuir características de improvisação, ter segurança e domínio das fases do evento, discricção, sobriedade.
- 8.2.4.** O profissional deverá chegar com 2 (duas) horas de antecedência para leitura do script e esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.
- 8.2.5.** Atividades:
- 8.2.5.1.** Checar a relação com os nomes das autoridades presentes;
- 8.2.5.2.** Auxiliar na identificação das autoridades presentes;
- 8.2.5.3.** Conferir e testar o som e regular o microfone para os discursos;
- 8.2.5.4.** Orientar as recepcionistas quanto à formação da mesa, quando necessário;
- 8.2.5.5.** Conduzir a cerimônia com bom desempenho;
- 8.2.5.6.** Seguir na íntegra as orientações do responsável do SEBRAE-SP;
- 8.2.5.7.** Realizar reunião de briefing para confecção do roteiro de cerimonial;
- 8.2.5.8.** Nos dias de realização dos eventos, conforme abaixo:

	PERÍODO	HORÁRIO	QUANTIDADE
ABERTURA FEIRA	01 dia	07h00 às 14h	01

8.3. Serviço de Segurança Patrimonial

- 8.3.1.** Disponibilizar profissionais de segurança capacitados e um supervisor para todo o período de montagem, evento e desmontagem, os quais deverão estar uniformizados, desarmados e devidamente habilitados com curso de reciclagem válido.
- 8.3.2.** Considerar que a empresa de segurança esteja integrada com a equipe de CFTV para agir de forma preventiva, comunicar os órgãos competentes imediatamente e fazer as devidas orientações e acompanhamento para emissão de boletim de ocorrência.
- 8.3.3.** Os Seguranças deverão tomar providências, mediante amparo legal, em relação a identificação e relato de roubo na Feira.
- 8.3.4.** Atividades:
- 8.3.4.1.** Segurança física do pessoal, funcionários e visitantes, evitar qualquer acidente ou incidente, dentro do local de evento, que possa atentar contra a integridade individual;
- 8.3.4.2.** Proteção dos pertences individuais: evitar perdas, roubo ou deterioração dos bens individuais e coletivos;
- 8.3.4.3.** Segurança e ordem internas: vigiar áreas comuns e demais ambientes;
- 8.3.4.4.** Verificar e acompanhar os serviços realizados por terceiros contratados;
- 8.3.4.5.** Comunicar a superiores eventuais atividades suspeitas;
- 8.3.4.6.** Cumprir as normas: que se referem à segurança, tais como leis, procedimentos e ordens;
- 8.3.4.7.** Controlar a entrada e a saída de pessoas;
- 8.3.4.8.** Responsabilizar-se pelo recebimento controle e conferência do formulário de entrada de materiais e equipamentos no pavilhão, que será entregue pelos expositores, bem como a conferência e controle de saída dos mesmos no final do evento;
- 8.3.4.9.** Vigiar e se responsabilizar por todos os produtos/equipamentos dos estandes durante o não funcionamento da Feira;
- 8.3.4.10.** Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- 8.3.4.11.** Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 8.3.4.12.** Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações do evento;
- 8.3.4.13.** Operar e possuir equipamentos de comunicação (rádio, telefone etc.);
- 8.3.4.14.** O Supervisor dos Seguranças deve dar o devido atendimento aos Expositores lesados durante o período de montagem, realização e desmontagem, tomando as devidas providências junto ao CFTV e encaminhamentos mediante amparo legal.



8.3.5. Distribuição, período, horários e quantidades:

	PERÍODO	HORARIO /CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE POSTOS/DIA
MONTAGEM	7 dias 03/10 a 09/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	38
		2° turno – 12h (20h às 8h)	38
DECORAÇÃO	1 dia 10/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	83
		2° turno – 12h (20h às 8h)	83
REALIZAÇÃO	4 dias 11 a 14/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	151
		2° turno – 12h (20h às 8h)	83
DESMONTAGEM	1 dia 15/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	83
		2° turno – 12h (20h às 8h)	38
DESMONTAGEM	1 dia 16/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	38

8.3.5.1. Distribuição do quantitativo de diárias:

8.3.5.1.1. Montagem 1º turno: 266 (37 seguranças + 1 supervisor x 7 diárias);

8.3.5.1.2. Montagem 2º turno: 266 (37 seguranças + 1 supervisor x 7 diárias);

8.3.5.1.3. Decoração 1º turno: 83 (82 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

8.3.5.1.4. Decoração 2º turno: 83 (82 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

8.3.5.1.5. Realização 1º turno: 604 (150 seguranças + 1 supervisor x 4 diárias);

8.3.5.1.6. Realização 2º turno: 332 (82 seguranças + 1 supervisor x 4 diárias);

8.3.5.1.7. Desmontagem 1º turno: 83 (82seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

8.3.5.1.8. Desmontagem 2º turno: 38 (37 seguranças + 1 supervisor x 1 diária);

8.3.5.1.9. Desmontagem 1º turno: 38 (37seguranças + 1 supervisor x 1 diária).

8.4. Serviços de limpeza e conservação

8.4.1. Disponibilizar profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação e um supervisor, com material de limpeza incluído.

8.4.2. Realizar o serviço de limpeza, conservação e recolhimento de lixos nos banheiros, praça de alimentação, credenciamento, corredores e demais áreas em comum. Serviços de limpeza e conservação interna e recolhimento dos lixos de todos os estandes institucionais e de expositores.

8.4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material, equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços, tais como: baldes, panos de chão, vassouras, rodos, papel higiênico, papel toalha, aspiradores de pó, álcool, sacos de lixo no tamanho e cores de acordo com cada lixeira e produtos de limpeza em geral entre outros em perfeito estado e quantidade compatível para a necessidade do evento e sua reposição.



8.4.4. Distribuição, período, horários e quantidades:

	PERÍODO	HORÁRIO /CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE POSTOS /DIA
MONTAGEM (Fase 01)	5 dias 03, 04, 05, 06 e 07/10	1º turno – 12h (8h às 20h)	21
		2º turno – 12h (20h às 8h)	11
MONTAGEM (Fase 02)	2 dias 08 e 09/10	1º turno – 12h (8h às 20h)	37
		2º turno – 12h (20h às 8h)	21
DECORAÇÃO	1 dia - 10/10	1º turno – 12h (8h às 20h)	75
		2º turno – 12h (20h às 8h)	81
REALIZAÇÃO	4 dias 11 a 14/10	1º turno – 12h (8h às 20h)	147
		2º turno – 12h (20h às 8h)	31
DESMONTAGEM	2 dias 15 e 16/10	1º turno – 12h (8h às 20h)	51
		2º turno – 12h (20h às 8h) – Somente 1 diária no dia 16/10	38

8.4.4.1. Distribuição do quantitativo de diárias:

- 8.4.4.1.1. Montagem 1º turno (fase 01): 105 (20 postos + 1 supervisor x 5 diárias);
- 8.4.4.1.2. Montagem 2º turno (fase 01): 55 (10 postos + 1 supervisor x 5 diárias);
- 8.4.4.1.3. Montagem 1º turno (fase 02): 74 (36 postos + 1 supervisor x 2 diárias);
- 8.4.4.1.4. Montagem 2º turno (fase 02): 42 (20 postos + 1 supervisor x 2 diárias);
- 8.4.4.1.5. Decoração 1º turno: 75 (74 postos + 1 supervisor x 1 diária);
- 8.4.4.1.6. Decoração 2º turno: 81 (80 postos + 1 supervisor x 1 diária);
- 8.4.4.1.7. Realização 1º turno: 588 (146 postos + 1 supervisor x 4 diárias);
- 8.4.4.1.8. Realização 2º turno: 124 (30 postos + 1 supervisor x 4 diárias);
- 8.4.4.1.9. Desmontagem 1º turno: 102 (50 postos + 1 supervisor x 2 diárias);
- 8.4.4.1.10. Desmontagem 2º turno: 38 (37 postos + 1 supervisor x 1 diária).

8.5. **Serviços de combate a incêndio**

8.5.1. Brigadistas e Supervisor;

8.5.2. Disponibilizar profissionais uniformizados e treinados, ou seja, possuírem curso de brigadista válido ou Carteira Funcional válida no período do evento, por empresa credenciada junto à Órgão competente, para atuarem em situações de prevenção e emergência, dimensionando a quantidade necessária de acordo com a legislação vigente, metragem do pavilhão e número de visitantes previstos no evento, desde a montagem, realização e desmontagem.

8.5.3. Disponibilizar todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços tais como: equipamentos de intercomunicação, lanternas, cordas, máscara contra gases, pranchas de socorro, botas, luvas, capacetes, rolos de fitas zebra para sinalizar o piso, equipamentos de corte e arrombamento entre outros inerentes a função.

8.5.4. Atividades:

8.5.4.1. Exercer prevenção, combater princípios de incêndio e efetuar salvamentos;

8.5.4.2. Conhecer e avaliar os riscos de incêndio existentes;

8.5.4.3. Comunicar imediatamente o supervisor imediato, qualquer anormalidade detectada inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.5.4.4. Participar de inspeções regulares e conhecer as vias de escape no local do evento;

8.5.4.5. Conhecer os locais onde serão instalados os equipamentos de proteção contra incêndio;

8.5.4.6. Comunicar todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio;

8.5.4.7. Manter afixado em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;

8.5.4.8. Nos casos de sinistros, acionar os órgãos competentes, como a polícia, bombeiros e hospitais;

8.5.4.9. Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros;



8.5.4.10. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando manutenção das condições de segurança;

8.5.5. Distribuição, período, horários e quantidades:

	PERÍODO	HORÁRIO /CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE POSTOS/DIA
MONTAGEM	8 dias 03 a 10/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	13
		2° turno – 12h (20h às 8h)	13
REALIZAÇÃO	4 dias 11 a 14/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	27
		2° turno – 12h (20h às 8h)	13
DESMONTAGEM	2 dias 15 a 16/10	1° turno – 12h (8h às 20h)	13
		2° turno – 12h (20h às 8h) – Somente 1 diária no dia 16/10	13

8.5.5.1. Distribuição dos quantitativos de diárias:

8.5.5.1.1. Montagem 1º turno: 104 (12 brigadistas + 1 supervisor x 8 diárias);

8.5.5.1.2. Montagem 2º turno: 104 (12 brigadistas + 1 supervisor x 8 diárias);

8.5.5.1.3. Realização 1º turno: 108 (26 brigadistas + 1 supervisor x 4 diárias);

8.5.5.1.4. Realização 2º turno: 52 (12 brigadistas + 1 supervisor x 4 diárias);

8.5.5.1.5. Desmontagem 1º turno: 26 (12 brigadistas + 1 supervisor x 2 diárias);

8.5.5.1.6. Desmontagem 2º turno: 13 (12 brigadistas + 1 supervisor x 1 diária).

8.6. Extintores de Incêndio

8.6.1. Disponibilizar extintores, em suporte apropriado de chão, dar manutenção, ou repor caso necessário, para cada área/estande indicada pelo SEBRAE-SP, de acordo com a planta do evento.

8.6.2. Especificações: Extintores de incêndio:

8.6.2.1. Agente Extintor: Pó químico ABC;

8.6.2.2. Tipo de pressurização: direta;

8.6.2.3. Capacidade: 4kg;

8.6.2.4. Tempo de descarga (s): 11;

8.6.2.5. Alcance do jato (m): 4,5;

8.6.2.6. Rendimento na posição vertical: 93%;

8.6.2.7. Capacidade Extintora: 1-A NBR e 10-B NBR 9444;

8.6.2.8. Válvula em latão forjada tipo intermitente;

8.6.2.9. Conformidade com normas NBR 12693 Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR 9444 e INMETRO.

8.6.2.10. Quantidade: **800 EU**



9. SERVIÇOS DE BUFFET

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer e coordenar os serviços de buffet, conforme as especificações previstas nos subitens abaixo:

9.1.1. Categoria 1 –

9.1.1.1. Alimentos: canapês sendo dois recheios salgados e dois recheios doce, snacks sabores diversos, amendoim sem casca, batatas chips, balas diversas e gotas de chocolate;

9.1.1.2. Salgados: 1 tipo de mini folhado recheado, 2 tipos de mini quiche, 1 tipo de antepasto acompanhado de torradas ou crostini;

9.1.1.3. Bebidas: Água Mineral com e sem gás, refrigerante normal e diet em lata (dois sabores de cada), 2 (dois) tipos de Água aromatizada com frutas naturais (sugestão- morango, limão siciliano, tangerina, laranja, hortelã e ervas frescas) servido em refresqueira de vidro com torneira cromada, (dois) tipos de suco de polpa de frutas natural (nunca artificial ou em pó) no tipo de embalagem tetra pack (normal e light), servido em jarra de vidro transparente;

9.1.1.4. Máquina de café expresso: 01 máquina com insumos (café, açúcar, adoçantes, copo descartável e mexedor);

9.1.1.5. Material: copos de vidros e xícaras e pires em louça, guardanapos;

9.1.1.6. Prestadores de serviços permanentes devidamente uniformizados: 1 copeira para organização e limpeza e 2 garçons para servir;

9.1.1.7. Decoração: Decorar o espaço com criatividade, utilizando sementes, grãos e folhas secas;

9.1.1.8. Local: Estande Institucional e Sala de Reunião.

9.1.2. Categoria 2 –

9.1.2.1. Alimentos: canapês sendo dois recheios salgados e dois recheios doce, amendoim sem casca, snacks sabores diversos, batatas chips, balas diversas e gotas de chocolate;

9.1.2.2. Bebidas: Água mineral com e sem gás, Refrigerante normal e diet em lata (dois sabores de cada), (dois) tipos de suco de polpa de frutas natural (nunca artificial ou em pó) no tipo de embalagem tetra pack (normal e light), servido em jarra de vidro transparente;

9.1.2.3. Máquina de café expresso: 01 máquina com insumos (café, açúcar, adoçantes, copo descartável e mexedor);

9.1.2.4. Material: copos descartáveis, guardanapos;

9.1.2.5. Prestadores de serviços permanentes devidamente uniformizados: 2 copeiras para recolocação e limpeza em cada ponto;

9.1.2.6. Decoração: Decorar o espaço com criatividade, utilizando sementes, grãos e folhas secas;

9.1.2.7. Local: Lounge Vip, Sala de Imprensa/Estúdio SEBRAE e 2 Camarins da Arena do Conhecimento.

9.1.3. A CONTRATADA deverá adotar práticas higiênica-sanitárias nas etapas de preparação, apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

9.1.4. A CONTRATADA deverá providenciar na sede do SEBRAE- SP degustação com opções para todos os itens dos buffets para que o SEBRAE possa provar e validar as opções. Além de apresentar todos os utensílios que serão utilizados no serviço.

9.1.5. Quadro resumo:

Estande	Quantidade/dia	Horário	Quantidade total
Categoria 1 – Estande Institucional	1º dia 600 pessoas	1 dia a partir das 8h às 20h	600
Categoria 1 – Estande Institucional	2º ao 4º dia 400 pessoas	3 dias a partir das 9h às 20h	1.200
Categoria 1 – Sala de Reunião	1 dia 40 pessoas	1 dia a partir das 7:30h às 10h	40



Categoria 2 – Lounge Vip	1º ao 4º dia 100 pessoas	4 dias a partir das 9h às 20h	400
Categoria 2 – Estúdio/ Imprensa	300 pessoas x 4 dias	Das 10h às 20h	1.200
Categoria 2 – 02 (dois) Camarins da Arena do Conhecimento	25 pessoas x 2 camarins x 4 dias	Das 10h às 20h	200

10. ATENDIMENTO MÉDICO

10.1. Posto Médico para o evento

10.1.1. Equipe: 01 médico, 02 enfermeiros, 02 técnicos de enfermagem e 01 supervisor para atendimento de ocorrências que venham a acontecer a visitantes, funcionários e pessoas que estejam na dependência do local, no posto médico;

10.1.2. Materiais e equipamentos: materiais de primeiros socorros, equipados com desfibrilador, prancha cervical, colete cervical adulto, cadeira e 6 macas (hospitalar) apropriada para atendimento médico (Posto médico);

10.1.3. Período: 04 dias durante a realização do evento;

10.1.4. Horário: Das 09:00h às 21:00h;

10.2. Ambulância de suporte avançado – UTI (Classe D):

10.2.1. Totalmente equipada de acordo as normas da vigilância sanitária com os seguintes itens. uma ambulância UTI, equipada com: respirador ciclado a pressão, desfibrilador, monitor ECG e O2, bomba de infusão, prancha longa, oxigênio, aspirador de secreção, nebulizador, umidificador de O2, Medicamentos de urgência, Prancha Longa, uma mala tipo Resgate contendo, tensiômetro e estetoscópio biauricular, ambú, laringoscópio, kit para intubação, kit p/ acesso venoso, Kit para hemorragia, Kit para queimados, Kit para parto, material e talas de Imobilização de transporte, colar Cervical (p,m.g), maleta de emergência;

10.2.2. Equipe para cada unidade: 1 médico, 1 enfermeiro e 1 motorista-socorrista, para atendimento de ocorrências que venham a acontecer a visitantes, funcionários e pessoas que estejam na dependência do local.

10.2.3. Durante o período de Montagem e Desmontagem será utilizada 01 (uma) unidade.

10.2.4. Durante o período de Realização da Feira serão utilizadas 02 (duas) unidades.

10.2.5. Remoção de pacientes para unidade hospitalar caso necessário.

10.2.6. Distribuição e quantidades:

10.2.7.

	MONTAGEM – 1 carro	DURANTE O EVENTO - 2 carros	DESMONTAGEM – 1 carro
Ambulância UTI	08 dias 24h Em 16 turnos de 12 horas/dia e noite Das 08h às 20h e das 20h às 8h.	04 dias (2 carros) 12 horas Em 04 turnos de 12 horas Das: 08h às 20h	2 dias de 24 horas Em 4 turnos de 12 horas/dia e noite Das 08 às 20 horas e das 20h às 08 horas

10.2.8. Documentação Necessária da equipe de atendimento nas ambulâncias e posto médico:

10.2.8.1. Médico: Número de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;

10.2.8.2. Enfermeiro e Técnico: Número de Inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;

10.2.8.3. Motorista-Socorrista: Habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria, devendo possuir, ainda:

10.2.8.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” e possuir curso de especialização em transporte de veículos de emergência dentro de sua validade, de acordo com a legislação em vigor (Resolução nº 789/2020 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN)).



10.3. Saúde Ocupacional (equipe, equipamentos e insumos) – Sala de Convivência SEBRAE:

- 10.3.1.** Disponibilizar uma Equipe de tecnólogos e/ou técnicos em terapias complementares integrativas habilitados para realização de quick massage/ massagem e reflexologia, para atendimento da equipe interna da Feira.
- 10.3.2.** Materiais e equipamentos: 10 cadeiras para quick massagem e 08 cadeiras para reflexologia, com todos os insumos necessários para aplicação das atividades, inclusive profissionais.
- 10.3.3.** Datas e horários: De 11 a 14/10 das 10h às 20:00h.
- 10.3.4.** Serviço: 10 profissionais técnicos habilitados em quick massagem/ massagem x 4 diárias.
- 10.3.5.** Serviço: 08 profissionais técnicos habilitados em reflexologia x 4 diárias.

11. CONFRATERNIZAÇÃO

- 11.1.** A Contratada será responsável pela contratação da festa de confraternização a ser realizada no último dia da realização da Feira do Empreendedor. O evento será realizado no espaço da Convivência SEBRAE no dia 14/10/24 das 21h às 23h.

11.1.1. Banda musical – Show de confraternização

- 11.1.1.1.** Banda musical profissional com repertório diverso. Com formação mínima de 4(quatro) músicos, 3(três) cantores e equipe técnica;
- 11.1.1.2.** A duração da apresentação será de aproximadamente 2 horas;
- 11.1.1.3.** Deverá apresentar no mínimo 3 opções de bandas para escolha;
- 11.1.1.4.** Caso necessário, apresentar outras opções;
- 11.1.1.5.** Prever despesas de deslocamento e alimentação para banda e equipe.
- 11.1.1.6.** A montagem e passagem de som deverá ser realizada no mesmo dia da apresentação;
- 11.1.1.7.** Período: 1 (um) dia – 14/10;
- 11.1.1.8.** Horário: Das 21:00h às 23:00h.
- 11.1.1.9.** Todos os equipamentos necessários para a realização do show de confraternização, estão especificados no projeto de arquitetura/memorial descritivo do espaço.

11.2. Buffet – confraternização

- 11.2.1.** Salgados: 4(quatro) tipos de salgado assado e 4 tipos de salgado frito, sempre com opções veganas e vegetarianas, quentes e servidos em réchauds;
- 11.2.2.** Doces: 3(três) tipos de doce fino;
- 11.2.3.** Bebidas: 2 tipos de suco de polpa natural de frutas, água (copo de 200 ml), refrigerante (latas de 220ml) normal e zero (1ª linha). Todas as bebidas deverão ser servidas geladas;
- 11.2.4.** Material: Todos os utensílios necessários para o serviço, como: mesas/bancadas para ilhas, toalhas pretas, jarras de vidro, copos, réchauds, bandejas, guardanapos, gelo, pegadores etc.;
- 11.2.5.** Prestadores de serviços: Equipe completa devidamente uniformizados suficiente para reposição e limpeza;
- 11.2.6.** Serviço: Mínimo de 2 ilhas de bebidas e alimentos;
- 11.2.7.** Local: Convivência SEBRAE.
- 11.2.8.** A CONTRATADA deverá providenciar na sede do SEBRAE-SP degustação com opções para todos os itens dos buffets para que o SEBRAE possa provar e validar as opções. Além de apresentar todos os utensílios que serão utilizados no serviço.

12. PLANO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO (materiais e recursos humanos para sinalização e orientação de trânsito - CET)

- 12.1.** A Contratada será responsável pela contratação do Plano de Operação de Trânsito e locação de materiais e instalação da sinalização emitida pelo CET para o Plano de Operação de Trânsito no local do evento e reserva de vagas do evento:



- 12.1.1. Contratar o serviço de material de sinalização (cones, cavaletes, faixas) conforme as necessidades do plano de operação de trânsito emitido para o evento.
- 12.2. Fornecimento de recursos humanos tipo apoio ao trânsito:
- 12.2.1. Supervisor 02 (dois) profissionais de trânsito;
- 12.2.2. Apoiadores ao trânsito 27 (vinte e sete);
- 12.3. Apresentação de ART do Engenheiro de trânsito e Termo de compromisso dos supervisores e apoiadores.
- 12.4. Locação de veículos: Duas viaturas 4 rodas e Duas viaturas 2 rodas.
- 12.5. Materiais:
- 12.5.1. Banner – 40 unidades;
- 12.5.2. Faixa vinil – 10 unidades;
- 12.5.3. Rolo de fita zebra em cores laranja e branco (Padrão CET) - 07 unidades;
- 12.5.4. Cones de borracha – 160 unidades;
- 12.5.5. Cavaletes – 600 unidades;
- 12.5.6. Cilindros (supercones) – 50 unidades;
- 12.5.7. Gradis – 580m;
- 12.5.8. 03 PMV's Painéis de mensagens variáveis – eletrônico
- 12.6. Reserva de Vagas:
- 12.6.1. A reserva de vaga e vans (transfers), será montada, administrada, monitorada e operacionalizada pelo organizador do evento, integralmente, desde sua montagem até 1h após a conclusão do evento. Paratanto deverão providenciar monitores ou apoiadores ao trânsito em dois pontos. O croqui de montagem, dessas reservas de vaga, constará da autorização da CET.
- 12.6.2. Materiais para reserva de vagas:
- 12.6.2.1. Cavaletes;
- 12.6.2.2. Rolo de fita zebra em cores laranja e branco (Padrão CET);
- 12.6.3. Os responsáveis deverão fazer a manutenção constante no material distribuído nas vias, repondo eventuais perdas que venham ocorrer ao longo dos dias de evento, acompanhando diariamente.
- 12.6.4. Após o encerramento do último dia do evento, os materiais deverão ser retirados a partir 22h00, sem deixar danos ou vestígios de sua utilização na via pública.

13. LICENÇAS, ALVARAS E TAXAS DE SERVIÇOS

13.1. Serviço de assessoria e despachante

- 13.1.1. A CONTRATADA deverá instruir o processo de solicitação do Alvará Temporário, com a emissão dos seguintes documentos gerais;
- 13.1.2. Preenchimento do Requerimento-padrão;
- 13.1.3. Memorial Descritivo do evento contendo: identificação do objetivo; datas da realização e horários (início e término), público estimado, endereço completo do imóvel ou identificação do logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados e descrição da organização da segurança;
- 13.1.4. Cálculo capacidade da lotação ou estimativa de público e das condições de escoamento do público, de acordo com as características do evento, observada a Portaria nº 14/SEHAB-G de 1º de outubro de 1996 ou norma que venha a sucedê-la; assim como Anexo 17 do Decreto 32.329/92, assinado por profissional habilitado;
- 13.2. Peças Gráficas:
- 13.2.1. Dimensionamento e Cálculos referentes a sanitários, estacionamentos de veículos e acesso às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e controle de ruídos conforme Lei 13.885/04;
- 13.2.2. Atestados Técnicos ou Termos de Compromisso Técnico, referente a segurança contra incêndio e pânico do local e estruturas, bem como a incomodidade e acessibilidade;
- 13.2.3. Termo de Permissão de Uso (TPU) – contato SP-Expo;
- 13.2.4. Ofício protocolado perante a Polícia Militar do Estado de São Paulo;



- 13.2.5. Ofício expedido pelo GPAE – Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas para Eventos e Eventos em Massa;
- 13.2.6. Ofício protocolado junto ao COVISA (Coordenação de Vigilância em Saúde);
- 13.2.7. Vara da Infância e juventude;
- 13.2.8. Demais Ofícios e protocolos caso necessários para a realização do evento;
- 13.2.9. Anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;
- 13.2.10. A CONTRATADA deverá calcular e emitir todas as guias para pagamento de taxas e obtenção de licenças e alvará relativos à realização do evento com no mínimo 5 dias úteis do seu vencimento. Os pagamentos serão de responsabilidade do SEBRAE-SP.
- 13.3. Relação das taxas a serem pagas pela CONTRATADA e reembolsadas pelo SEBRAE-SP:
- 13.3.1. Taxa de fiscalização de estabelecimento (TFE) – cod. 34.932 – Exposições, Feiras e demais atividades exercidas em caráter provisório, em período de até 5 dias. Recolhimento por quantidade de estandes e por dias de realização do evento, considerando ISS;
- 13.3.2. Taxa de fiscalização de anúncios (TFA) – cod. 90.042 – Anúncios veiculados no interior de Feiras e Exposições, com prazo de exposição de até 60 dias. Recolhimento por quantidade de estandes, caso essa taxa seja revalidada;
- 13.3.3. Taxa de fiscalização de anúncios (TFA) – cod. 97.110 – Folhetos ou programas impressos em qualquer material com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio. Recolhimento por quantidade de estandes - caso essa taxa seja revalidada;
- 13.3.4. Taxas Públicas Referentes a Análise (Lotação e das Condições de Segurança) e Recepção de Documentos para Autuação;
- 13.3.5. Taxa de escritório central de arrecadação e distribuição – ECAD;
- 13.3.6. Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CMPMESP), certificando que, durante a vistoria, a edificação possui as condições de segurança contra incêndio (É um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para garantir a edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico);
- 13.3.7. Anuência e Taxas relativas aos serviços da Companhia de Engenharia de Trânsito, conforme previsto na legislação municipal;
- 13.3.8. Taxa da CET para autorização de reserva de vagas de vans, em duas estações de metrô.
- 13.3.9. Taxas, instituídas por lei, que venham surgir para a realização de evento temporário, que não tenham sido mencionadas, deverão ser informadas pela CONTRATADA, que deverá providenciar em tempo hábil todos os trâmites necessários para emissão de guia de pagamento em nome da SEBRAE-SP mediante autorização prévia;
- 13.3.10. As taxas previstas neste item serão reembolsadas pelo SEBRAE-SP e a CONTRATADA deverá apresentar a memória de cálculo e os valores/boletos 7 (sete) dias antes do vencimento.
- 13.3.11. As taxas e emolumentos serão atualizados anualmente conforme determinação dos órgãos públicos.
- 14. **FRETE DE MATERIAIS**
- 14.1. Deverão ser providenciados veículos utilitários Tipo VUC baú fechado de médio porte, com motorista devidamente habilitado, para o traslado de materiais em geral para a Feira (LOCAL INDICADO PELO SEBRAE-SP/FEIRA/ LOCAL INDICADO PELO SEBRAE-SP), durante todo o período de montagem, evento e desmontagem.
- 14.2. Os fretes ocorrerão principalmente da Sede do SEBRAE-SP para o EXPO São Paulo, podendo ocorrer também na região metropolitana de São Paulo, alcançando uma quilometragem estimada de 240 Km durante todo período de realização da Feira do Empreendedor.
- 14.3. A comprovação da quilometragem efetivamente rodada deverá ser feita por meio de Google Maps ou outro sistema que permita tal aferição.



- 14.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os materiais que sobraem nos estandes da Feira e a respectiva entrega na Sede do SEBRAE-SP (Rua Vergueiro, 1117), em data a ser agendada após a Feira.
- 14.5. Quantidade estimada: 240 quilômetros.
- 14.6. A CONTRATADA deverá realizar a carga e descarga dos materiais nos locais destinados pelo SEBRAE-SP.

15. CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO (CFTV)

- 15.1. Considerar que a empresa de CFTV esteja integrada com a equipe de segurança para agir de forma preventiva, comunicar os órgãos competentes imediatamente e fazer as devidas orientações e acompanhamento dos sinistros para emissão de boletim de ocorrência e dar o devido atendimento ao Expositor.
- 15.2. A CONTRATADA deverá prever junto a empresa contratada de CFTV a disponibilização de placas com aviso "**O ambiente está sendo filmado. As imagens gravadas são confidenciais e protegidas, nos termos da lei**".
- 15.3. A CONTRATADA deve definir protocolo legal de atendimento ao Expositor/Visitante que se dirigir a sala de CFTV para identificação das imagens em caso de sinistro.
- 15.4. Descrição geral dos serviços:
 - 15.4.1. Fornecimento de serviço de monitoramento de segurança prevendo a instalação e operação de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) que compreende a seguinte infraestrutura: câmeras, equipamento de controle e gravação, software, licenças e acessórios se necessários, bem como manutenção, operação das câmeras, desmontagem e suporte técnico destinados ao monitoramento e gravação de imagens do evento "FEIRA DO EMPREENDEDOR 2024".
 - 15.4.2. Visita Técnica;
 - 15.4.3. Realizar obrigatoriamente visitas técnicas ao local do evento, a fim de melhor definir o plano de instalação das câmaras do circuito Fechado de TV;
 - 15.4.4. Poderá ser determinada a obrigatoriedade de visitas técnicas complementares ao local do evento (quantas forem necessárias) e/ou reuniões técnicas para o planejamento do serviço agendadas previamente.
- 15.5. Detalhamento dos serviços:
 - 15.5.1. Compreende o fornecimento, instalação e desmontagem das seguintes soluções, em caráter temporário: Sistema de CFTV contemplando: 60 câmeras coloridas, sendo 50 câmeras fixas (do tipo infrared [infravermelho] e 15 câmeras móveis (do tipo speed dome), incluindo as respectivas caixas de proteção e fontes;
 - 15.5.2. A CONTRATADA deverá apresentar o plano de instalação das câmeras na planta geral do evento, seguindo os requisitos abaixo, para monitoramento durante os 5 dias (1 de montagem/decoração e 4 de realização):
 - 15.5.2.1. Monitoramento durante 1 dia de decoração e 4 dias de realização do evento: considerar 24h de gravações ininterruptas durante todo período;
 - 15.5.2.2. Câmeras fixas nas Catracas e Acessos de Serviço;
 - 15.5.2.3. Câmeras fixas nos Portões da Feira;
 - 15.5.2.4. Câmeras fixas na Imprensa;
 - 15.5.2.5. Equipamentos com função de controle e visualização das imagens capturadas pelas câmeras do sistema, a ser instalado em sala situada próximo as câmeras de entrada, onde será a base para o monitoramento e gravação das imagens;
 - 15.5.2.6. Infraestrutura necessária para a interligação e funcionamento de todos os equipamentos instalados, nas quantidades especificadas;
 - 15.5.2.7. Software de gerenciamento, controle e gravação das imagens capturadas;
 - 15.6. Requisitos técnicos – especificações mínimas:
 - 15.6.1. Câmeras Fixas e Móveis: As câmeras deverão ser coloridas, empregar tecnologia digital e operar preferencialmente no padrão NTSC.



- 15.6.1.1. Elas deverão possuir autoproteção contra intempéries, estarem protegidas contra roubo e vandalismo e estarem acondicionadas em carcaças protetoras, bem como dispor de dispositivo que sinalize e identifique remotamente sua desconexão do cabo de sinal de vídeo.
- 15.6.2. Câmeras Fixas:
 - 15.6.2.1. As câmeras fixas deverão ser do tipo infrared (Infravermelho), com ajuste day-night (função converter modo preto e branco em baixa luminosidade) automático;
 - 15.6.2.2. Sensor CCD 1/4" ou 1/3";
 - 15.6.2.3. Padrão NTSC/PAL ou NTSC (opção de escolha da CONTRATADA);
 - 15.6.2.4. Resolução 420 linhas (horizontal);
 - 15.6.2.5. Iluminação mínima: 0lux;
 - 15.6.2.6. Lente 3,6mm;
 - 15.6.2.7. Compensação de branco: automático;
 - 15.6.2.8. Compensação de luz de fundo (BLC): automático;
 - 15.6.2.9. Led Infravermelho com alcance mínimo de 25m;
 - 15.6.2.10. Com suporte e Fonte de alimentação elétrica.
- 15.6.3. Câmera Móvel (Speed Dome):
 - 15.6.3.1. A câmera móvel deve ser do tipo speed dome, deve possuir pré-posicionamento temporizado e programável, de forma que toda vez que não esteja sendo comandada, faça varreduras a cada intervalo de tempo, automaticamente;
 - 15.6.3.2. A câmara móvel deve apresentar características mínimas de:
 - 15.6.3.2.1. Alcance de pan: 360° contínuos; (giro horizontal);
 - 15.6.3.2.2. Alcance de tilt: 0° a 90°; (giro vertical);
 - 15.6.3.2.3. Sensor CCD 1/4" ou 1/3";
 - 15.6.3.2.4. Padrão NTSC/PAL ou NTSC (opção de escolha da CONTRATADA);
 - 15.6.3.2.5. Resolução mínima: 480 linhas;
 - 15.6.3.2.6. Lentes: 20x zoom óptico;
 - 15.6.3.2.7. Zoom digital;
 - 15.6.3.2.8. Iluminação mínima: 0,1lux;
 - 15.6.3.2.9. Balanço de branco: Auto;
 - 15.6.3.2.10. Suporte para programação de até 04 posicionamentos automáticos.
- 15.6.4. Mesa Controladora:
 - 15.6.4.1. Funções: Controla movimento das câmeras: vertical, horizontal, zoom, íris, foco e parâmetros;
 - 15.6.4.2. Alcance de comando: até 1.200 metros;
 - 15.6.4.3. Tela LCD para visualização dos comandos;
 - 15.6.4.4. Joystick;
 - 15.6.4.5. Disponibilizar todos os equipamentos, cabeamento e equipamentos auxiliares para a instalação.
- 15.6.5. Servidor de Vídeo – Central de monitoramento:
 - 15.6.5.1. O sistema de CFTV deverá ser gerenciado/gravado/transmitido por softwares de captura aplicável ao hardware utilizado, nas seguintes especificações:
 - 15.6.5.2. Visualização: 04 Monitores de plasma, LCD ou Led 42";
 - 15.6.5.3. Deve haver a possibilidade de programação para visualização das imagens em tela cheia ou em conjuntos de até 10 câmeras por monitor;
 - 15.6.5.4. A CONTRATADA deverá providenciar a estrutura necessária para fixar as TVs, todos os equipamentos dentro da Central de monitoramento e as câmeras no pavilhão;
 - 15.6.5.5. O sistema deve realizar a visualização simultânea das imagens capturadas, com resolução mínima de 640 x 480 pixels com no mínimo 15 quadros por segundo em cada câmera;
 - 15.6.5.6. O sistema deve gerar e exportar arquivos em padrões de compressão de vídeo e imagem abertos (MPEG, MPEG4, AVI, JPEG, FLV, MOV, GIF, PNG, TIFF);
 - 15.6.5.7. Deverão possuir recursos de busca de imagens mediante o fornecimento de ano, mês, dia, hora, minuto e segundo, sem interromper a gravação;
 - 15.6.5.8. O agrupamento das imagens deve seguir orientação da equipe de produção da SEBRAE-SP;
 - 15.6.5.9. IMPORTANTE: As imagens deverão ser transmitidas simultaneamente para outra central de controle, com backup.



15.6.6. Gravação:

- 15.6.6.1.** A gravação do sistema de CFTV deverá ser feita por equipamento tipo DVR dedicado ou computador (opção de escolha da Contratada), com memória em disco rígido, com os seguintes padrões:
- 15.6.6.2.** As imagens deverão ser gravadas em Disco Rígido (HD), fornecido pela CONTRATADA, com capacidade suficiente para gravação sem necessidade da troca dos discos durante o período diário de operação do sistema.
- 15.6.6.3.** Deve ser utilizado padrão de gravação em RAID1 (Sistema de Redundância de Discos Independentes);
- 15.6.6.4.** As mídias utilizadas para gravação (HD) deverão ser entregues, em definitivo, ao SEBRAE-SP, com protocolo até 15 dias após a realização da feira, O material deve ser gravado em formato aberto (AVI, MPEG, WMA ou outro) que não necessite de software específico para visualização.
- 15.6.6.5.** Nos arquivos gravados deve haver marcação de ano, mês, dia, hora e minuto.

15.7. Acessórios:

- 15.7.1.** Todo o cabeamento de sinal e de energia deve ser fornecido pela contratada. A instalação das tomadas de AC (energia elétrica) será feita por conta da contratada, e os pontos de energia disponíveis para a instalação serão indicados pela equipe de produção do SEBRAE-SP. Todos os conectores, controladora de Speed-Dome, e demais acessórios para o funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 15.7.2.** Todos os equipamentos deverão ser providos dos acessórios (suportes, adaptadores, canaletas, plugues, eventual blindagem e fixadores) necessários para instalação e funcionamento;
- 15.7.3.** O cabeamento deve ser passado em locais e alturas que não atrapalhem ou sofram interferência do trânsito de veículos ou pedestres, para a sua execução é responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de materiais (presilhas de nylon, passa-cabos) e equipamentos (escadas, guindaste);
- 15.7.4.** Toda a estrutura necessária para a instalação das câmeras, da central de monitoramento e para o perfeito funcionamento do sistema de CFTV é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8. Equipe técnica:

- 15.8.1.** Durante o período de monitoramento deverão estar presentes pelo menos 02 técnicos, responsáveis pelos equipamentos, para correção, em no máximo 10 minutos da notificação do SEBRAE-SP, de qualquer ocorrência.
- 15.8.2.** Assim, as equipes escaladas deverão seguir escalas de revezamento, nos termos da legislação trabalhista, a fim de atender o período solicitado em sua integralidade. Os trabalhadores que estarão na cabine de monitoramento, como posto central, poderão sair para eventuais manutenções, caso seja solicitado pelo SEBRAE-SP, deverão realizar o revezamento nos horários de almoço e jantar com alternância de equipes no período noturno.

16. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E DE ACIDENTES PESSOAIS para a Feira do Empreendedor – estimativa de 118.000 visitantes no período de 4 dias de evento

16.1. Seguro obrigatório Responsabilidade Civil:

- 16.1.1.** Instalação, montagem e desmontagem: cobertura mínima: R\$ 500 mil por pavilhão;
 - 16.1.2.** Fornecimento de bebidas e comestível: cobertura mínima: R\$ 200 mil;
 - 16.1.3.** Danos móveis: cobertura mínima: R\$ 500 mil;
 - 16.1.4.** Dano ao conteúdo local e risco: cobertura mínima: R\$ 3,0 milhões;
 - 16.1.5.** Equipamentos eletrônicos utilizados na Feira como televisores, notebooks, totens, painéis de LED, óculos 3D: cobertura mínima: R\$ 300 mil;
 - 16.1.6.** Objetos e equipamentos em exposição dos clientes sem garantia de transporte: cobertura mínima: R\$ 250mil;
 - 16.1.7.** Danos morais: cobertura mínima: R\$ 200 mil.
- 16.2. Seguro Acidentes Pessoais: Para um fluxo de 24 mil pessoas/dia:**
- 16.2.1.** Morte: cobertura mínima: R\$ 50 mil por pessoa;
 - 16.2.2.** Invalidez: cobertura mínima R\$ 20 mil por pessoa;



- 16.2.3. Despesas médicas, hospitalares e odontológicas: cobertura mínima: R\$ 10.000,00 por pessoa.
- 16.3. O pagamento do seguro será de responsabilidade da CONTRATADA, figurando como beneficiário o SEBRAE-SP. A CONTRATADA deverá apresentar as propostas para a devida conferência e aprovação da equipe técnica do SEBRAE-SP.
- 16.4. Quantidade: 01 - Serviço para todo o período do evento.

16.5. Vistoria de Recebimento e Entrega dos Pavilhões

- 16.5.1. A CONTRATADA será responsável por acompanhar a vistoria de recebimento e entrega dos pavilhões, devendo registrar por meio de vídeos e fotos todos os espaços locados tanto no recebimento como na entrega, estando presente durante tal incumbência um representante do SEBRAE-SP.

17. SERVIÇO DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR

- 17.1. A contratada deverá realizar a gestão de todas os serviços e atividades previstos neste termo compreendendo a gestão de todos os serviços, instalação e funcionamento dos diversos equipamentos, acompanhamento de montagem e mão de obra.
- 17.2. **Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da CONTRATADA**
- 17.2.1. A CONTRATADA deverá dispor de profissional para realizar as vistorias necessárias para o recebimento e proceder à respectiva devolução dos pavilhões, banheiros e demais áreas, nas mesmas condições em que foram recebidas, com o acompanhamento e validação do responsável pelo Espaço.
- 17.2.2. O profissional deverá acompanhar as fases de montagem e desmontagem da Feira, garantindo a entrega dos pavilhões e áreas comuns desocupados e limpos.
- 17.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para a prestação dos serviços de acordo com às exigências deste instrumento, dentro dos prazos requeridos.
- 17.2.4. A CONTRATADA deverá acompanhar a entrega formal (aceite) da Feira do Empreendedor pela MONTADORA na forma de uma visita guiada entre as equipes técnicas responsáveis da MONTADORA e os gestores da Feira do Empreendedor, designados pela CONTRATANTE para a visita guiada.
- 17.2.5. Fixar nos estandes e áreas afins Adesivos De Sinalização Atenção Se Beber Não Dirija! Os adesivos são fornecidos pelo SEBRAE-SP.
- 17.2.6. Fixar nos estandes e áreas afins Adesivos De Sinalização Proibida Venda de Bebida Alcoólica para Menores. Os adesivos são fornecidos pelo SEBRAE-SP.
- 17.2.7. Fixar adesivos nos banheiros e áreas afins Placa de orientação – não se cale. Os adesivos são fornecidos pelo SEBRAE-SP.
- 17.2.8. Com base no histórico dos serviços, a equipe técnica mínima deverá ser composta por:
 - 17.2.8.1. Quantidade mínima estimada: 01 Gerente
01 Coordenador
- 17.3. A contratada deverá apresentar as listas de presença assinadas de todos os profissionais.
- 17.4. **Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da Mão de obra**
- 17.4.1. A CONTRATADA deverá realizar a gestão dos serviços de mão de obra de recepcionistas, limpeza, segurança, brigadistas, cerimonial, profissionais de buffets, posto médico e traslado.
- 17.4.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA fiscalizar o cumprimento dos horários de trabalho, troca de turno e presença dos profissionais para que as mesmas estejam exercendo e cumprindo seus horários, funções e entregas conforme o estabelecido em seus contratos.
- 17.4.3. Sempre que necessário a CONTRATADA deverá realizar a substituição de profissionais de mão de obra que não atenda aos requisitos do trabalho a ser realizado.
- 17.4.4. Equipe Mínima: estimada: 05 Supervisores
- 17.4.5. Deverá a CONTRATADA a qualquer momento comprovar o trabalho dos profissionais apresentando a CONTRATANTE as listas de presença de todos os profissionais de mão de obra.



17.5 Técnico de audiovisual

- 17.5.1** A contratada deverá dispor de equipe técnica para manutenção dos equipamentos de audiovisual (painel de LED, vídeo wall, caixas de som, mesas de som, microfones, TVs, entre outros equipamentos que constam deste termo).
- 17.5.2** Equipe mínima: 10 técnicos

17.6 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MÍNIMA

17.6.1 GERENTE DE EVENTOS

- 17.6.1.1** Acompanhar a execução do cronograma de todas as atividades previstas nesse termo promovendo entendimentos com todos os diversos fornecedores envolvidos para desenvolvimento do evento.
- 17.6.1.2** Manter os supervisores informados sobre o desenvolvimento das atividades.
- 17.6.1.3** Formular e propor ao SEBRAE-SP, alternativas para o bom andamento do evento.
- 17.6.1.4** Atender aos órgãos governamentais fiscalizadores apresentando toda a documentação de despachante exigida.
- 17.6.1.5 COORDENADOR**
- 17.6.1.6** Coordenação de todas as fases do evento.
- 17.6.1.7** Interface com as equipes das empresas contratadas pelo SEBRAE-SP para o bom andamento do evento.
- 17.6.1.8** Acompanhar a execução dos cronogramas dos serviços.

17.6.2 SUPERVISORES

- 17.6.2.1** Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas equipes de recepcionistas, segurança, limpeza, atendimento médico, brigada de incêndio, vans para que as mesmas estejam exercendo e cumprindo seus horários, funções e entregas conforme o estabelecido em seus contratos.
- 17.6.2.2** Os profissionais deverão utilizar-se de ferramentas próprias de trabalho, tais como notebook com acesso à internet, fixa e móvel, celulares e/ou rádios, máquinas fotográficas digitais e demais ferramentas necessárias para facilitar todo o atendimento ao SEBRAE-SP, fornecedores, expositores e a quem for preciso para o bom andamento dos trabalhos.
- 17.6.2.3** Supervisionar a reposição de peças e equipamentos, recebimentos dos equipamentos e acessórios que se fizerem necessário.
- 17.6.2.4** O profissional deverá solicitar de imediato, sempre que exigido pelo SEBRAE-SP, a reposição de equipamentos que estejam comprometendo o bom funcionamento do evento.
- 17.6.2.5** Acompanhar todas as fases do evento, inclusive a montagem, realização e desmontagem (14 diárias).

17.6.3 TECNICO DE AUDIOVISUAL

- 17.6.3.1** Os painéis deverão ser instalados e a empresa CONTRATADA deverá manter durante toda execução do evento equipe técnica para ajustes nos equipamento, substituição entre outros serviços de manutenção necessários. Os profissionais deverão estar presente durante a manutenção dos equipamentos e durante todo o período da Feira;
- 17.6.3.2** As listas de presença deverão ser assinadas diariamente.
- 17.6.4** Apresentar em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento os documentos relativos aos profissionais da equipe mínima:
 - 17.6.4.1** Relação nominal dos profissionais.
 - 17.6.4.2** Telefone, e-mail e endereço dos profissionais.
 - 17.6.4.3** A CONTRATADA deve substituir, sempre que solicitado pelo SEBRAE-SP, qualquer empregado ou contratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do SEBRAE-SP.
 - 17.6.4.4** Os profissionais indicados integrantes da equipe deverão obrigatoriamente participar das atividades realizadas pela empresa licitante. Não serão permitidas substituições de profissionais, serão por motivo justificado e aceito pelo SEBRAE-SP.



- 17.6.4.5** Todos os profissionais deverão apresentar-se uniformizados e identificados com crachá contendo nome e função da atividade.
- 17.6.4.6** Todos os profissionais deverão estar uniformizados, cujo modelo deverá ser aprovado pelo SEBRAE-SP. O uniforme a ser fornecido pela CONTRATADA deverá ser padronizado para todos os envolvidos, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.
- 17.6.4.7** Para o atendimento preferencial, o uniforme deve ser diferenciado por cor.
- 17.6.4.8** A CONTRATADA deverá instruir os profissionais vinculados ao contrato quanto às necessidades de cumprir as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio, uso de equipamentos de EPI, capacetes durante o período de montagem do evento.
- 17.6.4.9** A CONTRATADA deverá providenciar treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- 17.6.4.10** Todos os profissionais envolvidos no evento deverão se apresentar com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao início do evento, já uniformizados.
- 17.6.4.11** O uso de celular não será permitido durante o evento, excepcionalmente será tolerado para casos de urgência desde que autorizados pelo coordenador, supervisor ou responsável designado pela CONTRATADA.
- 17.6.4.12** A CONTRATADA deverá entregar lista de presença devidamente assinada por dia e por cada profissional, a carga horária de cada contratado deverá seguir as leis trabalhistas, cabendo a CONTRATADA apresentar a lista de presença com clareza de todos os postos de trabalho e seguindo as escalas pré-estabelecidas anteriormente.

18. REEMBOLSO DE TAXAS

- 18.1.** O valor do reembolso das taxas previstas neste termo (item 13) será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 18.2.** As taxas previstas neste item serão reembolsadas pelo SEBRAE-SP e a CONTRATADA deverá apresentar a memória de cálculo e os valores/boletos 7 (sete) dias antes do vencimento.

19. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 19.1.** As atividades terão início somente após reunião de briefing, realizada no SEBRAE-SP, para esclarecimentos, orientações, definição de cronograma de execução, sendo a mesma agendada por mensagem eletrônica e com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.
- 19.2.** Após a reunião, a CONTRATADA terá dois dias úteis para apresentar o planejamento, que deverá conter cronograma de execução do evento (contendo todas as ações e prazos, para validação do SEBRAE-SP).
- 19.3.** A CONTRATADA deverá realizar obrigatoriamente visitas técnicas ao local do evento, a qual deverá ocorrer em data pré-determinada pelo SEBRAE-SP, que será comunicada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- 19.4.** Poderá ser determinada a obrigatoriedade de visitas técnicas complementares ao local (quantas forem necessárias) para a execução do evento.
- 19.5.** A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões técnicas presenciais convocadas pelo SEBRAE-SP, quantas forem necessárias, para a execução do evento.
- 19.6.** Na reunião final de alinhamento que antecede a realização do evento, em data pré-determinada pelo SEBRAE-SP, que será comunicada com até 1 (um) dias úteis de antecedência, a CONTRATADA deverá:
 - 19.6.1.** Apresentar o cronograma de entrega dos materiais com previsão de data;
 - 19.6.2.** Apresentar escala com distribuição de atribuições da equipe da CONTRATADA.



20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1.** A execução dos serviços será acompanhada pelo SEBRAE-SP durante toda a vigência contratual. Os materiais e documentos entregues deverão ser aprovados pelo SEBRAE-SP antes do faturamento que se dará 30 dias após a comprovação da execução dos serviços.
- 20.2.** O SEBRAE-SP se reserva o direito de fiscalizar os serviços executados, conforme sua necessidade e conveniência, ficando a CONTRATADA obrigada a passar todas as orientações e posicionamentos a eles referentes, sempre que solicitado.
- 20.3.** Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados.
- 20.4.** Os relatórios serão definidos em conjunto com a equipe técnica do SEBRAE-SP e poderão sofrer atualizações na medida em que o nível de controle dos serviços prestados se torne necessário, sem custo adicional para o SEBRAE-SP.

21. DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

- 21.1.** A CONTRATADA deverá entregar a documentação abaixo especificada, assim como a documentação específica de cada item, a fim de que seja analisada pelo SEBRAE-SP:
- 21.2.** Relatório de briefing do evento.
- 21.3.** Check-list dos serviços executados na Feira, acrescido de fotografias impressas dos itens contratados neste instrumento, com o de acordo do gestor.
- 21.4.** Quando o serviço for através de recurso humanos, apresentação da lista de presença assinada dos profissionais que trabalharam na Feira.
- 21.5.** Planilha de previsto x realizado dos itens e valores dos serviços, com o DE ACORDO do gestor.
- 21.6.** Os documentos relativos à habilitação da CONTRATADA deverão ser mantidos regulares e vigentes durante toda a execução do contrato.
- 21.7.** O SEBRAE-SP poderá exigir os documentos supramencionados a qualquer momento, para conferência das condições necessárias à manutenção da adequada prestação de serviços.

22. ESTIMATIVAS

- 22.1.** As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.
- 22.2.** A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação aos serviços e às quantidades efetivamente prestados/entregues, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovados pelo SEBRAE-SP.

23. SUBCONTRATAÇÃO

- 23.1.** Será admitida a subcontratação, às expensas e riscos da parte da CONTRATADA, desde que expressamente autorizada pelo SEBRAE-SP, limitado a 95% do valor total da proposta, para os itens especificamente:
 - 23.1.1.** - Locação de equipamentos;
 - 23.1.2.** - Prestação de serviços de mão de obra de seguranças, recepcionistas, brigadistas, limpeza e serviços de buffet;
 - 23.1.3.** - Gestão de Posto médico e ambulâncias para o evento.

24. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 24.1.** A vigência contratual é de 08 (oito) meses.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL



- 25.1.** A previsão de exigência de garantia como condição para assinatura do contrato é garantir que a empresa cumpra sua obrigação, dando segurança de que as condições acordadas e os prazos definidos para este projeto serão cumpridos.
- 25.2.** Quanto ao percentual, mediante o exposto, optamos por exigir uma garantia contratual de 5% do valor do contrato.



ANEXO DA DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **OFICINA DE EVENTOS LTDA**. Para tanto informo:

Nome do Banco: Banco do Brasil

Número e nome da agência: 3655-2

Número da conta corrente: 31351-3

Tipo da conta: Corrente

EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA

GABRIELLE NOBRE LIMA DAL BELO

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa contratada deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.

ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP
Processo nº 0730/2024
Pregão Eletrônico nº 90043/2024
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

DESCRIÇÃO	Valor Total
Organizadora – Feira do Empreendedor 2024	R\$ 5.990.000,00

PROCESSO 730/2024 - ORGANIZADORA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2024

FEIRA DO EMPREENDEDOR - Edição 2024

Item	Serviços	Detalhe	Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
------	----------	---------	-------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE
(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br

6.	EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
6.1.1. a 6.1.1.11.	Airfryer 12L		Unidade	1	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
6.1.2. a 6.1.2.9.	Batedeira 7,6L		Unidade	1	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
6.1.3. a 6.1.3.7.	Bebedouro eletrônico de coluna (saída água natural e gelada) para galão de água de 20L		Unidade	43	4	R\$ 180,00	R\$ 30.960,00
6.1.4. a 6.1.4.15.	Cadeira de rodas BIG para obesos (MODELO B)		Unidade	5	4	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
6.1.5. a 6.1.5.17.	Cadeira de rodas elétrica motorizada (MODELO C)		Unidade	15	4	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
6.1.6. a 6.1.6.12.	Cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS (MODELO A)		Unidade	5	4	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
6.1.7. a 6.1.7.4.	Caixa de som acústica ativa pendurada		Unidade	8	4	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



6.1.8. a 6.1.8.8.	Caixa de som Bose L1 compact		Unidade	57	4	R\$ 500,00	R\$ 114.000,00
6.1.9. a 6.1.9.14.	Câmera WEB para transmissão de imagens com tripé	Cinegrafista	Unidade	1	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
6.1.10. a 6.1.10.5.	Capacete de segurança com carneira para obra cor branco	Disponibilizar no primeiro dia de montagem	Unidade	80	8	R\$ 35,00	R\$ 22.400,00
6.1.11. a 6.1.11.6.	Cooktop quatro bocas vidro preto		Unidade	1	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
6.1.12. a 6.1.12.4.	Delimitador de fila cromado cor preto		Unidade	825	4	R\$ 40,00	R\$ 132.000,00
6.1.13. a 6.1.13.4.	Fita para abertura da feira: veludo azul Royal, com 15 cm de largura, 10 metros de comprimento total		Unidade	1	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6.1.14. a 6.1.14.6.	Flip chart com rodízio		Unidade	1	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6.1.15. a 6.1.15.9.	Fone de ouvido Hedphone sem fio com amplificador		Unidade	44	4	R\$ 70,00	R\$ 12.320,00



6.1.16. a 6.1.16.2.	Forno de Micro-ondas 32L		Unidade	7	4	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00
6.1.17. a 6.1.17.2.	Forno elétrico 38L		Unidade	2	4	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
6.1.18. a 6.1.18.10.	Freezer horizontal 400L tampa branca (220V)		Unidade	1	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
6.1.19. a 6.1.19.3.	Frigobar 120L		Unidade	6	4	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
6.1.20. a 6.1.20.3.	Geladeira 280L cor branco		Unidade	15	4	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
6.1.21. a 6.1.21.3.	Geladeira duplex 340l cor branca		Unidade	13	4	R\$ 280,00	R\$ 14.560,00
6.1.22. a 6.1.22.3.	Geladeira expositora 368L		Unidade	12	4	R\$ 330,00	R\$ 15.840,00
6.1.23. a 6.1.23.3.	HD média player		Unidade	18	4	R\$ 600,00	R\$ 43.200,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



6.1.24. a 6.1.24.22.	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Wi-Fi		Unidade	15	4	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
6.1.25. a 6.1.25.9.	Kit palestra silenciosa composto de: Antena de auto range; Criação, Desenvolvimento e Execução de Vinheta orientativa e Rádio Receptor Digital sem fio, mesa de som controladora dos rádios - (palestra silenciosa em sete espaços distintos)		Unidade	542	4	R\$ 115,00	R\$ 249.320,00
6.1.26. a 6.1.26.13.	Liquidificador 3L		Unidade	1	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
6.1.27 A. a 6.1.27.5A.	Mini máquina de fumaça, controle remoto 400W		Unidade	2	4	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6.1.27 B. a 6.1.27.5 B.	Mini máquina de fumaça, controle remoto 400W CONFRATERNIZAÇÃO	1 diária de 2h, das 21h às 23h	Unidade/ Diária (2h)	1	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
6.1.28. a 6.1.28.6.	Máquina de mesa automática para café expresso e solúvel		Unidade	1	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
6.1.29 A. a 6.1.29.14 A.	Mesa controladora GRAND MA2 DMX		Unidade	2	4	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00

6.1.29 B. a 6.1.29.14 B.	Mesa controladora GRAND MA2 DMX CONFRATERNIZAÇÃO	1 diária de 2h, das 21h às 23h	Unidade/ Diária (2h)	1	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6.1.30. a 6.1.30.8.	Mesa de som Digital 16 canais e Amplificador de Som		Unidade	31	4	R\$ 500,00	R\$ 62.000,00
6.1.31. a 6.1.31.10.	Mesa Dmx 512 Operator 1 Prof 240 Cenas Strobo Moving Canhão Bivolt		Unidade	18	4	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00
6.1.32. a 6.1.32.10.	Mesa Interativa touch screen LED 50"		Unidade	8	4	R\$ 1.100,00	R\$ 35.200,00
6.1.33. a 6.1.33.6.	Microfone bastão handheld profissional sem fio e Kit para Sistema IEM		Unidade	64	4	R\$ 80,00	R\$ 20.480,00
6.1.34. a 6.1.34.11.	Microfones de mesa tipo gooseneck e Kit para Sistema IEM		Unidade	13	4	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00
6.1.35. a 6.1.35.6.	Microfone headset profissional sem fio e Kit para Sistema IEM		Unidade	60	4	R\$ 96,00	R\$ 23.040,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



6.1.36. a 6.1.36.13.	Microfone sem fio, com pedestal e Kit para Sistema IEM		Unidade	2	4	R\$ 85,00	R\$ 680,00
6.1.37. a 6.1.37.10.	Notebook alta performance para gamer Tela de 17" ou superior		serviço	24	4	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
6.1.38. a 6.1.38.15.	Notebook Tela de 14" ou superior - I5 - HDMI E 4 GB		Unidade	159	4	R\$ 90,00	R\$ 57.240,00
6.1.39. a 6.1.39.6.	Ombrelone guarda-sol quadrado 2,15x2,15m com base reforçada		Unidade	2	4	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
6.1.40. a 6.1.40.31.	Painel de LED 2,50x1,50m- 3,75m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	2	4	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
	Painel de LED 2,50x2,50m - 6,25m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	1	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

Painel de LED 3,00x1,50m - 4,50m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	1	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
Painel de LED 3,00x2,00m - 6,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	3	4	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Painel de LED 3,50x2,00m - 7,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	2	4	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
Painel de LED 4,00x1,50m - 6,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	2	4	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
Painel de LED 4,00x2,00 - 8,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	5	4	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00
Painel de LED 4,00x3,00m - 12,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



	Painel de LED 4,50x2,00m - 9,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	1	4	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00
	Painel de LED 5,00x3,00m - 15,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	2	4	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00
	Painel de LED suspenso 4,00x2,50m - 10,00m ²	Com tecnico para instalação e desinstalação, testes e ajustes nos Paineis de LED	Unidade	8	4	R\$ 6.500,00	R\$ 208.000,00
6.1.41. a 6.1.41.5.	Passador de tela (controle remoto para slides) - multimídia - power point - Alcance mínimo 100m de distância		Unidade	2	4	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
6.1.42. a 6.1.42.4.	Passador de tela (controle remoto para slides) - multimídia - power point - Alcance mínimo 15m de distância		Unidade	15	4	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
6.1.43. a 6.1.43.5.	Pró power		Unidade	18	4	R\$ 850,00	R\$ 61.200,00
6.1.44. a 6.1.44.1.	Processador de vídeo		Unidade	3	4	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

6.1.45. a 6.1.45.22.	Projetor 7000 lumens com cabo HDMI		Unidade	1	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
6.1.46. a 6.1.46.12.	Rádio Intercomunicador (Pré evento)	Pré evento	Unidade	50	5	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
	Rádio Intercomunicador (Durante evento)	Durante o evento	Unidade	90	4	R\$ 50,00	R\$ 18.000,00
6.1.47. a 6.1.47.6.5.	Rádio guia turístico (amplificador de voz)		Unidade	1	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
6.1.48. a 6.1.48.4.10.	Sistema de atendimento e gerenciamento de fila (senha) , com todas as licenças necessárias e instalação do sistema completo com servidor, rede lógica e relatórios. Com 14 ativadores de chamada (notebooks já existentes, pertencentes ao SEBRAE) e 2 painéis visualizadores (TVs 43" já existentes pertencentes ao SEBRAE)	Estande 10- Arena de serviços financeiros	Unidade	1	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
	Sistema de atendimento e gerenciamento de fila (senha) com todas as licenças necessárias e instalação do sistema completo com servidor, rede lógica e relatórios. Com 46 ativadores de chamada (notebooks já existentes pertencentes ao SEBRAE) e 4 painéis visualizadores (TVs 43" já existentes, pertencentes ao SEBRAE)	Estande 25 - Atendimento Sebrae	Unidade	1	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



	Sistema de atendimento e gerenciamento de fila (senha) com todas as licenças necessárias e instalação do sistema completo com servidor, rede lógica e relatórios. Com 25 ativadores de chamada (notebooks já existentes, pertencentes ao SEBRAE) e 2 painéis visualizadores (TVs 43" já existentes pertencentes ao SEBRAE)	Estande 44 - Caex	Unidade	1	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
	Impressora Térmica para a emissão de senhas, com guilhotina para o corte automático do papel após a impressão da senha, com todos os insumos e bobinas necessárias para a operação durante o evento		Unidade	5	4	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
6.1.49. a 6.1.49.7.	Sistema de áudio para visita guiada , alcance 50m, Transmissor Headset com retorno de áudio, que permite ao Guia escutar sua própria voz e Rádios receptores com fone de ouvido		Unidade	40	3	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
6.1.50. a 6.1.50.4.	Sistema Mídia-Desk: Central de armazenamento de dados e atendimento aos palestrantes		Unidade	1	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
6.1.51. a 6.1.51.7.	Splitter Buffer		Unidade	9	4	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00
6.1.52. a 6.1.52.4.	Subwoofer ativo		Unidade	18	4	R\$ 430,00	R\$ 30.960,00

6.1.53. a 6.1.53.12.	Swicher de vídeo		Unidade	2	4	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6.1.54. a 6.1.54.9.	Tablet 12.4" com película e capa de proteção		Unidade	20	4	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
		Para o período de 03/10 a 14/10 (Montagem e Realização)	Unidade	4	12	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
6.1.55. a 6.1.55.6.7.	Tela de Projeção 150" com tripé		Unidade	1	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
6.1.56. a 6.1.56.9.	Totem vertical tela touch screen 43" ligado na internet		Unidade	28	4	R\$ 680,00	R\$ 76.160,00
6.1.57. a 6.1.57.4.	Tripé Metálico Porta Banner com garras cor preto		Unidade	15	4	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
6.1.58. a 6.1.58.10.	TV Smart LED FullHD de 65" com cabo HDMI		Unidade	1	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
6.1.59. a 6.1.59.10.	TV 50"Smart LED Ultra Hd 4k 2 Hdmi 1 Usb Wi-Fi Bluetooth		Unidade	9	4	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



6.1.60. a 6.1.60.10.	TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI e dog house para retorno e com temporizador e/ou TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI em parede cenográfica e/ou pedestal		Unidade	107	4	R\$ 150,00	R\$ 64.200,00
6.1.61. a 6.1.61.21.	TV Smart LED FullHD de 60" com cabo HDMI		Unidade	1	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
6.1.62. a 6.1.62.13.	TV Smart LED FullHD de 55" com cabo HDMI		Unidade	4	4	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
6.1.63. a 6.1.63.6.	TV Touch Screen LED 43"		Unidade	4	4	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
6.1.64. a 6.1.64.19.8.	TV Wide 49" monitor de mesa		Unidade	4	4	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
6.1.65. a 6.1.65.4.4.	Unifila com display de sinalização modelo A4 paisagem 31x24cm para numeração dos espaços		Unidade	52	4	R\$ 45,00	R\$ 9.360,00
6.1.66. a 6.1.66.4.4.	Unifila com display de sinalização modelo A4 retrato 24x31cm para comunicação do PNE		Unidade	55	4	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00

6.1.67. a 6.1.67.19.	Vídeo Wall TVs 47”de LED Full HD com borda mínima - 2x2 - 4 monitores	Com técnico para instalação, desinstalação e testes dos equipamentos	Unidade	11	4	R\$ 1.600,00	R\$ 70.400,00
	Vídeo Wall TVs 47”de LED Full HD com borda mínima - 3x3- 9 monitores	Com técnico para instalação, desinstalação e testes dos equipamentos	Unidade	13	4	R\$ 5.000,00	R\$ 260.000,00
6.1.68. a 6.1.68.9.	Elipsoidal Led, quente/frio, 200W (Iluminação cênica)		Unidade	32	4	R\$ 160,00	R\$ 20.480,00
6.1.69 A. a 6.1.69.12 A.	Strobo Led RGB-W 1000W com tilt (Iluminação cênica)		Unidade	31	4	R\$ 150,00	R\$ 18.600,00
6.1.69 B. a 6.1.69.12 B.	Strobo Led RGB-W 1000W com tilt (Iluminação cênica) CONFRATERNIZAÇÃO	1 diária de 2h, das 21h às 23h	Unidade/ Diária (2h)	1	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.1.70 . a 6.1.70.17.	Moving Big Eye K10 (Iluminação cênica)		Unidade	19	4	R\$ 220,00	R\$ 16.720,00
6.1.71 A. a 6.1.71.27 A.	Moving Beam 380W, SPL (Iluminação cênica)		Unidade	10	4	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



6.1.71 B. a 6.1.71.27 B.	Moving Beam 380W, SPL (Iluminação cênica) CONFRATERNIZAÇÃO	1 diária de 2h, das 21h às 23h	Unidade/ Diária (2h)	1	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
6.1.72 A. a 6.1.72.5 A.	Par Led (Iluminação cênica)		Unidade	30	4	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
6.1.72 B. a 6.1.72.5 B.	Par Led (Iluminação cênica) CONFRATERNIZAÇÃO	1 diária de 2h, das 21h às 23h	Unidade/ Diária (2h)	1	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6.1.73 A. a 6.1.73.22 A.	Fresnel Cob, quente/frio (Iluminação cênica)		Unidade	16	4	R\$ 160,00	R\$ 10.240,00
6.1.73 B. a 6.1.73.22 B.	Fresnel Cob, quente/frio (Iluminação cênica) CONFRATERNIZAÇÃO	1 diária de 2h, das 21h às 23h	Unidade/ Diária (2h)	1	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.1.74. a 6.1.74.17.	Refletor Mini Brut 2 LEDs 200W RGB Bivolt SK-200rgb (Iluminação cênica)		Unidade	4	4	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
6.1.75. a 6.1.75.11.	Ribaltas LED 18x12W - RGB-W (Iluminação cênica)		Unidade	20	4	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
6.1.76. a 6.1.76.9.	Kit de iluminação com Softbox estilo Lanterna (China Ball) - 300W		Unidade	2	4	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00

6.1.77. a 6.1.77.3.	Lixeira de coleta seletiva com suporte 60L: Kit com seis unid. cestos (plástico/papel/vidro/metal/orgânico/ não reciclável) e sacos de lixos em cores correspondente a cor de cada cesto na quantidade necessária para uso na feira por cinco dias.		Unidade	73	4	R\$ 65,00	R\$ 18.980,00
6.1.78. a 6.1.78.6.	Cesto de lixo 13L cor branco		Unidade	854	4	R\$ 15,00	R\$ 51.240,00
	Cesto de lixo PVC 13l cor preto		Unidade	290	4	R\$ 17,00	R\$ 19.720,00
6.1.79. a 6.1.79.5.	Lixeira com tampa basculante e pedal PVC 60L cor preto		Unidade	4	4	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00
	Lixeira com tampa basculante e pedal PVC 60L cor branco		Unidade	2	4	R\$ 66,00	R\$ 528,00
6.1.80. a 6.1.80.5.	Lixeira com tampa vai e vem PVC 100L cor branco		Unidade	86	4	R\$ 33,00	R\$ 11.352,00
6.1.81. a 6.1.81.2.	Filme de Polietileno de baixa densidade sem adesivo, rolo de 5m.		Unidade	5	1	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



6.1.82. a 6.1.82.6.	Carrinho-plataforma	Com operador - das 08 às 20 horas	Unidade	15	10	R\$ 1.100,00	R\$ 165.000,00
6.1.83. a 6.1.83.4.	Empilhadeira motorizada	Com operador - das 08 às 20 horas	Unidade	1	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
6.1.84. a 6.1.85.1.	Veículo elétrico de pequeno porte com carregador de bateria	Durante todo período de montagem, realização e desmontagem	Unidade	2	14	R\$ 2.100,00	R\$ 58.800,00
6.1.86. a 6.1.86.4.	Capa de chuva descartável		Unidade	25	1	R\$ 13,00	R\$ 325,00
6.1.87. a 6.1.87.13.	Colete luminoso		Unidade	2	4	R\$ 23,00	R\$ 184,00
6.1.88. a 6.1.88.5.	Guarda-chuva grande		Unidade	3	4	R\$ 50,00	R\$ 600,00
6.1.89. a 6.1.89.4	Copos descartáveis de 200ml		Unidade	30000	1	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
	Galões de 20 litros de água		Unidade	220	1	R\$ 31,00	R\$ 6.820,00

	Repositores de galões de água nos bebedouros	Turno 12h (9h às 21h)	Unidade/Diária (12h)	2	4	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
6.1.90 a 6.1.93	Caixa/lixeira descartável de papelão recolhimento de credenciais		Unidade	5	1	R\$ 110,00	R\$ 550,00
7	PAISAGISMO		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x (C)
7.1.1. a 7.1.1.3.	Cordyline bicolor H=2,00m com forração de casca de árvore		Unidade	4	4	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
7.1.2. a 7.1.2.2.	Cachepot cubo 40x40cm cor branco		Unidade	32	4	R\$ 85,00	R\$ 10.880,00
7.1.3. a 7.1.3.2.	Cachepot cubo 40x40cm cor preto		Unidade	72	4	R\$ 85,00	R\$ 24.480,00
7.1.4. a 7.1.4.3.	Cordyline bicolor H=1,50m com forração de casca de árvore		Unidade	2	4	R\$ 110,00	R\$ 880,00
7.1.5. a 7.1.5.3.	Cordyline anã roxa H=0,80m com forração de casca de árvore		Unidade	138	4	R\$ 110,00	R\$ 60.720,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



7.1.6. a 7.1.6.3.	Fórmio h=0,70m com forração de casca de árvore		Unidade	12	4	R\$ 95,00	R\$ 4.560,00
7.1.7. a 7.1.7.3.	Hortaliça aspargo H=0,35m		Unidade	37	4	R\$ 82,00	R\$ 12.136,00
7.1.8. a 7.1.8.2.	Mudas Trapoeraba Zebrina pendente		Unidade	7	4	R\$ 82,00	R\$ 2.296,00
7.1.9. a 7.1.9.2.	Mudas Jibóia pendente		Unidade	7	4	R\$ 82,00	R\$ 2.296,00
7.1.10. a 7.1.10.2.	Mudas Peperômia pendente		Unidade	7	4	R\$ 82,00	R\$ 2.296,00
7.1.11. a 7.1.11.2.	Trapoeraba Zebrina (forração)		m ²	5	4	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
7.1.12. a 7.1.12.3.	Leea Rubra h=2,00m com forração de casca de árvore		Unidade	7	4	R\$ 92,00	R\$ 2.576,00
7.1.13. a 7.1.13.3.	Leea Rubra h=1,50m com forração de casca de árvore		Unidade	4	4	R\$ 92,00	R\$ 1.472,00

7.1.14. a 7.1.14.3.	Bananeira H= 0,90m com forração de casca de árvore		Unidade	41	4	R\$ 92,00	R\$ 15.088,00
7.1.15. a 7.1.15.3.	Bananeira H= 1,50m com forração de casca de árvore		Unidade	14	4	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
7.1.16. a 7.1.16.3.	Bananeira H= 2,00m com forração de casca de árvore		Unidade	19	4	R\$ 90,00	R\$ 6.840,00
7.1.17. a 7.1.17.3.	Muda de aspargos h=0,40m com forração de casca de árvore		Unidade	41	4	R\$ 90,00	R\$ 14.760,00
7.1.18. a 7.1.18.3.	Muda de Bambu Metake H=1,70m com forração de casca de árvore		Unidade	37	4	R\$ 90,00	R\$ 13.320,00
7.1.19. a 7.1.19.3.	Muda de Barba de Serpente H=0,30m com forração de casca de árvore		Unidade	171	4	R\$ 90,00	R\$ 61.560,00
7.1.20. a 7.1.20.3.	Muda de Bromélia H=0,20m com forração de casca de árvore		Unidade	32	4	R\$ 90,00	R\$ 11.520,00
7.1.21. a 7.1.21.3.	Muda de Clusia H=1,20m com forração de casca de árvore		Unidade	39	4	R\$ 90,00	R\$ 14.040,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



7.1.22. a 7.1.22.3.	Muda de Dracena Vermelha H=1,40m com forração de casca de árvore		Unidade	22	4	R\$ 90,00	R\$ 7.920,00
7.1.23. a 7.1.23.3.	Muda de Dracena Vermelha H=0,90m com forração de casca de árvore		Unidade	14	4	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
7.1.24. a 7.1.24.3.	Muda de Dracena Vermelha H=0,60m com forração de casca de árvore		Unidade	24	4	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
7.1.25. a 7.1.25.4.	Muda de Ficus H=4,00m com forração de casca de árvore		Unidade	1	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7.1.26. a 7.1.26.3.	Mudas de Loureiro H=0,60m forração casca de árvore		Unidade	24	4	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
7.1.27. a 7.1.27.3.	Muda de Moréia H=0,30m com forração de casca de árvore		Unidade	14	4	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
7.1.28. a 7.1.28.3.	Muda de Moreia H= 0,70m com forração de casca de árvore		Unidade	70	4	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00
7.1.29. a 7.1.29.3.	Muda de Moreia H= 1,00m com forração de casca de árvore		Unidade	37	4	R\$ 90,00	R\$ 13.320,00



7.1.30. a 7.1.30.3.	Muda de Pau D'Água H=0,50m Ø0,30m com forração de casca de árvore		Unidade	55	4	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
7.1.31. a 7.1.31.3.	Muda de Palmeira Areca H=0,40m com forração de casca de árvore		Unidade	20	4	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
7.1.32. a 7.1.32.3.	Muda de Palmeira Areca H=0,80m com forração de casca de árvore		Unidade	78	4	R\$ 90,00	R\$ 28.080,00
7.1.33. a 7.1.33.3.	Muda de Palmeira Areca H=1,50m com forração de casca de árvore		Unidade	44	4	R\$ 90,00	R\$ 15.840,00
7.1.34. a 7.1.34.3.	Muda de Palmeira Areca H=2,00m com forração de casca de árvore		Unidade	60	4	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
7.1.35. a 7.1.35.3.	Muda de Palmeira Areca H=2,30m com forração de casca de árvore		Unidade	6	4	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
7.1.36. a 7.1.36.3.	Muda de Palmeira Fênix H=2,20m com forração de casca de árvore		Unidade	8	4	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
7.1.37. a 7.1.37.4.	Muda de Palmeira Fênix H=3,00m com forração de casca de árvore		Unidade	6	4	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



7.1.38. a 7.1.38.3.	Muda de Palmeira Rafia H=1,20m com forração de casca de árvore		Unidade	26	4	R\$ 90,00	R\$ 9.360,00
7.1.39. a 7.1.39.3.	Muda de Palmeira Rafia H=1,50m com forração de casca de árvore		Unidade	45	4	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
7.1.40. a 7.1.40.3.	Muda de Palmeira Rafia H=2,20m com forração de casca de árvore		Unidade	8	4	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
7.1.41. a 7.1.41.3.	Muda de Pau d'Água H=0,40m com forração de casca de árvore		Unidade	50	4	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
7.1.42. a 7.1.42.3.	Muda de Pau d'Água H=0,80m com forração de casca de árvore		Unidade	113	4	R\$ 90,00	R\$ 40.680,00
7.1.43. a 7.1.43.3.	Muda de Ráfia H= 1,00m com forração de casca de árvore		Unidade	9	4	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
7.1.44. a 7.1.44.3.	Mudas Costela de Adão H=1,00m com forração de casca de árvore		Unidade	53	4	R\$ 90,00	R\$ 19.080,00
7.1.45. a 7.1.45.3.	Muda de Costela de Adão H=1,50m com forração de casca de árvore		Unidade	20	4	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00

7.1.46. a 7.1.46.3.	Muda de Agave H=0,30m com forração de casca de árvore		Unidade	446	4	R\$ 90,00	R\$ 160.560,00
7.1.47. a 7.1.47.2.	Muda de Samambaia pendente H=0,30m com xaxim		Unidade	2	4	R\$ 95,00	R\$ 760,00
7.1.48. a 7.1.48.3.	Muda de Samambaia H=0,30m com forração de casca de árvore		Unidade	30	4	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
7.1.49. a 7.1.49.2.	Muda de Samambaia H=0,30m com xaxim dentro da caixa plástica de mercado		Unidade	19	4	R\$ 95,00	R\$ 7.220,00
7.1.50. a 7.1.50.3.	Muda de Singônio h=30cm		m ²	8,9	4	R\$ 95,00	R\$ 3.382,00
7.1.51. a 7.1.51.2.	Vaso Extra Large H=0,80m de cimento		Unidade	8	4	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
8.1.	RECEPCIONISTAS		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x (C)
8.1.1. a 8.1.5.	Recepcionistas e 1 Supervisor - treinamento	01 dia 10/10/2024 das 8:00h às 14:00h (Turno 6 horas)	Unidade	71	1	R\$ 250,00	R\$ 17.750,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



	Feira- 1 Supervisor	04 dias das 10:00 às 20:00 (Turno 10 h) – 1h de almoço	Unidade	1	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
	Feira- Recepcionistas	04 dias das 10:00 às 20:00 (Turno 10 h) – 1h de almoço	Unidade	70	4	R\$ 250,00	R\$ 70.000,00
	Cerimônia de Abertura	01 dia 07h às 14h (Turno de 7 h)	Unidade	8	1	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8.2.	SERVIÇO DE CERIMONIAL		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Qua ntidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
8.2.1. a 8.2.5.8.	Mestre de cerimônia - Cerimônia de Abertura	01 dia Das 07:00h às 14:00h (Turno de 7h)	Unidade	1	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8.3.	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Qua ntidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
8.3.1. a 8.3.5.1.9.	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na Montagem - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 7 dias 03/10 a 09/10	Unidade/Diária (12hs)	38	7	R\$ 300,00	R\$ 79.800,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na Montagem - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 7 dias 03/10 a 09/10	Unidade/Diária (12hs)	38	7	R\$ 300,00	R\$ 79.800,00



	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na decoração - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 1 dia 10/10	Unidade/Diária (12hs)	83	1	R\$ 300,00	R\$ 24.900,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na decoração - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 1 dia 10/10	Unidade/Diária (12hs)	83	1	R\$ 300,00	R\$ 24.900,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na realização - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 4 dias de realização da feira de 11 a 14/10	Unidade/Diária (12hs)	151	4	R\$ 300,00	R\$ 181.200,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na realização - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 4 dias de realização da feira de 11 a 14/10	Unidade/Diária (12hs)	83	4	R\$ 300,00	R\$ 99.600,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na desmontagem - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 1 dia 15/10	Unidade/Diária (12hs)	83	1	R\$ 300,00	R\$ 24.900,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na Desmontagem - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 1 dia 15/10	Unidade/Diária (12hs)	38	1	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00
	Segurança Patrimonial e 1 Supervisor na Desmontagem - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 1 dia 16/10	Unidade/Diária (12hs)	38	1	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00
8.4.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



8.4.1. a 8.4.4.1.10.	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 01) -1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 5 dias 03/10 a 07/10	Unidade/Diária (12hs)	21	5	R\$ 220,00	R\$ 23.100,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 01) -2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 5 dias 03/10 a 07/10	Unidade/Diária (12hs)	11	5	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 02) -1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 2 dias 08/10 e 09/10	Unidade/Diária (12hs)	37	2	R\$ 220,00	R\$ 16.280,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na Montagem (fase 02) -2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 2 dias 08/10 e 09/10	Unidade/Diária (12hs)	21	2	R\$ 220,00	R\$ 9.240,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no dia da Decoração - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - - 1 dia 10/10	Unidade/Diária (12hs)	75	1	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no dia da Decoração - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) -- 1 dia 10/10	Unidade/Diária (12hs)	81	1	R\$ 220,00	R\$ 17.820,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no Evento (realização) -1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 4 dias de realização da feira de 11 a 14/10	Unidade/Diária (12hs)	147	4	R\$ 220,00	R\$ 129.360,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor no Evento (realização) - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 4 dias de realização da feira de 11 a 14/10	Unidade/Diária (12hs)	31	4	R\$ 220,00	R\$ 27.280,00

	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na desmontagem -1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h)- 2 dias 15 e 16/10	Unidade/Diária (12hs)	51	2	R\$ 220,00	R\$ 22.440,00
	Limpeza/Conservação e 1 Supervisor na desmontagem - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 1 dia 15/10	Unidade/Diária (12hs)	38	1	R\$ 220,00	R\$ 8.360,00
8.5. e 8.6.	SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
8.5.1. a 8.5.5.1.6.	Brigadista e 1 Supervisor na montagem - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 8 dias 03/10 a 10/10	Unidade/Diária (12hs)	13	8	R\$ 250,00	R\$ 26.000,00
	Brigadista e 1 Supervisor na montagem - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 8 dias 03/10 a 10/10	Unidade/Diária (12hs)	13	8	R\$ 250,00	R\$ 26.000,00
	Brigadista e 1 Supervisor na realização da feira - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h) - 4 dias de realização da feira de 11 a 14/10	Unidade/Diária (12hs)	27	4	R\$ 250,00	R\$ 27.000,00
	Brigadista e 1 Supervisor na realização da feira - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 4 dias de realização da feira de 11 a 14/10	Unidade/Diária (12hs)	13	4	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
	Brigadista e 1 Supervisor na desmontagem - 1º turno	1º turno – 12h (8h às 20h)- 2 dias 15 e 16/10	Unidade/Diária (12hs)	13	2	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
	Brigadista e 1 Supervisor na desmontagem - 2º turno	2º turno – 12h (20h às 8h) - 1 dia 15/10	Unidade/Diária (12hs)	13	1	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
8.6. a 8.6.2.10.	Extintores de Incêndio	Pó químico ABC	Unidade	800	4	R\$ 20,00	R\$ 64.000,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br

9.	SERVIÇOS DE BUFFET		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
9.1.1. a 9.1.5.	Categoria 1 – Estande Institucional	1º dia - 12h (8h às 20h)	Unidade/Diária (12hs)	600	1	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
		2º ao 4º dia - 11h (9h às 20h)	Unidade/Diária (10hs)	400	3	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
	Categoria 1 – Sala de Reunião	1 dia - das 7h30 às 10h	Unidade/Diária (10hs)	40	1	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
	Categoria 2 – Loungre Vip	1º ao 4º dia - 11h (9h às 20h)	Unidade/Diária (10hs)	100	4	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
	Categoria 2 – Estúdio SEBRAE/ Imprensa	1º ao 4º dia - 10h (10h às 20h)	Unidade/Diária (10hs)	300	4	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
	Categoria 2 – 02 (dois) camarins da Arena do conhecimento	1º ao 4º dia - 10h (10h às 20h)	Unidade/Diária (10hs)	50	4	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
10.	ATENDIMENTO MÉDICO		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
10.1. a 10.2.8.4.	Posto Médico e Sala de Isolamento - 1 posto	04 Dias Das 09:00h às 21:00h./ Equipe: 01 médico, 02 enfermeiros, 02 técnicos de enfermagem e 01 supervisor	Unidade	1	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

	Ambulancia de Suporte Avançado - UTI - diárias de 12 horas (Montagem)	08 dias de 24h em 16 turnos de 12 horas/dia e noite Das 08h às 20h e 20h às 08h	Unidade/Diária (12hs)	1	16	R\$ 3.500,00	R\$ 56.000,00
	Ambulancia de Suporte Avançado - UTI - diárias de 12 horas (Realização) Diurna	04 dias (2 Ambulâncias) em 04 turnos de 12 horas cada unidade - Das: 08h às 20h	Unidade/Diária (12hs)	2	4	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
	Ambulancia de Suporte Avançado - UTI - diárias de 12 horas (Desmontagem)	4 turnos de 12 horas/dia e noite Das 08h às 20h e 20h as 08h	Unidade/Diária (12hs)	1	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
10.3	SAÚDE OCUPACIONAL (equipe, equipamentos e insumos) –Espaço Convivência SEBRAE		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
10.3.1. a 10.3.5.	Serviço de Massoterapia com materiais e insumos	Cadeiras para Quick massagem com todos os insumos necessários para aplicação das atividades	Unidade	10	4	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
	Serviço de Reflexologia com todos os insumos necessários para aplicação das atividades	Cadeiras para Reflexologia com todos os insumos necessários para aplicação das atividades	Unidade	8	4	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
	Profissional Massoterapeuta habilitado em Quick massagem - 1º turno	1º turno – 10h (10:00h às 20:00h)	Unidade/Diária (10hs)	10	4	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



	Profissional Massoterapeuta habilitado em Reflexologia - 1º turno	1º turno – 10h (10:00h às 20:00h)	Unidade/Diária (10hs)	8	4	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
11.	CONFRATERNIZAÇÃO		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
11.1. a 11.1.1.9.	Banda musical profissional com repertório diverso. Com formação mínima de 4(quatro) músicos, 3(três) cantores e equipe técnica - 2h de apresentação	Período: 1 (um) dia – 14/10	Unidade	1	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
11.2. a 11.2.8.	Buffet confraternização	1 dia - 14/10 período de 2h (21h às 23h)	Unidade/Diária (2hs)	500	1	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
12.	PLANO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO (materiais para sinalização e orientação de trânsito - CET)		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
12.1. a 12.6.4.	A Contratada será responsável pela locação de materiais e instalação da sinalização emitida pelo CET para o Plano de Operação de Trânsito do evento		Unidade	1	4	R\$ 20.700,00	R\$ 82.800,00
13.	LICENÇAS, ALVARAS E TAXAS DE SERVIÇOS		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)



13.1. a 13.3.11.	A CONTRATADA deverá instruir o processo de solicitação do Alvará Temporário, com a emissão dos seguintes documentos, licenças e pagamento de taxas e emolumentos		Unidade	1	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
14.	FRETE DE MATERIAIS		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
14.1. a 14.6.	Frete de materiais		Km	240	1	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
15.	CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO (CFTV)		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
15.1. a 15.8.2.	Fornecimento de serviço de monitoramento de segurança prevendo a instalação e operação de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) conforme descrito no termo		Serviço	1	1	R\$ 77.493,00	R\$ 77.493,00
16.	SEGURO OBRIGATÓRIO		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
16.1. a 16.5.1.	Seguro obrigatório Responsabilidade Cível e acidentes pessoais		Unidade	1	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17.	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



17.1. a 17.6.4.12.	Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da Organizadora	Gerente	Unidade	1	14	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
		Coordenador	Unidade	1	14	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
	Da Equipe de Acompanhamento e Gestão da Mão de obra	Supervisor	Unidade	5	14	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00
	Técnicos para manutenção dos equipamentos audiovisual (realização)	Substituição entre outros serviços de manutenção necessários de todos os equipamentos de audiovisual (durante o evento)	Unidade	10	4	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
18.	REEMBOLSO DE TAXAS		Unidade de Medida	Unidade/ Quantidade (A)	Total Geral Unidade (B)	Custo por Unidade/Quantidade (C)	Custo Total (D) = (A) x (B) x(C)
18.1 a 18.2	Valor de reembolso de taxas		Unidade	1	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 5.990.000,00

O preço para a presente contratação é de **R\$ 5.990.000,00 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil reais)** .

Fortaleza, 28 de Agosto de 2024

GABRIELLE
NOBRE LIMA DAL
BELO:283833033
00

Assinado de forma
digital por
GABRIELLE NOBRE
LIMA DAL
BELO:28383303300

OFICINA DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.563.652/0001-83

GABRIELLE NOBRE LIMA DAL BELO

CPF Nº 283.833.033-00

EDUARDO CHAVES
BARROS DE
OLIVEIRA:62047752353

Assinado de forma digital por
EDUARDO CHAVES BARROS
DE OLIVEIRA:62047752353

OFICINA DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.563.652/0001-83

EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA

CPF Nº 620.477.523-53

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE

(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br



OFICINA DE EVENTOS

Av. Senador Virgílio Távora, 2257 – Aldeota – Fortaleza-CE
(85) 3261-6600 – (85) 3261-2000

oficinadeeventos@oficinadeeventosnet.com.br – www.oficinadeeventosnet.com.br

CÓDIGO: 17-A8-A8-10-59-FF-F0-D6-89-1C-0E-8D-4C-7C-4E-3C-C3-6B-E6-F1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

049 - Proc. 0730-2024 - OFICINA DE EVENTOS LTDA - Organizadora FE24

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=17-A8-A8-10-59-FF-F0-D6-89-1C-0E-8D-4C-7C-4E-3C-C3-6B-E6-F1> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 17-A8-A8-10-59-FF-F0-D6-89-1C-0E-8D-4C-7C-4E-3C-C3-6B-E6-F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **GABRIELLE NOBRE LIMA DAL BELO - 283.***.***-00** - 11/09/2024 14:48:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**2

✓ **EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA - 620.***.***-53** - 11/09/2024 14:50:10

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**2

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 11/09/2024 15:13:21

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 11/09/2024 16:10:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Rita Vucinic Teles - 070.***.***-08** - 11/09/2024 14:50:26

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **RENATA ROMUALDO DOS SANTOS - 018.***.***-09** - 11/09/2024 14:51:14

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**2

